



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.219

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Túpiassu
CULTURA
João de Jesus Pess Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 5407 e 5435
Do Governo do Estado

ACÓRDÃOS E NOTAS
Do Tribunal Regional do Trabalho

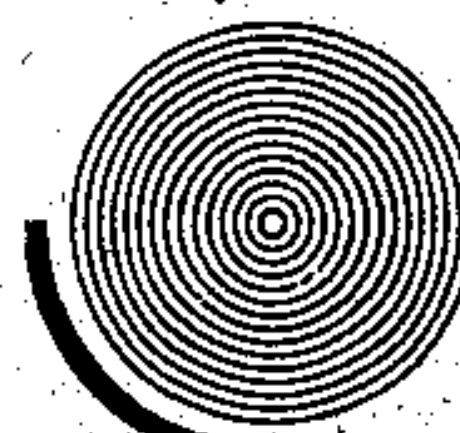
BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

ACÓRDÃOS E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA

Distribuição da Cota-Parte dos municípios na Arrecadação do Imposto sobre transmissão de Bens e Imóveis (ITBI), referente ao mês de JANEIRO/88.

1ª. REGIÃO FISCAL.....	1.440.535,67
Belém 170.873-2	1.440.535,67
2ª. REGIÃO FISCAL.....	193.319,55
Castanhal 170.882-1	70.438,80
Bujaru 170.879-1	3.920,00
Curuçá	4.500,00
Igarapé Açú 170.884-8	9.700,00
Sta. Izabel do Pará 170.892-9	59.831,75
St. Antonio do Tauá 170.895-3	1.800,00
S. Francisco do Pará 170.942-9	5.029,00
Sta. Maria do Pará 170.893-7	8.000,00
Inhangapi 170.885-6	1.600,00
Marapanim 170.887-2	28.500,00
3ª. REGIÃO FISCAL.....	187.787,41
Marabá 170.902-X	102.884,50
Itupiranga 170.762-0	1.000,00
Jacundá 170.901-1	24.940,00
São João do Araguaia 170.904-6	42.250,00
Tucuruí 170.904-4	16.712,91
4ª. REGIÃO FISCAL.....	306.694,53
Santarém 170.916-X	225.799,53
Itaituba 170.910-4	66.988,00
Almeirim 170.907-0	3.000,00
Óbidos 170.912-7	7.832,00
Oriximiná	3.075,00
5ª. REGIÃO FISCAL.....	86.190,00
Breves 170.920-8	600,00
Afuá 170.917-8	48.990,00
Gurupá	1.750,00
Muaná	28.700,00
Portel 170.922-4	4.400,00
Ponta de Pedras 170.875-9	1.750,00
6ª. REGIÃO FISCAL.....	333.860,00
Abaetetuba 170.923-2	296.310,00
Cametá 170.927-5	3.320,00
Igarapé Miri	1.500,00
Limoeiro do Ajuru	100,00
Mojú 170.931-3	19.600,00
Tomé-Açu 170.933-0	13.030,00
7ª. REGIÃO FISCAL.....	297.919,30
Redenção 170.979-8	20.262,00
Conc. do Araguaia 170.998-4	68.244,60
Rio Maria 170.903-8	8.600,00
Santana do Araguaia 170.985-2	82.512,70
S. Felix do Xingu	109.800,00
Xinguara	239.660,00
8ª. REGIÃO FISCAL.....	199.434,00
Paragominas 170.890-2	199.434,00

Capitão Poço 170.881-3	1.100,00
Irituia 170.950-0	8.176,00
Ourém 170.889-9	13.300,00
S. Domingos do Capim 170.896-1	12.312,00
S. Miguel do Guamá 170.897-0	5.338,00
9ª. REGIÃO FISCAL.....	474.994,81
Ananindeua 170.878-3	297.782,01
Icoaraci 170.939-9	134.550,00
Benevides 170.939-9	5.700,00
Cachoeira do Arari 170.878-3	880,00
Soure 170.878-3	4.150,00
Mosqueiro 170.908-9	31.932,80
10ª. REGIÃO FISCAL.....	93.650,00
Altamira 170.915-1	71.650,00
Prainha (Marg. Dir.) 170.878-0	22.000,00
11ª. REGIÃO FISCAL.....	31.100,00
Rondon do Pará 170.878-0	31.100,00
12ª. REGIÃO FISCAL.....	66.874,87
Capanema 170.880-5	40.916,87
Bragança 170.870-1	13.708,00
Peixe-Boi 170.891-0	1.500,00
Salinópolis 170.891-0	10.750,00

TOTAL GERAL.....3.752.586,14

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA

VALOR DO ICM DO MÊS

COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO: 22.03.88 à 22.04.88

REGIÃO/FISCAL/MUNICÍPIOS	VALOR
1ª. REGIÃO FISCAL.....	76.517.215,78
BELEM	76.517.215,78
2ª. REGIÃO FISCAL.....	20.481.881,00
AUGUSTO CORREA 170.569-5	251.192,88
BRAGANÇA 170.573-3	1.275.286,93
BUJARU 170.577-6	714.933,58
CAPANEMA 170.582-2	3.033.637,09
CASTANHAL 170.584-9	4.753.342,19
COLARES 170.590-3	173.902,76
CURUÇÁ 170.588-1	347.805,53
IGARAPÉ AÇÚ 170.593-8	598.998,41
INHANGAPI 170.598-9	193.225,29
MAGALHÃES BARATA 170.610-1	178.902,76
MARACANÁ 170.602-0	425.095,64
MARAPANIM 170.603-9	212.547,82
NOVA TIMBOTEUA 170.611-0	270.515,41
PEIXE BOI 170.621-7	193.225,29
PRIMAVERA 170.622-5	270.515,41
SALINÓPOLIS 170.635-7	328.483,00

SANTARÉM NOVO 170.633-0	231.870,35
STA. IZABEL DO PARÁ 170.630-6	4.618.084,49
STA. MARIA DO PARÁ 170.632-2	367.128,06
ST. ANTONIO DO TAUÁ 170.631-4	579.675,88

S. CAETANO DE ODIVELAS 170.637-6	231.870,35
S. FRANCISCO DO PARÁ 170.623-3	309.160,47
VIGIA 170.643-8	367.128,06
VIZEU 170.642-0	560.353,35
3ª. REGIÃO FISCAL.....	10.724.003,73

ITUPIRANGA 170.596-2	463.740,70
JACUNDÁ 170.600-4	637.643,46
MARABÁ 170.604-7	6.531.014,89
S. JOÃO DO ARAGUAIA 170.638-1	734.256,11
TUCURUÍ 170.640-3	2.357.348,57
4ª. REGIÃO FISCAL.....	21.931.070,69

ALENQUER 170.566-0	483.063,23
ALMEIRIM 170.565-2	10.975.196,61
AVEIRO 170.571-7	347.805,53
FARO 170.591-1	251.192,88
JURUTI 170.599-7	309.160,47
MONTE ALEGRE 170.607-1	521.708,29
ÓBIDOS 170.612-8	966.126,46
ORIXIMINÁ 170.614-4	966.126,46
PRAINHA 170.619-5	1.468.513,22
SANTARÉM 170.628-4	5.642.178,54
5ª. REGIÃO FISCAL.....	7.902.914,46

AFUA 170.564-4	734.256,11
ANAJÁS 170.568-7	502.385,76
BAGRE 170.579-2	328.483,00
BREVES 170.578-4	1.816.317,74
CHAVES 170.585-7	444.418,17
CURRALINHO 170.587-3	289.837,94
GURUPÁ 170.592-0	521.708,29
MELGAÇO 170.609-8	367.128,06
MUANÁ 170.608-0	483.063,23
OEIRAS DO PARÁ 170.613-6	347.805,53
PONTA DE PEDRAS 170.616-0	309.160,47
PORTEL 170.617-9	1.449.189,69
S. SEBASTIÃO DA BOVISTA 170.626-8	309.160,47
6ª. REGIÃO FISCAL.....	8.675.815,63

ABAEFETUBA 170.562-8	908.158,87
ACARÁ 170.566-6	869.513,82
BAIÃO 170.574-1	405.773,11
BARCARENA 170.572-5	1.101.384,17
CAMETÁ 170.581-4	927.481,40
IGARAPÉ MIRI 170.594-6	1.082.061,64
LIMOEIRO DO AJURU 170.601-2	231.870,35
MOCAJUBA 170.605-5	908.158,87
MOJU 170.606-3	695.611,05
TOMÉ AÇÚ 170.641-1	1.545.802,35
7ª. REGIÃO FISCAL.....	14.317.994,17

CONC. DO ARAGUAIA 170.586-5	2.164.123,27
REDEÇÃO 170.958-5	1.893.607,87
RIO MARIA 170.957-7	4.656.729,54
SANTANA DO ARAGUAIA 170.634-9	2.338.026,04
SÃO FELIX DO XINGU 170.637-3	1.371.899,58
XINGUARA 170.960-7	1.893.607,87
8ª. REGIÃO FISCAL.....	13.313.222,65

BONITO 170.576-8	328.483,00
CAPITÃO POÇO 170.589-0	985.448,99
IRITUIA 170.595-4	1.255.964,40
OURÉM 170.615-2	985.448,99
PARAGOMINAS 170.620-9	6.492.369,82
RONDON DO PARÁ 170.959-3	1.371.899,58
S. DOMINGOS DO CAPIM 170.583-0	1.352.577,05
S. MIGUEL DO GUAMÁ 170.624-1	541.030,82
9ª. REGIÃO FISCAL.....	14.994.282,69

ANANINDEUA 170.570-9	12.327.773,66
BENEVIDES 170.575-0	1.429.867,16
CACHOEIRA DO ARARI 170.580-6	309.160,47
SALVATERRA 170.639-0	231.870,35
STA. CRUZ DO ARARI 170.629-2	212.547,82
SOURE 170.625-0	483.063,23
10ª. REGIÃO FISCAL.....	4.366.891,61
ALTAMIRA 170.567-9	1.951.575,45
ITAITUBA 170.597-0	1.739.027,63
PORTO DE MOZ 170.618-7	328.483,00
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO 170.636-5	347.805,53

TOTAL GERAL.....193.225.292,41

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.

Port. nº 092/88-1. Tornar sem efeito a Portaria nº 074/88 de 17.03.88.

2. Designar, WALQUIRIA SANTOS TAVARES, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FACUNDO e BENEDITO BELINI TAVARES FURTADO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação designada a Confecção de Impressos desta Secretaria.

MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA

Diretora Geral de Administração.

(Ext. nº 12873, Reg. nº 28726, Dia 04/05/88)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

2ª. CÂMARA JULGAMENTO

ANÚNCIO DE Pauta de JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interesse - sar, possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará designou o dia 10 (dez) de maio de 1988, para julgamento do recurso abaixo discriminado.

Recurso 607 - "Ex-Offício" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª. RF e contribuinte, CIA

BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO-COBAL
sendo relator Cezar Bechara Nader
Mattar.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 28 de abril de 1988.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 352/88-Prorrogar, ex-vi do art. 198, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Port. nº Designar NAUTO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA, Procurador da Fazenda Estadual, THEREZINHA DE JESUS SOUZA e VALDEIRIS SOUZA FERREIRA, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Inquérito a fim de apurar irregularidade contidas no proc. 3119 de 11.10.87.

Port. nº 357/88-Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Capanema, símbolo FG-4, RUBENS NOGUEIRA DE AZEVEDO, Agente Tributário.

Port. nº 360/88-1. Redistribuir, da 3ª para a 1ª Região Fiscal, AUGUSTO DA SILVA NENO, Agente Tributário.

2. Conceder Ajuda de Custo nos termos da Legislação Vigente.

Port. nº 361/88-Dispensar da função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares-Cordenadoria de Fiscalização-DGAT, símbolo FG-2, MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, Agente Tributário.

Port. nº 365/88-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da CONFRATERNIDADE BATISTA MUNDIAL DO BRASIL;

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	HQ-0509
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO		
Secretário de Estado da Fazenda.		

(Ext. nº 12874, Reg. nº 28726, Dia 04/05/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL-TOADA DE PREÇOS Nº 15/88-DG-SE/CP-A Comissão de Licitação da Sec. de Est. da V.O. Públicas-SE/CP, comunica as Sociedades mercantis do ramo da Construção Civil, que as 9 (nove) horas, do viridouro dia 18.05.88, em sua sede, no auditório da SE/CP, receberá, abrirá e julgará a documentação e proposta da Tomada de Preços Nº 15/88-DG-SE/CP, destinada a Reconstrução do prédio, construção de um depósito e incineratório, da Unidade de Saúde, no Município de Curuçá. Comunicamos ainda, que o Edital completo, encontra-se a disposição dos interessados na DIRETORIA GERAL DA SE/CP, ALBERTO ALVES P. DE MEIRA-Presidente da Comissão de Licitação. VISTO: CELIA MIMIKI SUPRATA-Coord. do N.S.A.

(Ext. nº 12847, Reg. nº 28699, Dias 02, 03 e 04/05/88)

TERRANORTE S/A TERRAPLENAGEM E AGROINDUSTRIA - C.G.C. 04.551.842/0001-92 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" - Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 10 de maio de 1988 às 10:00 horas na sede social sito a Trav. Quintino Bocaiuva nº 1210, em Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A - Deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31.12.87. B - Aumento do Capital Social Autorizado. C - Alteração Estatutária. D - Outros assuntos de interesse Social. Belém, Pa., 02 de maio de 1988. DARIO JOSE BAUEIRO BERNARDES - Diretor Presidente.

(Ext. nº 12868, Reg. nº 28721, Dias 03, 04 e 05/05/88)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03 DO MÊS DE MAIO DE 1988.

As 08:00 horas do dia 03 de maio do ano de 1988, na sede social localizada no Distrito Industrial de Marabá, no Km 425 da Rodovia PA-150, Município de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S/A. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro próprio da companhia, o comparecimento de acionistas representando votos em quantidade superior a exigida por lei para instalação e deliberação da Assembleia Geral, foram eleitos pelos presentes para presidir e secretariar a mesma os acionistas Jair Bernardino de Souza e Geraldo Ferreira Vaz de Mello respectivamente. Em seguida o Presidente solicitou a mim que fizesse a leitura e registrasse em Ata o Edital de Convocação: "SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S/A, C.G.C./MF 07.933.914/0001-54 - CONVOCAÇÃO - Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser iniciada às 8:00 horas dia 03 de maio do ano em curso, na sede social, localizada na Rodovia PA-150, Km 425, Distrito Industrial de Marabá, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. (1) elevação do capital social autorizado; (2) alteração redacional do art. 5º do Estatuto Social; (3) o que ocorrer. Marabá (PA), 25 de abril de 1988. (aa) Geraldo Ferreira Vaz de Mello, Presidente do Conselho de Administração". De acordo com o item 1 do edital de convocação o presidente esclareceu que o aumento de capital se faz necessário a vista da possibilidade de captação de recursos, via incentivos fiscais regionais e subscrições voluntárias todas já em fase de encaminhamento, colocando a seguinte proposição em discussão: aumento do capital social autorizado de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros). Como inexistisse manifestação dos presentes ele a apresentou a votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Assim o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Tem a Companhia o capital autorizado de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) dividido em 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões) de ações com valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, sendo 297.500.000 (duzentos e noventa e sete milhões e quinhentos mil) de ações ordinárias, 892.500.000 (oitocentos e noventa e dois milhões e quinhentos mil) de ações preferenciais classe "A" e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "B". Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo Presidente aos presentes, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e determinou fosse lavrada a respectiva Ata no livro próprio da Companhia, comprovando as assinaturas nela apostas ter sido esse esse documento lido aos presentes e por todos aprovado sem ressalvas. (aa) Geraldo Ferreira Vaz de Mello, Simara Participações e Empreendimentos Ltda e Jair Bernardino de Souza. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000540 em 03 de maio de 1988.

SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.
CGC/MF 07.933.914/0001-54

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 28 DO MÊS DE ABRIL DO ANO 1988

As 08:00 horas do dia 28 do mês de abril do ano de 1988, reuniram-se na sede na sede da sociedade SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S/A, no Distrito Industrial de Marabá, na Rodovia PA-150, Km 425, município de Marabá (PA), as seguintes pessoas, na condição de únicos integrantes do Conselho de Administração da mesma: Jairo Bernardino de Souza, Geraldo Ferreira Vaz de Mello, Nelson Luiz de Souza, João Machado Junior, Marco Aurélio Duarte Gonçalves e Márcio Valadares Meireles. Inicialmente, os presentes elegeram, na forma estatutária, para presidir a reunião o Conselheiro Geraldo Ferreira Vaz de Mello, o qual convidou a mim, Conselheiro Jairo Bernardino de Souza para secretaria-lo. Em seguida, os Conselheiros presentes, considerando a necessidade de ser elevado o capital social subscrito, nos termos do projeto da empresa aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), deliberaram, com escora na alínea "a" do artigo 10º do Estatuto Social, emitir 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, pelo seu valor nominal, ou seja, R\$1,00 (um cruzado), para serem subscritas em dinheiro e integralizadas no ato de subscrição da correspondente lista.

Apos, a reunião foi suspensa, tendo o Presidente informado que as ações emitidas seriam subscritas somente pelos acionistas ordinários SIMARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, GERALDO FERREIRA VAZ DE MELLO e JAIR BERNARDINO DE SOUZA, já que os demais acionistas ordinários, mediante cartas enviadas a companhia e que se encontravam sobre a mesa, haviam renunciado, ir retratavelmente, ao exercício do direito de participar desse processo de elevação do Capital Social. Trinta minutos após, o Presidente reabriu os trabalhos e comunicou aos presentes que a lista de subscrição relativa a 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias havia sido assinada pelos acionistas ordinários SIMARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., JAIR BERNARDINO DE SOUZA e GERALDO FERREIRA VAZ DE MELLO, os quais haviam também integralizado, em dinheiro de curso legal, a totalidade de seu valor, ou seja, R\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados). Em sequência, os Conselheiros aprovaram o mesmo aumento do capital social. Nada mais havendo a tratar, foi a ata da corrente reunião lavrada e depois aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes. (aa) Geraldo Ferreira Vaz de Mello, Jairo Bernardino de Souza, Nelson Luiz de Souza, João Machado Junior, Marco Aurélio Duarte Gonçalves e Márcio Valadares Meireles. *****

Lista de subscrição de 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal e unitário de R\$1,00 (um cruzado), totalizando R\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), emitidas dentro do limite do capital social autorizado e conforme deliberação do Conselho de Administração em 28 de abril de 1988.

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS		
	QUANTIDADE	VALOR-CR\$	ENTRADA-CR\$
SIMARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Av. Governador José Malcher, 2879 (parte), na cidade de Belém (PA), e inscrita no CGC/MF sob o nº 14.069.702/0001-36	14.500.000	14.500.000,00	14.500.000,00
JAIR BERNARDINO DE SOUZA CIC/MF nº 008.225.401-00	250.000	250.000,00	250.000,00

GERALDO FERREIRA VAZ DE MELLO CIC/MF nº 001.944.506-78

250.000
15.000.000
250.000,00
15.000.000,00
250.000,00
15.000.000,00

Belém (PA), 28 de abril de 1988. (aa) Jairo Bernardino de Souza-Diretor e Jose de Fátima M. Magalhães- Contador CRC/PA 6736. Esta Ata e boletim de subscrição foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000538 em 03 de maio de 1988.

SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S/A.
CGC/MF 07.933.914/0001-54

CAPITAL AUTORIZADO : CR\$150.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : CR\$ 69.422.906,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: CR\$ 69.422.906,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1988

As 10:00 horas do dia 28 de abril de 1988, em sua sede no Km 425 da Rodovia PA-150, no Distrito Industrial de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se sob a presidência do primeiro, os Senhores: JAIR BERNARDINO DE SOUZA, GERALDO FERREIRA VAZ DE MELLO, NELSON LUIZ DE SOUZA, JOÃO MACHADO JUNIOR, MARCO AURÉLIO DUARTE GONÇALVES e MÁRCIO VALADARES MEIRELES, únicos integrantes do Conselho de Administração da mesma Companhia, para deliberarem sobre a emissão, colocação e integralização de 70.000.000 (setenta milhões) de ações preferenciais classe "A" nominativas, de valor nominal de R\$1,00 (um cruzado) cada uma, no montante de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de cruzados), dentro dos limites do capital social autorizado, para serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia (FINAN), devidamente autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), conforme ofício GS 01197/88, de 22 de abril de 1988. A posição do capital antes da subscrição em emissão, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL (1,00)			QTDE AÇÕES EMITIDAS
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	
Ordinárias	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000
Pref. A	105.000.000	34.422.906	34.422.906	34.422.906
Pref. B	10.000.000	-	-	-
TOTAL	150.000.000	69.422.906	69.422.906	69.422.906

Em seguida, o Presidente informou que com relação a reunião ora em andamento, serão tomadas as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAN e para tanto propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas do boletim de subscrição pelo FINAN. Reaberta e sessão o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de operador do FINAN havia assinado o boletim de subscrição referente aquelas ações Preferenciais classe "A" e solicitou a aprovação desse procedimento pelos demais membros do Conselho, o que unanimemente foi feito. A reunião foi suspensa para lavratura desta ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. (aa) JAIR BERNARDINO DE SOUZA, GERALDO FERREIRA VAZ DE MELLO, NELSON LUIZ DE SOUZA, JOÃO MACHADO JUNIOR, MARCO AURÉLIO DUARTE GONÇALVES e MÁRCIO VALADARES MEIRELES. *****

Esta Ata e Boletim foram arquivados na Junta Comercial do Pará sob o nº 000537 em 03 de maio de 1988.

(Ext. nº 12875, Reg. nº 28728, Dia 04/05/88)

Caulim do Pará S.A.

CGC/MF: 05.085.725/0003-05

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

(Em cruzados - centavos omitidos)

ATIVO		PASSIVO	
	1987	1986	
PERMANENTE			
Investimentos			
Investimentos não relevantes	54.336	12.414	
Imobilizado	840.355	192.277	
Diferido	167.227.211	35.835.280	
Total do ativo	168.121.902	36.039.971	
CIRCULANTE			
Salários e encargos sociais a pagar	32.625	-	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Empresas associadas	64.849.359	12.452.259	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social integralizado	23.587.700	12.544.426	
Reserva de capital	79.652.218	11.043.286	
Total do passivo	168.121.902	36.039.971	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

(Em cruzados - centavos omitidos)

	Capital Social Integralizado	Correção Monetária do Capital	Total
Patrimônio Líquido em 30.11.85	3.971.498	8.572.928	12.544.426
Aumento de capital	8.572.928	(8.572.928)	-
Correção monetária do capital	-	11.043.286	11.043.286
Patrimônio Líquido em 31.12.86	12.544.426	11.043.286	23.587.712
Aumento de capital	11.043.274	-	-
Correção monetária do capital	-	79.652.206	79.652.206
Patrimônio Líquido em 31.12.87	23.587.700	79.652.218	103.239.918

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

(Em cruzados - centavos omitidos)

	1987	1986
ORIGENS		
Créditos de associados	8.791.234	3.174.321
Resultado eventual	(8.500.722)	(1.478.839)
	290.512	1.695.482
APLICAÇÕES		
No ativo diferido	323.137	1.691.998
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(32.625)	3.484
O aumento (diminuição) no capital circulante líquido decorre de:		
Diminuição no ativo circulante	-	(116)
Diminuição no passivo circulante	(32.625)	(3.600)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(32.625)	3.484

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

J. Murillo Valle Mendes
Presidente

Afonso Celso Sousa e Silva
Conselheiro

Alberto Laborne Valle Mendes
Conselheiro

DIRETORIA

Alberto L. Valle Mendes
Diretor Presidente

Bruno Antônio Frast
Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Antônio Lopes
T.C. - CRC/MG. 19.976 - S. PA
CPF nº 042.244.366-53

(Ext. nº 12876, Reg. nº 28730, Dia 04/05/88)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO.

CGC/MF: 05.085.204/0001-98

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Local, hora e data: Na Sede Social da SAGRI, às 17:00 horas do dia 26 de agosto de 1987.

Presenças: Conselheiros em sua totalidade - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, JÚLIO ALBERTO RODIGHIERI, ROBERTO DA COSTA FERREIRA, AMILCAR ALVES TUPIASSU sob a Presidência do Sr. CLAUDIO FURNAN.

Assuntos: Renúncia do Dr. LÉLIO RATILSON DIAS DE ALCANTARA do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. Eleição e posse da Sra. MARLENE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. Encerrada a reunião a Ata foi lida e aprovada. Dr. ANTONIO FERNANDO MELO CORREIA DA ROCHA - Secretário do Conselho.

belho. JUCEPA-Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 002017/10.10.87, ALFREDO COELHO-Secretário Geral.

(Ext. nº 12877, Reg. nº 28732, Dia 04/05/88)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO.

CGC/MF: 05.085.204/0001-96

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Local, hora e data: Na Sede Social da Empresa, às 17:00 horas do dia 25 de junho de 1987.

Presenças: Totalidade dos Conselheiros - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, AMILCAR ALVES TUPIASSU, JÚLIO ALBERTO RODIGHIERI, FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO sob a Presidência do Sr. CLAUDIO FURNAN.

Assuntos: O Engº Mec. GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUP, renunciou ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. Foi eleito e tomou posse na mesma oportunidade o Dr. LÉLIO RATILSON DIAS DE ALCANTARA. Encerrada a reunião a Ata foi lida e aprovada. Dr. ANTONIO FERNANDO MELO CORREIA DA ROCHA - Secretário do Conselho. JUCEPA-Certifico o arquivamento deste documento sob o nº..... 001260/12.08.87, ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 12878, Reg. nº 28732, Dia 04/05/88)

COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA CIRA-PACAL LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Integral de Reforma Agrária Cira-Pacal Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14º do Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 do mês de maio do ano de 1988, na sede Social da Entidade localizada no Km 92, em primeira convocação às 09 horas com a presença de 2/3 do número de associados, em segunda convocação às 09 horas com a presença de metade mais um do número de associados, ou ainda em terceira e última convocação às 10 horas, com a presença de no mínimo dez associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Incorporação da nossa Sociedade à Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte Ltda. 2. O que ocorrer. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA - Presidente.

(Ext. nº 12870, Reg. nº 28722, Dias 03, 04 e 05/05/88)

JUTA DO TAPAJOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (JUTASA) - CGC/MF No. 05.712.112/0001-99, ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente às 10 horas do dia 16 de maio de 1988, na sede da Empresa, Av. Tapajós, 1.053, Santarém-Pará, para: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.87; 2) Deliberar sobre o Livro Líquido do mencionado exercício; 3) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social; 4) Eleger a Diretoria; 5) Homologar o Aumento do Capital Social Autorizado pela AGE realizada em 18 de fevereiro de 1988; 6) Dar nova redação ao Art. 5º do Estatuto Social; 7) Discutir outros assuntos de interesse da sociedade. Santarém, 02 de maio de 1988. Joel de Albuquerque Queiroz-Diretor Presidente.

(Ext. nº 12867, Reg. nº 28719, Dias 03, 04 e 05/05/88)

COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA CIRA-PACAL LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Integral de Reforma Agrária Cira-Pacal Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14º do Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária conjunta com os associados da Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte Ltda., a ser realizada no dia 13 do mês de maio do ano de 1988, na sede social da Entidade localizada a ASFORV, às 8 horas, em primeira convocação com o número de 2/3 dos associados com direito a voto, em segunda convocação às 09 horas, com a presença de metade mais um dos associados ou ainda em terceira e última convocação às 10 horas, com a presença de no mínimo dez associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Relatório dos trabalhos apresentados pela Comissão. 2. Incorporação da Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte Ltda. Local: Mdclândia, FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA - Presidente.

(Ext. nº 12869, Reg. nº 28720, Dias 03, 04 e 05/05/88)

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

CGC-MF Nº 07.919.053/0001 - 50

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

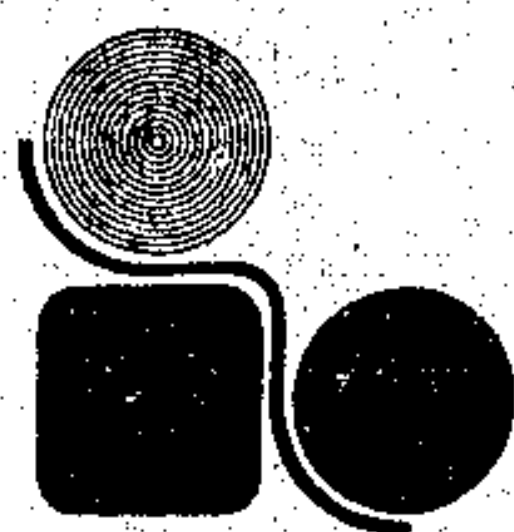
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 10 de maio de 1988, às 10 (dez) horas, em sua sede social no Km 422, PA 150, Distrito Industrial de Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1987; b) Eleição ou Reeleição dos membros do Conselho de Administração, com fixação dos respectivos honorários; c) De liberar sobre a destinação do resultado do exercício; d) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Corrigir o limite de autorização do capital social, em obediência ao § 1º, do artigo 6º, do Estatuto Social; b) Discutir e votar sobre a nova composição do Conselho de Administração com reforma estatutária; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Marabá (PA), 25 de abril de 1988. aa) Conselho de Administração.

(T. nº 11093, Reg. nº 28681, Dias 02, 03 e 04/05/88)

2.1. A STM não se responsabilizará pela execução dos serviços discriminados no item 1 deste contrato, nos casos abaixo citados:

a) quedas, batidas, negligência do operador, intervenção por parte de elementos não

**IMPRENSA OFICIAL**

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chão S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.950,00

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 3.800,00

Publicações: Página comum, cada centímetro

Cz\$ 1.500,00

Preço por Página: Cz\$ 306.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

- autorizados pela STM.
- b) funcionamento das máquinas em condições anormais de voltagens, ciclagem, temperatura ou umidade fora da taxa específica.
- 2.2. A reparação de defeitos ocorridos nas condições do item acima ou quaisquer outras, cuja as causas sejam claramente não atribuídas à STM, será objeto de orçamento à parte.

3 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço do contrato de Assistência Técnica será pago de acordo com as condições constantes no verso.

CARTÓRIO DOS MIRANDAS

PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O período deste contrato está indicado em seu verso.

2.2. O Contrato poderá ser renovado automaticamente se no período do vencimento, se nenhuma das partes se manifestar em contrário até 30 (trinta) dias antes do término, aos efeitos vigentes na ocasião e controlados pelo CIP.

5 - VIGÊNCIA E FORO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando eleito o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para decidir sobre as controvérsias decorrentes de sua execução.

E por estarem justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo assinadas o presente contrato, em () vias de igual teor, para um só efeito legal.

Belém, de de 1988

15 Rô. Mirandas

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS
DIRETORIA REGIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE do Diretório Regional do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - Seção do Pará, na forma da Legislação Eleitoral vigente, convoca os senhores membros do Diretório Regional, para a reunião que se realizará no próximo dia 13 (treze) de maio, na sede do Partido, sito à Avenida 16 de Novembro n. 435, nesta Capital, com início marcado para às 18,00 horas, em primeira convocação e, às 19,00 horas em segunda convocação, tratando da pauta dos trabalhos a seguir:

- a) discussão e deliberação atinente a prestação de contas de que trata a Lei 5682, de 21.07.82, em seus artigos 90 a 106 e seus parágrafos, referentes ao exercício de 1987;
- b) discussão e deliberação do orçamento para o exercício de 1988;
- c) o que ocorrer.

Belém, 03 de maio de 1988
GABRIEL HERMES FILHO
Presidente do Diretório Regional

(G. Reg. n. 22337)

EDITAL JUDICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

A Dra. ELENA FARAG, Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a quem este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo e Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itaituba, uma ação de Medida Cautelar de Arresto (Proc. nº 692/88), movida por PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Pará, sito à Avenida Mendonça Furtado nº 696, aptº 02, contra SÉRGIO TIZZO, brasileiro, casado, aeronauta, e, não sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente, com o prazo de quinze (15) dias, a contar de sua publicação, fica o requerido SÉRGIO TIZZO, CITADO, de que foi efetuado o ARRESTO de todos os bens encontrados no apartamento 03, do prédio nº 318, sito à Av. Haroldo Veloso, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, podendo manifestar-se querendo, sobre os termos da referida ação, no prazo legal, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, sala do Cartório do 2º Ofício aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). EU, (illegível) Escrivão do Cartório do Segundo Ofício, datilografei e subscrevo. Dra. Elena Farag - Juíza de Direito da 2ª Vara.

(T. nº 11108, Reg. nº 28731, Dia 04/05/88)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ACÓRDÃO Nº 14.062

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE= CÉZAR ZACHARIAS. MÉRITOS. (FM CAUSA PRÓPRIA)

AGRAVADA= MARIA DE LOURDES ANDRADE DA SILVA. (DR. ADEMAR KATO).

RELATOR= DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA= Honorários de advogado fixados em razão de trabalhos profissionais já prestados a favor dos interesses da herdeira ou torçante. A recusa de pagá-los implica em ofensa à sacralidade da remuneração. Estando o inventário encerrado nas administrando o Juiz os atos do mesmo, as importâncias a receber pela herdeira

provenientes da aplicação do Fundo 157 e da venda de imóveis, podem e devem ser abandonados pagando-se os honorários questionados.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Civil Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento, de conformidade com o voto do eminente Relator.

Belém, 23 de outubro de 1987.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE METTOS= PRESIDENTE

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA= RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 19 de abril de 1988

[Assinatura]
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.063

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE= NATALINA IZABEL PALHETA BITTENCOURT (DR. WILSON GAIA FARIAS)

APELADO= LOURIVAL FRANCO DE SÁ. (DRA. MARIA JOSÉ PEIXOTO).

RELATOR= DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA= Contrato de venda de imóvel em prestações, para constituir o comprador inadimplente em mora, mister se faz seja feita interposição premonitória. Inexistindo tal providência da parte do credor, admitte-se e julga-se procedente a consignatória referente às parcelas atrasadas. Sentença que se reforma.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para lhe dar provimento e reformar a sentença apelada julgando procedente a ação para considerar extinta obrigação pelo pagamento, condenado o réu nas custas e honorários de advogado, na base de 20% sobre o valor da condenação.

Belém, 27 de novembro de 1987

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE METTOS= PRESIDENTE

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA= RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 19 de abril de 1988

[Assinatura]
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. Reg. nº 22157)

ACÓRDÃO Nº 14.064

APELAÇÃO CÍVEL DE MOJU

APELANTE= ARNILDO FRANCISCO SALZBACH. (DR. JOSÉ HEINÉ LAUÉS)

APELADA=LUCINDA SANGER SIQUEIRA (DR. MILTON CHAGAS).
RELATORA=DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Deferidas as provas no saneador e logo após julgado o processo no estado, a colhe-se, a preliminar de cerceamento de defesa.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e acolher a preliminar de cerceamento de defesa, para anular o processo a partir das fls. 79 a fim de que sejam produzidas no saneador.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 20 de abril de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.065
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE= GLAUCEMIR PERES PINHEIRO E EDILSON PEREZ BULLOSA.(DR. AFONSO VITOR CARDOSO).
AGRAVADO=ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA SIMÕES DE PINA (DR. DANIEL COELHO DE SOUZA)
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA=Não efetuado o preparo do agravo dentro de 10 dias, cabe ao juiz "a quo" apreciá-lo, bem como a desistência expressa.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso, para que os autos sejam remetidos ao juiz "a quo" a fim de que o mesmo se pronuncie sobre o pedido de desistência do agravo.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a)DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 21 de abril de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.066
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE=MARIA DE LOURDES FERNANDES GOMES.(DR. FERNANDO RICARDO WANZELLER).
APELADA=ASTRÉA MOREIRA DA CUNHA.(DR. OTÁVIO MOREIRA DA CUNHA)
RELATORA=DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - INSINCERIDADE DO PEDIDO- NÃO PROVA DA A INSINCERIDADE DO PEDIDO, COM FIRMA-SE DECISÃO QUE DECRETOU O DESPEJO DA RÉ.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à Apelação para manter a decisão apelada.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a)DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a)DESA. DESA. DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 21 de abril de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.067
1ª CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE="SUPERDREAM - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA".(DRA. IONE ARRAIS).

APELADO=JOSÉ FERREIRA DIOGO.(DR. PAULO E. DE SOUZA).
RELATOR=DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA= APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E AÇÃO DE DESPEJO - SENTENÇA UNITÁRIA EM DE CORRÊNCIA DA CONEXÃO DE AÇÕES - O NÃO PAGAMENTO DOS ALUGUERES VENCIDOS DE ACÓRDÃO COM AS FINALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO LOCATÍCIO CARACTERIZA MORA DEBITORIS ACARRETANDO A IMPEDICEDÊNCIA DA CONSIGNATÓRIA E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO DE DESPEJO DE CALCADA NA FAIXA DE PAGAMENTO. - RECURSO COINTECIDO E PROVIDO EM PARTE. = DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso de Apelação interposto por "SUPERDREAM- Saneamento Ambiental Ltda" para, dando-lhe provimento, em parte, confirmar a respeitável sentença apelada a qual deverá, entretanto sofrer a alteração concernente ao aluguel reajustável obedecendo o critério explanado, detalhadamente, no presente julgamento.

Custas proporcionais.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 21 de abril de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.068
AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAPITAL
AGVTE.=MODAS RIO LTDA.(DR. EGYDIO MACHADO SALLES FILHO).
AGVDOS.=AFIF NAGIB ABOUL E SUA MULHER.(DR.ADEMAR KATTO).
RELATOR=DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA=Agravo de Instrumento. Exceção de Incompetência. Substituto legal do Juiz. No Foro da Capital, quando o Juiz jura suposição, competente é o seu colega para o qual foi redistribuído o feito. Recurso improvido.

Vistos, etc.

Isto posto, acordam os membros da 1ª Câmara Cível Isolada, em Turma e a unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e manter o despacho agravado.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 20 de abril de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.069
APELAÇÃO CÍVEL - CAPITAL
APTE.= HENRIQUE OTÁVIO MENDES CARNEIRO.(DR. FRANCISCO SABINO VASCONCELOS DA COSTA)
APDA.=CLOTILDE FRIZA.(DR. RAPHAEL GELDA, LUCAS FILHO).
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA= APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA. SANEADOR. INSERÇÃO QUE NÃO É CONCLUÍDA, NÃO HAVENDO AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO COM OS DEBATES. ORAIS OU APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS. CERCEAMENTO DO DIREITO DA PARTE. PRELIMINARMENTE, ANULA-SE O FEITO A PARTIR DE FL. 59.

Vistos, etc.

A vista de tais considerações, Acordam os Membros da 1ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade em, preliminarmente, anular o processo a partir de fls. 59.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 20 de abril de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.070
APELAÇÃO CÍVEL - CAPITAL
APTES.=RAIMUNDO JERÔNIMO FERREIRA NETO E SUA MULHER.(DR. FERNANDO WANZELLER).
ARDO.=OCIVALDO QUEMEL SILVA.(DR. HERMENEGILDO CRISPINO)
RELATOR=DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA= APELAÇÃO. DESISTÊNCIA. FEITO NA PAUTA DE JULGAMENTO, HOMOLOGA-SE A MESMA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Vistos, etc.

Isto posto, acordam os membros da 1ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos em homologar a desistência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ordenando-se a baixa dos autos ao juízo de origem para as providências legais.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 20 de abril de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.071
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE=SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.(BR. ELODYR DE ALENCAR).
APELADA=MARIA LÚCIA BARRETO DE ALBUQUERQUE.(DR. FRANCISCO BRASIL FILHO).
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA=O aluno que concluiu um dos cursos de um estabelecimento de ensino que estava sob a fiscalização da Secretaria de Educação e Cultura, tem direito líquido e certo de seu histórico escolar e a SEDUC é a brigada fornecê-lo conforme consta seus arquivos.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão apelada ordenando que a Secretaria de Educação forneça o histórico escolar da apelada como consta no arquivo da SEDUC.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a)DESA. LY DIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA=

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 20 de abril de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 14.072
COMARCA DA CAPITAL
APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
APELADA: LÚCIA HELENA SILVA CUNHA(DR.DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS)
RELATOR: DES. STÉLIO MENEZES

EMENTA-I-HOMICÍDIO QUALIFICADO(ART.121,§ 2º,II do C.P.B.).-TESE DA EXCLUDENTE CRIMINAL DE LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA- PRONÚNCIA- JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI- ABSOLVIÇÃO- APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

II-EM PRINCÍPIO, A SOBERANIA DO TRIBUNAL POPULAR DEVE SER RESPEITADA QUANDO DE SUAS DECISÕES. NO ENTANTO, SENDO O VEREDICTO DIVORCIADO DAS PROVAS DOS AUTOS, É DE SER O MESMO ANULADO, PARA SER A RÉ SUBMETIDA A NOVO JULGAMENTO:

III-APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DA APELAÇÃO, E EM CONSEQUÊNCIA LHE DAR PROVIMENTO, ANULANDO-SE A DECISÃO ABSOLUTÓRIA.

POR SER CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS, DEVENDO ASSIM A APELAÇÃO SER SUBMETIDA A NOVO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI, FICANDO COMO PARTE INTEGRANTE DESTA, O RELATÓRIO DE FLS. 145 A 147.

BELEM, 07 DE ABRIL DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 19 DE ABRIL DE 1988

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 14.043
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRª. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

RECORRIDO: MANOEL DE LIMA RODRIGUES (DR. FERNANDO DA S. GONÇALVES)
RELATORA: DESª. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA - NÃO HÁ QUE SE COGITAR DE CRIME DE RECEPTAÇÃO, SE COMPROVADA A BOA FÉ; MAS, PARA CHEGAR-SE A ESSA CONCLUSÃO DEVE O INQUÉRITO SEGUIR SEU CURSO NORMAL, EVITANDO-SE INICIALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO
ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JUÍZADORAS, À UNANIMIDADE, DAR EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO PARA CASSAR A ORDEM COM RELAÇÃO AO TRANCAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL.

BELEM, 24 DE MARÇO DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DESª. CLIMÊNIE PONTES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE ABRIL DE 1988

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 14.044
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: OSVALDO DE SOUZA AMORIM (ACAD. CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA)
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA - INEXISTINDO JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL, CONCEDE-SE A ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA O TRANCAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONFIRMA-SE A ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA 2ª TURMA JUÍZADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM QUE DETERMINOU O TRANCAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL E PARA EVITAR A PRISÃO E O FICHAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA APOSTILA.

BELEM, 24 DE MARÇO DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE ABRIL DE 1988

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.045
2ª CÂMARA CRIMINAL
RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRª. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RECORRIDO: JOSÉ VIEIRA DANTAS (DR. DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS)
RELATORA: DESª. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA - NÃO HAVENDO PROVA SUFICIENTE DE VIOLAÇÃO DE PRECEITO LEGAL DEFINIDO COMO CRIME, A ABSOLUÇÃO DO ACUSADO É MEDIDA QUE SE IMPÕE.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JUÍZADORAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 07 DE ABRIL DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DESª. CLIMÊNIE PONTES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE ABRIL DE 1988

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.046
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE-BENEDITO RAIMUNDO DA SILVA (DR. FRANCISCO GO FIDELIS).
APELADO= JERÔNIMO CORRÊA SODRÉ (DR. JACOB JOSÉ SILVA).

RELATOR=DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.
ESCRIVÃO= OLINTO TOSCANO.

EMENTA - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-PARA QUE O DEPÓSITO TENHA FORÇA DE PAGAMENTO, SERÁ MISTER CONCORRER, EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS, AO OBJETO, MODO E TEMPO, SEM OS QUAIS NÃO É VÁLIDO O PAGAMENTO RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso e lhe negar provimento.

Este Julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. CALISTRATO ALVES DE MATOS.

Belém, 08 de abril de 1988.

(a) DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 19 de abril de 1988.

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 14.047
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: LUIZ CARLOS CORREA MENDES E O DR. PRO-MOTOR PÚBLICO (DRª. JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO)
RECORRIDO: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS - PRESUNÇÃO DE CONSTRANGIMENTO À LIBERDADE FÍSICA E AO FICHAMENTO CRIMINAL - O FATO DE SE INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL NÃO JUSTIFICA COAÇÃO ILEGAL. DECISÃO NEGATÓRIA QUE SE MANTÉM - RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

JULGAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. DES. CALISTRATO MATOS, E DELE PARTICIPOU O DES. ORLANDO VIEIRA - 3ª JUÍZADOR.

BELEM-Pa., 08 DE ABRIL DE 1988

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE ABRIL DE 1988

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 14.048
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: IMOSA LTDA. (DR. JOSÉ ALFREDO SANTANA)
APELADO: BRADESCO TURISMO S/A - ADM E SERVIÇOS. (DR. CARLOS ALBERTO SOUZA)
RELATORA: DESª. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA - O POSSUIDOR É PARTE LEGÍTIMA PARA POS-TULAR EM JUÍZO A TURBAÇÃO DE SUA POS-

SE, POR ATO DE APREENSÃO, PENHORA, ETC.. TODAVIA, OS EMBARGOS DE TERCEIROS SÓ SURTIRÃO O EFEITO DESEJADO, SE COMPROVADO / INDUBITAVELMENTE, POSSE ANTERIOR AO ATO CONSTITUTIVO.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JUÍZADORAS, À UNANIMIDADE DE DESPREZAR A PRELIMINAR SUSCITADA, NO MÉRITO, / TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA.

BELEM, 17 DE MARÇO DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DES. CLIMÊNIE PONTES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE ABRIL DE 1988

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.049
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE= DRª. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RECORRIDO= RAIMUNDO NONATO COELHO. (DRª. JOSELISA CORTE KAUFFMAN).
RELATORA= DESª. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA - Está evidente a coação ilegal na falta de informação da autoridade coatora, concede-se a ordem.

Vistos, etc.

Pelo exposto, Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal, por uma de suas Turmas à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar provimento para manter na íntegra a decisão recorrida.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a) DESª. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

(a) DESª. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 21 de abril de 1988

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.080
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS - CAPITAL
RECTE.= A DRª. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECD.= EMÍDIO DOS SANTOS RIBEIRO. (DR. ARIOSTO CARDOSO PAES JÚNIOR).
RELATOR=DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA - Habeas-Corpus Preventivo. Paciente que atinge pedestre ao dirigir veículo, é chamada à Polícia. Inexistência de Inquérito Policial, e portanto, inadmissibilidade de fichamento. Temor de prisão não desfeito pela autoridade policial.
Recurso improvido. Sentença confirmada.

Vistos, etc.

À vista de tais considerações, acordam os Membros da 1ª Câmara Penal Isolada, em Turma e a unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Custas ex-leges.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a) DESª. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 21 de abril de 1988

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE SERVIÇO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.081
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS - CAPITAL
RECTE.= A DRª. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECD.= ALCEMIR PAIXÃO DA COSTA PAIHEITA. (ACAD. JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO)
RELATOR=DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Habeas-Corpus Proventivo. Inquérito policial para apurar infração penal. Identificação que é uma de suas provas. Justo temor, porém, de o paciente ser preso.
Provisório parcial do recurso, cassada a ordem no tocante à proibição do fichamento.

Vistos, etc.

Isto posto, acordam os membros da 1ª Câmara Penal Isolada, em Turpa e à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso e cassar a ordem no tocante à proibição da identificação dactiloscópica, com firmando a sentença no mais.

Custas Ex-leges.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 222
abril de 1988

Pérola Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
(G. R. nº 22213)

Remessa de Autos ao Dr. Gengis Freire, Sub-secretário do T.J.E.

Nesta data faço remessa dos Autos à Sub-secretária, Pará os devidos fins.
Em, 11.03.88.

Recurso Penal em Sentido Estrito de H.C.
Recte: Raimunda Rosana dias Martins (adv. João Assunção dos Santos)
Recdo: Ana Célia Trindade
Recurso: Ex-offício e em sentido Estrito de Habeas Corpus - Capital
Recte: Juiza de Direito da 6ª Vara Penal e Sebastião da Silva Bronze
Recdo: os mesmos

Autos entre a Sub-secretária para os devidos fins.
Em, 14.03.88.

Apelação Cível - Capital
Apte: José Reinaldo Soares Leite (adv. Sonia M. Almeida)
Apdo: Ester Amorim Rodrigues Filha (adv. Daniel Coelho de Souza)
Apte: Pedro Hamilton de Oliveira Nery (adv. Luiz Carlos de Assis)
Apdo: Antonieta Paracampo Suano (adv. Mª M. Quitês)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 02 de Maio de 1988.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

Vista

Encontram-se com vista ao agravado para responder, no prazo legal, os autos de agravo de instrumento para o Colendo Supremo Tribunal Federal, em que é agravante, o Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará (adv. Heliomar Matos) e, agravados, Ana Maria França Barros do Carmo (adv. vogado Ademar Kato) Belém, 29 de abril de 1988.

Luís Faria

Secretário e Escrivão

do Feito. (G. R. nº 22311)

Vista

Para o conhecimento de quem interessar se encontram com vista ao recorrido para impugnação os autos de Recurso extraordinário em Embargos de Declaração, em que é recorrente, COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A (adv. Armando Cordeiro) e, recorrido, o Vene-rando Acórdão nº 14.017 das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas. Belém, 03 de maio de 1988.

Luís Faria

Secretário e Escrivão do Feito.

(G. R. nº 22334)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 09 de maio de 1988, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Repte: Pedro Hamilton de Oliveira Nery (Adv. Luis Carlos de Assis)
Reqda: Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.
Relatora: Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza.
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Soure
Excipientes: Duvarilanel Franco Nunes, Durvanel Franco Nunes e Duranilastel Franco Nunes (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)

Excepto: Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara de Soure, Maria de Lourdes de Oliveira Costa.

Relatora: Exma. Sra. Desembargadora Clímenia Pontes.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 03 de maio de 1988.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. R. nº 22334)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 10 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE OURÉM

Recte : Raimundo Everaldo Paes (adv. José Paulo de Almeida)
Recda : A Justiça Pública
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte : Jandira Cunha dos Santos (adv. Antonio Cândido B. Monteiro de Brito)
Apda : A Justiça Pública
Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 03 de maio de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 10 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MONTE ALEGRE

Agvtes : Antonio José de Aquino Gambôa e s/mulher (adv. Miguel Borghezán e outro)
Agvda : Maria da Conceição Lima Barros (adv. José Olivar de Azevedo)
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte : Bernardino da Costa Rezende (adv. Fernando de Sá e Souza)
Agvda : Raimunda Terezinha de Kós Miranda (adv. Daniel Coelho de Souza)
Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte : Maria de Lourdes Medeiros (adv. João Berckmans de Lacerda Ferreira)
Agvda : Transportadora Assef Ltda. (adv. Ferdinando Domingues)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte : Instituto Nacional de Previdência Social - I.N.P.S. (adv. João Francisco Maués Ferreira)
Apdo : Floriano de Jesus Fernandes Neto (adv. Antonio Ítalo Tancredi)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

APELAÇÃO CÍVEL DE SOURE

Apte : Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista (adv. Raimundo Wilson Fialho da Rocha e outro)
Apdos : Benedito Odival Oliveira Gomes, Miguel Arcanjo Batista e outro (adv. José Amélio Coutinho)
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte : Iran Pinheiro Teles (adv. José Maria Tuma Haber)
Apda : Julieta Godinho Gomes (adv. Jaci Monteiro Colares)
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte : Banco Nacional de Investimento S/A. (adv. Adherbal Meira Mattos)
Apdos : Tadashi Sudo e Alberto Takashi Sudo (adv. Edison Almeida)
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DE MONTE ALEGRE

Aptes : Antonio José de Aquino Gambôa e s/mulher (adv. Miguel Borghezán e outro)
Apda : Maria da Conceição Lima Barros (adv. José Olivar de Azevedo)
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL E AGRAVO RETIDO DA CAPITAL

Apte/Agvte: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda. (adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)
Apdo/Agvdo: Francisco de Oliveira Rossetti (adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 03 de maio de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 22334)

Autos distribuídos na 6ª Sessão Ordinária das Egrégias 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 18 de março de 1988.

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - José Raimundo da Silva Matos
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - O. Toscano
- 02 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - José Antonio Ruffeil
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Sebastião Hugo Pereira
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - O. Toscano
- 04 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal em exercício
Recorrido - Ubiracy de Carvalho Tavares Filho
Relator - Desembargador Romão Amado Neto
Escrivão - Wilson Rabelo
- 05 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorridos - Raimundo Almeida Castro e outros
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Escrivão - O. Toscano

- 06 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrida - Maria Rita Moreira Monteiro
Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 07 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
e Lenilson Márcio Silva Nunes e outros
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - O. Toscano
- 08 - Recurso Penal Ex-Officio de Castanhal
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da Comarca - 3ª Vara
Recorrido - Manoel Romeiro da Silva
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - Wilson Rabelo
- 09 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Otávio de Melo
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Agravo de Instrumento de Capanema
Agravante - Edwiges Conceição Rocha de Moraes
Agravados - Manoel do Livramento Ferreira e s/mulher
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - O. Toscano
- 02 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Maria de Fátima Reis Monteiro Paiva
Agravado - José Paiva Neto
Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Apelação Cível da Capital
Apelante - CURBEL - Com. e Ind. S/A.
Apelado - André Carrapatoso Coelho
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - O. Toscano
- 02 - Apelação Cível e Agravo de Instrumento da Capital
Apte/Agvdo - Alberto Moraes Moreira
Agyte/Apdo - Comp. Internacional de Seguros
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Apelação Cível de Monte Alegre
Apelantes - Lauriano Miranda da Rocha e Pedro Melo Pinho
Apelado - Humberto Alves Barbosa
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - O. Toscano
- 04 - Apelação Cível de Ananindeua
Apelante - Motobel - Motores de Belém Ltda.
Apelada - Transportadora Transnascimento S/A.
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escrivão - O. Toscano
- 05 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Governo do Estado do Pará
Apelado - Carlos Hachem Chaves
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Escrivão - Wilson Rabelo
- 06 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Altevir Garcia dos Prazeres
Apelado - Edevaldo Pantoja
Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 11 de abril de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 22015)

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que o Promotor de Justiça desta comarca, denunciou JOÃO BATISTA OLIVEIRA, brasileiro, aguçado, estado civil ignorado, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso, nas sanções do art. 121, § 2º, II do CPB, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedisse o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este juízo no dia 26 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos onze (11) dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, a) Illegível, Escrevente Juramentado, o datilografar e subscrever.

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz de Direito da Comarca de Paragominas

(G. Reg. n. 22197)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 10.587

Processo nº 190/88

AUTOS DE : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADO: PFL, Seção do Pará

REFERÊNCIA : Município de Bregança

RELATOR : Juiz João Alberto Castello Branco da Paiva

EMENTA: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva indeferido, por inobservância de requisito essencial previsto na legislação pertinente.

RELATÓRIO

O Partido pleiteante aforou em 08.03.88, requerimento datado de 03.03.88, firmado pelo Presidente de sua Comissão Executiva Regional, em que pretende obter o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção Municipal realizada no Município de Bregança, neste Estado.

Encaminha, com a exordial, cópia do Edital na convocação conferido pelo Cartório Eleitoral, certidão do requisito de filiação partidária à constituição do Diretório, testificando que o nº de filiados ao Partido, em Bregança, é de 190 (cento e noventa), cópias da lista de presença dos conveniados e das Atas dos trabalhos da Convenção realizada em 28.02.88, devidamente, conferidas pelo Escrivão Eleitoral e validadas pelo Juiz da Zona.

Foi publicado no DO do Estado, edição de 16.03.88, por esta Corte, o Edital 049/88 tornando público a solicitação do registro e especificando a relação nominal dos integrantes dos órgãos partidários eleitos na Convenção, em audiência, sem que houvesse impugnações. Do mesmo modo, o Setor competente deste Tribunal, prestou informações às fls. 20/21 destes autos. Verificando-se da documentação que instrui a inicial, que concorreu chapa única, eleitos, à unanimidade, 21 membros efetivos e 7 suplentes, que está de acordo com a Resolução 10.785/80 do TSE, art. 79, II.

O número mínimo de filiados exigidos (art. 35, II, da LOPP), para a formação de Diretórios, para o Município no porte eleitoral de Bregança, com 34.572 eleitores, é de 192, e o Partido requerente, conforme certidão antes referida, do Escrivão Eleitoral, possui 190.

De acordo com a cota lançada nos autos, às fls. 25, o douto Representante do Ministério Público, reservou-se a dar parecer, oralmente, e por ocasião do julgamento, o que, realmente, ocorreu, pronunciando-se pelo indeferimento do pedido, por não possuir o Partido requerente, em Bregança, o número mínimo de filiados exigidos à formação de Diretório Municipal.

VOTO

Sr. Presidente, de acordo com orientação legal, o requisito de filiação partidária, face ao número mínimo fixado pela LOPP, "in casu" (art. 35, II), é exigência indeclinável.

Sendo assim, voto pelo indeferimento do presente pedido, considerando que o Partido requerente não dispõe no Município de Bregança, de filiados com o número necessário para constituir Diretório.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, indeferir o pedido por não contar o Partido com filiados em número suficiente para organizar Diretório.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de março de 1988.

(aa) Paiva Wello- Presidente, João Alberto Paiva -Relator e

Dr. Paulo Meira- Proc. Reg. Eleitoral..

A C Ó R D Ã O Nº 10.596

Processo nº 225/88

Autos de pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Referência: Município de Juruti

Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L., Seção do Pará

Relator : Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Atendidas as exigências legais, deferir-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal, encaminha a esta Corte, com o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Juruti, a documentação alusiva ao evento, realizada no dia 28 de fevereiro próximo passado, constante de cópia do Edital de Convocação da Convenção, Lista de presença de filiados à convenção, cópias das atas da Convenção e da escolha do Diretório e respectiva Comissão Executiva, tudo devidamente conferido pelo escrivão eleitoral e validado pela Juíza da Zona.

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.435, DE 03 DE MAIO DE 1988

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$..... 9.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 60, da Lei n. 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador..... 11000
Unid. Org.: Gabinete do Governador..... 11101
Função: Administração e Planejamento..... 03
Programa: Administração..... 07
Subprograma: Administração Geral..... 021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador..... 2.012

8192.00 - Despesa de Exercício Anteriores..... Cr\$ 9.000.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 21 de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 5.407 DE 05 DE ABRIL DE 1988

ADMISSÃO NO QUADRO DE 1º. TENENTE QOSPM DA POLÍCIA MILITAR. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 91 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam admitidos no Posto de 1º. Tenente QOSPM para fins de Estágio Probatório os seguintes profissionais:

MEDICINA JOSÉ NASSAR NETO
ELIEL NINA DE AZEVEDO
PAULO DELGADO LÊAO
EDNA MARIA OLIVEIRA DAMOUS
NEUMA SOBRINHA DE OLIVEIRA
ERNANI DA ROCHA LEITE
ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS
ELOISA HELENA SALAMEH BRAGA
JOÃO LEANDRO MARQUES ROSA

PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
CLODOMIR ALVES LIMA
MARCOS ESTEVES DOS SANTOS MOURA
ODONTOLOGIA: JORGE FREDERICO VIANA MORAIS FILHO
MÁRIO HERCULANO DE PINA FERNANDEZ
KÁTIA REGINA BARROS DA SILVA
SANDRA DOURADO DOS SANTOS
ADVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO
MEDICINA VETERINÁRIA: RAIMUNDO NONATO RAYOL DA SILVA JUNIOR
CLÁUDIO AUGUSTO BAIA POLARO

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Cel. PM ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES

Secretário de Estado de Segurança Pública

* DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 333 da Lei n. 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), NELCY MARANHÃO CAMPOS, para o cargo de Escrivão da serventia judicial e extra-judicial do Cartório do 2º. Ofício, em virtude de aprovação em concurso público, Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1988

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

OSVALDO COELHO

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. n. 26.210 de 21.04.88.

* DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 333 da Lei n. 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), MARIA DOLORES SOLEDADE DE VASCONCELOS para o cargo de Escrivão da serventia judicial do 3º. Ofício, em virtude de aprovação em concurso público, Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

OSVALDO COELHO

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. n. 26.210, de 21.04.88.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.,

Alega o requerente que deixou de anexar a certidão constando o número de eleitores filiados ao Partido, no Município, por ter o Cartório Eleitoral se negado a fornecê-la, e para que não prescrevesse o pedido, foi dado conhecimento à Juíza do fato ora alegado, e pede à Egrégia Corte que fizesse a requisição da aludida certidão.

O Presidente da Corte determinou a publicação do Edital para conhecimento aos interessados, do pedido supra, porém nenhuma impugnação foi apresentada, e o Departamento competente informou que concorreu chapa única, registrada no prazo legal, eleita por unanimidade, constando de 21 membros efetivos e sete suplentes, e que embora o Partido não tivesse fixado o número de membros para compor seus Diretórios, foi observado o número máximo previsto em lei, e que o mínimo de eleitores filiados ao Partido seria de 52, uma vez que o eleitorado do Município em 14.12.87 era de 6.439, e conforme dados fornecidos pelo Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística, deste T.R., o Partido tem 169 filiados na Zona Eleitoral do Município de JURUTÍ.

O Ministério Público opinou pelo deferimento.

V O T O

Estando cumpridas as formalidades legais pertinentes à matéria e a documentação apresentada comprovando as exigências da lei vigente para tais registros, sou pelo deferimento do registro do Diretório e da Comissão Executiva Municipal do PFL, referente ao Município de JURUTÍ,

conforme nominata constante dos autos.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal, conforme nominata existente nos Autos, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia por não ter sido comprovado que os votantes e os eleitos da Convenção são eleitores do Município e filiados ao Partido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de abril de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - P.F.L., SEÇÃO DO PARÁ, DE JURUTÍ.

DIRETÓRIO: Raimundo Nonato Picanço da Silva, João Alves Pereira, Dalila Araújo de Lima, Orlando Gomes Martins, Manoel das Graças de Abreu Mello, Iliel de Albuquerque Batista, José Lúcio da Silva, Ana Maria Araújo de Lima, Maria Juvenilda Repólho Rebelo, João de Deus dos Santos, Luiz Barrozo de Souza, Doraci Pereira da Silva, Ivanete Moraes Glória, Jofre Sousa da Silva, Maria Elba de Souza Silva, João Lima de Melo, Norberta Maria Amôdo Silva, Vicente Coelho de Souza, Osvaldo Antonio Silva Costa, Daniel Alves da Silva, Maria Joaquina Cativo Batista.

SUPLENTE: Anílio dos Santos Bentes, Maria Magali da Silva, Jozimar Souza da Silva, Maria Izabel Pereira de Matos, Joaquim Paes Batista, Maria Lúcia Cardoso, Raimundo Santarem Pereira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mozart Viana Pa - ra.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Milton Roberto Nascimento de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Raimundo Nonato Picanço da Silva.
Vice-Presidente: João Alves Pereira.
Secretária: Dalila Araújo de Lima.
Tesoureiro: Orlando Gomes Martins.
Suplentes: Iliel de Albuquerque Batista, Luiz Barrozo de Souza, Daniel Alves de Lima.

ACÓRDÃO Nº 10.611

Processo nº 190/88-A
Autos de: Embargos de Declaração
Embargante: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará
Embargado: Acórdão nº 10.587, de 29.03.88, deste T.R.E.
Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Embargos de Declaração. Apurado que o erro material constatado, influenciou na apreciação e decisão do pedido de registro, regularmente pleiteado, é de ser admitido os Embargos Declaratórios interpostos pelo prejudicado, que visa modificar o aresto, proferido em desacordo com a realidade fática.

R E L A T Ó R I O

O Partido da Frente Liberal-PFL, interpôs Embargos de Declaração ao Acórdão nº 10.587, de 29.03.88, proferido por esta Corte, sobre pedido de registro do Diretório Municipal de Bragança.

Invoca o recorrente o artigo 275, incisos I e II, do Código Eleitoral vigente - Lei nº 4.737, de 15.07.65 e modificações posteriores -, e, como razões de mérito, ter havido erro material e de fato nas informações criadas do Setor competente deste

Tribunal, quanto ao número mínimo de filiados exigidos à constituição do Diretório antes aludido, com reflexos na apreciação e decisão do pedido.

Argumenta o embargante que, ao invés de 192 (cento e noventa e dois) filiados, como constante da informação impugnada, o número mínimo real de filiados à formação do Diretório Municipal em causa, é de 190 (cento e noventa), como pode ser aferido por simples operação aritmética, que reproduz, e que, por ter todos esses integrantes, de acordo com a certidão do Escritório Eleitoral da Zona, acostada aos autos não pode ser prejudicado em sua pretensão.

Cita, ainda, à confronto, V. Acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, além de passo doutrinário, que justificam o acolhimento dos embargos declaratórios, com efeito modificativo, desde que evidenciado o erro material e de fato, já posto.

O douto representante do Ministério Público opinou, oralmente, pelo provimento dos Embargos Declaratórios, e consequente modificação do aresto recorrente, objetivando o deferimento do registro pleiteado, atendendo que as informações que serviram de arrimo à decisão embargada não estão corretas, quanto ao número mínimo de filiados e que o Parti-

do requerente preenche o exigido em lei. É o relatório.

V O T O

Trata-se de Embargos de Declaração, opostos no sentido de modificar a V. decisão embargada, que indeferiu pedido de registro formulado, com fulcro no artigo 275, I e II, do Código Eleitoral - Lei nº 4.737/65 e alterações posteriores -.

De acordo com a natureza jurídica do recurso em tela, as suas finalidades estritas se resumem a aclarar dúvidas, omissões e contradições na sentença, decisão ou no Acórdão, quando assim forem proferidos.

In casu, o Partido recorrente pretende dar aos Embargos em questão efeito modificativo, eis que, como visto, postula a reformulação do V. Acórdão, que lhe indeferiu pedido de registro do Diretório Municipal, pois, segundo argumenta e comprova, o Aresto em questão está embasado em informação fornecida pelo Setor competente, eivada de erro, capaz de comprometer a sua validade. E que esse erro trouxe evidente prejuízo à sua postulação, pois o número mínimo de filiados à constituição do Diretório Municipal, objeto do pedido, não se coaduna com a constata da informação impugnada.

Sendo assim, e evidenciado que, em realidade, verificou-se erro material e de fato, com reflexos no V. Acórdão Embargado, que decidiu a matéria posta em julgamento, com prejuízo flagrante ao direito do Embargante, admito os Embargos de Declaração opostos, com efeito modificativo à decisão recorrida, para conceder o registro requerido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, acolher o embargo para ordenar a modificação do Acórdão embargado, deferindo por consequência o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do P.F.L. em Bragança, conforme nominata em anexo.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de abril de 1988.

(aa) - Paiva Mello - Presidente, Carlos Gonçalves - Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-P.F.L., SEÇÃO DO PARÁ, DE BRAGANÇA

DIRETÓRIO: Emílio Dias Ramos, Geraldo Gomes de Oliveira, Aurimar Monteiro de Araújo, Leopoldo Bittencourt de Sousa, Benedito Simão Fernandes dos Santos, Misael Gomes do Rosário, Emílio Dias Ramos Júnior, Joel Sousa da Silva, Carlos Alberto Milhomen, Francisco Ferreira Borges, Hermínio Damião de Sousa, Kleber Murat Braun Queiroz, Francisco Teixeira Souza, Elói Sousa Araújo, José Fernandes de Sousa Pereira, Jorgelino Aranha da Silva, João Eudes Rodrigues de Oliveira, Manuel Sales da Costa, Maria da Conceição Pinto Ferreira, Raimundo Nonato Q. Gomes, Benedito José Freitas Sousa.

SUPLENTE: Antonio Veridiano de Mendonça, Raimundo Nonato R. de Oliveira, Sebastião José da Costa, Fernando Evangelista Mendes, Vanildes Melo do Rosário, Pedro Ribeiro da Silva, Lauro de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Emílio Dias Ramos
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Geraldo Gomes de Oliveira

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Emílio Dias Ramos
Vice-Presidente: Geraldo Gomes de Oliveira
Secretário: Aurimar Monteiro de Araújo
Tesoureiro: Leopoldo Bittencourt de Sousa
Suplentes: Elói Sousa Araújo, Francisco Teixeira Sousa, Kleber Murat Braun de Queiroz.

ACÓRDÃO Nº 10.626

Processo nº 170/88
Autos de Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas.
Intressado: Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará
Referência: Municípios de Rio Maria, Altamira e Conceição do Araguaia
Origem: Ofício nº 51/88 do Presidente da Regional Provisória do P.C. do B.
Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Pedido de registro por estar acompanhada dos documentos exigidos na Lei Eleitoral Vigente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas em que é interessado o Partido Comunista do Brasil, P.C. do B., Seção do Pará.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido para mandar registrar o Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Conceição do Araguaia e, por maioria, deferir o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas dos municípios de Rio Maria e Altamira.

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do P.C. do B., Seção do Pará, pede o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas de Rio Maria, Altamira e Conceição do Araguaia. Junta cópias das Atas das Convenções, Listas de Presença com visto dos Juízes e o confere dos escrivães. Os Observadores Eleitorais estiveram presentes.

Foram eleitos os membros efetivos e suplentes na proporção do número de eleitores. Em Rio Maria foram eleitos 10 membros efetivos e 3 suplentes, Altamira - 9 membros efetivos e 4 suplentes e Conceição do Araguaia - 10 membros efetivos e 4 suplentes.

O número de filiados do município de Rio Maria é de 83 e o exigido é de 68. Conceição do Araguaia 151, número exigido, 136, Altamira não consta o número de filiados.

O processo baixou em diligência e voltou com a Certidão de fls. 51 da qual consta que o número de filiados ao Partido requerente, em Altamira é de 165, superior ao mínimo exigido que é de 155. Foi expedido edital pela Secretaria e não houve impugnação.

À fl. 29 está a relação de filiados ao partido no município de Conceição do Araguaia e os números dos respectivos títulos.

O representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido.

É o RELATÓRIO.
O processo está instruído com os documentos exigidos na lei. Diante do exposto defiro o pedido de fls. 2 para mandar registrar os Diretórios Municipais de: Rio Maria, Altamira e Conceição do Araguaia e anotar as respectivas Comissões Executivas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pará, em 19 de março de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juíza Lydia Fernandes - Relatora, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B/PA, DE RIO MARIA.

DIRETÓRIO: Espedito Ribeiro de Souza, Antonia Maria B. Lima, Luzia Canuto de Oliveira Pereira, Manoel Antonio da Silva, Bráz Antonio de Oliveira, Shirley Alves Silva, Roberto Neto da Silva, Divino Chavino Rodrigues, Oneide Rosa da Silva.

SUPLENTE: Lizontina Maria de Oliveira, Geralda G. de Jesus, Domingos Lopes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Basílio de Silveira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valdeirio Pereira dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Roberto Neto da Silva
Vice-Presidente: Espedito Ribeiro de Souza
Secretário: Antonia Maria Barbosa Lima
Tesoureiro: Orlando Canuto de Oliveira
Suplentes: Luzia Canuto de Oliveira Pereira, Divino Chavino Rodrigues.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B/PA, DE ALTAMIRA

DIRETÓRIO: Ermano Fernandes de Oliveira, Analia Maria Ferreira Nogueira, Pedro Celestino da Silva, Cícero Bragatto, Raimundo da Silva Barata, Wilson de Oliveira, Aldo Inácio Nogueira, José Rosa Rodrigues Frota, Nilza Dantas Frota.

SUPLENTE: Estevão Alves Figueira, Maria Aleta de Souza Lopes, João Bosco Lopes da Silva, Eldo Nascimento de Sousa.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Ermano Fernandes de Oliveira, Aldo Inácio Nogueira, Joaquim Rufino de Souza Neto.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Ermano Fernandes de Oliveira
Vice-Presidente: Aldo Inácio Nogueira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Secretário: Anália Maria Ferreira Nogueira
 Tesoureiro: Joaquim Rufino de Souza Neto
 Suplentes: Cícero Bragatto, Wilson de Oliveira

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B/PA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: Edvarde Gomes de Farias, Joaquim Geraldo Mendes Ribeiro, Izabel Maria Lopes Martins, Antonia Rego das Neves, José Valdi Costa Oliveira, Antonio Basílio de Siqueira, Sebastião Alves, Samuel Silva Almeida, Valdemir Gomes de Farias, Manoel Vieira da Silva.

SUPLENTE: Zélia Maria de Souza Ribeiro, Joaquim Basílio de Siqueira, Raimundo Assis Nazareno, Elpidio Alves Pereira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonia Rego das Neves.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Valdi Costa Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Edvarde Gomes de Farias
 Vice-Presidente: José Valdi Costa Oliveira
 Secretário: Joaquim Geraldo Mendes Ribeiro
 Tesoureiro: Izabel Maria Lopes Martins
 Suplentes: Sebastião Alves, Valdemir Gomes de Farias.

A C Ó R D Ã O Nº 10.646

Processo nº 001/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal.

Interessado: - Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Seção do Pará

Referência: - Município de IGARAPÉ-MIRI

Origem: - Requerimento datado de 29.11.87

do Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB, Seção do Pará

Relatora: - Juíza Lydia Fernandes

EMENTA: - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Pedido deferido por estar acompanhado dos documentos exigidos na Lei Eleitoral Vigentes

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal em que é interessado o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido para mandar registrar o Diretório do PTB, Seção do Pará, do Município de Igarapé Miri e anotar a respectiva Comissão Executiva.

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, pede o registro do Diretório do Município de Igarapé-Miri e respectiva Comissão Executiva.

Junta Ata da Comissão, Lista de Presença dos Convencionais. O Observador designado pela Justiça Eleitoral esteve presente. Foi apresentada uma cópia que foi aprovada.

Não consta dos autos a certidão do cartório Eleitoral informando o número de filiados. Consta, entretanto, da ata o número de filiados ao PTB no Cartório da 6ª Junta Eleitoral que é de 103 e desses apenas 64 votaram.

Apurados os votos constatou-se que a chapa única obteve 59 votos, com 2 nulos e 3 negativos. A Secretaria informa que não foi cumprido o artigo 55 § 2º da L.O.P.P. Para Igarapé-Miri, nos termos do artigo 35, III, o número de filiados é de 91.

O eleitorado de Igarapé-Miri era de 14.255 eleitores até 31 de dezembro de 1986 pois as inscrições de 1987 encontram-se em fase de processamento.

O P.T.B. possui Diretório Regional Registrado no Tribunal.

O representante do Ministério Público Eleitoral opinou que os autos baixassem em diligência para que fossem supridas as falhas apontadas na informação de fls. 12/13 que são as seguintes: Falta do Edital de Convocação, uma vez que consta em ata apenas a leitura do mesmo. Não consta Certidão do Cartório informando o número de filiados. Não há comunicação da fixação do número de membros para o Diretório Regional. Não consta do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística deste Tribunal, o número de filiados ao P.T.B. no município referido.

Os autos baixaram em diligência e as irregularidades foram supridas.

A Secretaria prestou novas informações concluindo que foram supridas as irregularidades.

O Dr. Procurador Regional opina pelo deferimento do pedido uma vez que as diligências foram realizadas.

É o RELATÓRIO.

O requerente apresentou os documentos exigidos na L.O.P.P. estando os mesmos visados pelo Juiz e autenticados pelo escrivão.

A Secretaria expediu edital com a composição do Diretório, Suplentes do Diretório, Delegado à Convenção Regional e Suplente e não houve impugnação, daí porque, deferir o pedido para mandar registrar o Diretório do P.T.B., Seção do Pará, do Município de Igarapé-Miri e anotar a respectiva Comissão Executiva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de março de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juíza Lydia Fernandes - Relatora - Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, DE IGARAPÉ-MIRI.

DIRETÓRIO: Otelino Ferreira Quaresma, Raimundo Benedito Cunha, Urbano Ferreira da Silva, Maria Raimunda da Souza Quaresma, Daniel Raimundo Gonçalves, Manoel dos Santos Paiva, Altemir Fonseca Lima, Sebastião Quaresma dos Santos, Adeládio da Conceição Silva, Raimundo Campos Corrêa, José Pantoja de Oliveira.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Alcides de Idma Pereira, Edivaldo Ferreira de Freitas, Elizamar Paraguassu de Moraes, Maria de Nazaré Fortes Sena.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Benedito Cunha.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Daniel Raimundo Gonçalves.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Otelino Ferreira Quaresma
 Vice-Presidente: Urbano Ferreira da Silva
 Secretária: Maria Raimunda de Souza Quaresma.
 Tesoureiro: Manoel dos Santos Paiva
 Vogal: Raimundo Campos Corrêa
 Suplentes: Raimundo Benedito Cunha e Altemir Fonseca Lima.

A C Ó R D Ã O Nº 10.653

Processo nº 441/88.

Autos de Representação

Representantes: Moradores do Município de Irituia, localidades de Salmista, Macedônia e Castanhazinho

Assunto: Limites estabelecidos para delimitar o Município de Irituia e o pretense Município de Mãe do Rio

Relator: Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago

EMENTA: Não se conhece de pedido per tinentes a matéria estranha à competência da Justiça Eleitoral.

R E L A T Ó R I O

Em fotocópia de abaixo-assinado, protocolada na Secretaria desta Corte, pessoas que se dizem moradores nas localidades de Salmista, Macedônia e Castanhazinho, no Município de Irituia, pleiteiam alteração nos limites fixados, pela Assembleia Legislativa, para área que irá integrar o pretendido Município de Mãe do Rio.

A inicial, além de ser fotocópia, não tem endereçamento e nem vem instruída com qualquer documento que sequer prove o domicílio e a qualificação dos signatários do pleito.

O Dr. Procurador Regional, com vista dos autos opinou pelo não conhecimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

Acolho o parecer do M.P., visto que o assunto escapa à competência desta Corte. Não conheço do pedido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, não conhecer da representação por versar matéria estranha à competência desta Corte.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pará, em 21 de abril de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz José Anselmo de F. Santiago - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

(G. R. nº 22323)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 028/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA, em exercício, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- ADELSON CAXIAS DE SOUSA
- 02- AFRONSO RONALDO OLIVEIRA ESPÍRITO SANTO
- 03- ALCEMIR PINHEIRO CAMARÃO
- 04- ALICE YUKARI HAMAGUCHI BARROS
- 05- ALICIO RAIMUNDO BATISTA FILHO
- 06- AMARILDO MIRANDA DO ROBERTO
- 07- AMILTON OLIVEIRA BARROS
- 08- ANA BERNADETE DOS SANTOS ASSUNÇÃO
- 09- ANA MARIA DOS SANTOS RENDEIRO
- 10- ANGÉLICA LIBIA DE MORAES
- 11- ANTONIA DE JESUS MACIAS
- 12- ANTONIO CARLOS MUNIZ DA SILVA
- 13- ANTONIO FERNANDO BARBOSA BARROS
- 14- ANTONIO NUNES FERREIRA
- 15- ANTONIO SALIM RAMOS DA COSTA
- 16- AURA IRIA MAGNO CAVALLEIRO DE MACEDO
- 17- BENEDITO CASTILHO FRAZÃO

- 18- CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO JUNIOR
- 19- CARLOS ALBERTO RODRIGUES
- 20- CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE PAES
- 21- CLARINDA MARGARIDA OLIVEIRA DE CASTRO
- 22- CLÉIDE OLIVEIRA CARVALTO
- 23- CREUSA PINTO RODRIGUES
- 24- DAVI SOARES CASSEB
- 25- DELSON DE ALMEIDA VALE
- 26- DIENE CARDOSO SANTOS
- 27- DORANEY DE SOUZA CONDINI
- 28- DULCE DE NAZARETH SILVA PINHO
- 29- DULCILENE LIMA SOEIRO
- 30- EDUARDO BRENO BOTELHO
- 31- EDUARDO MIGUEL BATISTA FERREIRA
- 32- ETEEL RODRIGUES
- 33- ELIZABETH LAGÔ DOS SANTOS
- 34- ELZITA MEIRELES PORTO
- 35- ESMERALINO MACHADO MAGNO
- 36- FÁBIANO DE CRISTO DOS SANTOS
- 37- GENIVAL GONÇALVES DE ABREU
- 38- GLAUCIA MARCONEZE PEREIRA DA SILVA
- 39- HARLDO ABREU FERREIRA
- 40- HOLDRIDGE DOS REIS SOARES
- 41- HOYKE PINHEIRO ADDON
- 42- ITAKAR NERES DE LIMA

- 43- IVAN GABRIEL DOS SANTOS
- 44- IVANICE MADALENA DOS SANTOS CRUZ
- 45- IVOMAR SIQUEIRA FAVACHO
- 46- IVONE MARIA DA CRUZ PEIXOTO
- 47- IZABEL MELO DOS SANTOS
- 48- JOÃO ALMEIDA DA SILVA
- 49- JOÃO BATISTA MAIA
- 50- JOÃO CORRALINHO GOMES DE ABREU
- 51- JOÃO DA SILVA MENDES
- 52- JOÃO GUILHERME DIAS JAIME
- 53- JOÃO MANOEL MOREIRA DA SILVA
- 54- JOSÉ AGNALDO MOURA
- 55- JOSÉ ANTONIO CARVALHO CAETANO
- 56- JOSÉ AUGUSTO SANTOS DE SOUSA
- 57- JOSÉ DE ANDRADE RODRIGUES
- 58- JOSÉ DE NAZARENO MONTEIRO
- 59- JOSÉ LUIZ LOPES DUTRA
- 60- JULIA MARIA FERREIRA SILVA
- 61- LAERCIO CARLOS MENEZES SIQUEIRA
- 62- LAURO DE SOUZA MOREIRA FILHO
- 63- LINDA GORAYEB
- 64- LUCIA MARIA RIBEIRO CAMPOS
- 65- LUIZ CARLOS ROCHA FERREIRA
- 66- LUIZ CLAUDIO ALBUQUERQUE LEÃO
- 67- LUIZ ORLANDO CAMPOS MEDA
- 68- MAGALY ARAUJO DA CUNHA
- 69- MANOEL BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS
- 70- MANOEL LUIZ GOMES NETO
- 71- MANOEL OLIVEIRA PANTOJA
- 72- MARIA ANTONIA LOULA DE ANDRADE
- 73- MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA LIRA
- 74- MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA SILVA
- 75- MARIA DE BELES GIL SOARES
- 76- MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO
- 77- MARIA DE NAZARÉ MARCELINO DA CONCEIÇÃO
- 78- MARIA DO SOCORRO CELO DOS SANTOS
- 79- MARIA DO SOCORRO SEIXAS LOPES
- 80- MARIA ELIETE OLIVEIRA
- 81- MARIA ELVIRA ALMEIDA RODRIGUES
- 82- MARIA GRACIETE CAMPOS DO NASCIMENTO
- 83- MARIA HELENA RODRIGUES CARDOSO
- 84- MARIA IDENILZA QUARESMA FERREIRA
- 85- MARIA JOSÉ CARVALHO NEVES
- 86- MARIA MARLENE DE MEDEIROS
- 87- MARIA SANTANA OLIVEIRA DE CASTRO
- 88- MARIA TELMA NASCIMENTO MARTINS
- 89- MARILENE DA SILVA
- 90- MARLY CUNHA LISBOA
- 91- MAURICIO VENÂNCIO DA SILVA
- 92- MAURO COSTA LUCAS
- 93- MIGUEL FERNANDO MIRANDA DOS SANTOS
- 94- MIGUEL PEREIRA DE FIGUEIREDO

- 95- NADIA SOCORRO CASTELO BRANCO DEIVEIRA
- 96- NAIDES FERREIRA NOEDING
- 97- NEREU DA SILVA MONTEIRO
- 98- NILO TORRES DE VASCONCELOS
- 99- ODEMAR BERLAIMINO MARQUES
- 100- ORLANDO DOS SANTOS PORTO
- 101- OZEAS DE SOUZA SOARES
- 102- PAULO PONTES ARAUJO
- 103- PAULO SÉRGIO ARAUJO BEATRÃO
- 104- PAULO SÉRGIO RIBEIRO CARACCIOLLO
- 105- PEDRO CORDEIRO DA SILVA
- 106- PEDRO PAULO DOS SANTOS SOUZA
- 107- RAIMUNDA DINIZ FERREIRA
- 108- RAIMUNDA NONATA GOMES DOS SANTOS
- 109- RAIMUNDO DO SOCORRO OLIVEIRA SARGES
- 110- RAIMUNDO FERNANDES MENDES MOURA
- 111- RAIMUNDO NONATO BASTOS PEREIRA
- 112- REGINA LOURDES COSTA DE SOUZA
- 113- RAIMUNDO PANTOJA DA SILVA
- 114- REGINALDO DO CARMO BRITO
- 115- ROBSON ROLIM SALES
- 116- RONIE CARLOS DE SOUZA DIAS
- 117- ROSENERE DO CARMO CORREA
- 118- ROSELEIDE RODRIGUES CORREA
- 119- SANDOVAL MORAES DOS SANTOS
- 120- SELMA CARDOSO SANTOS
- 121- SEVERINO ANTONIO ALVES
- 122- SILVIA HELIDA MOREIRA
- 123- SONIA MARILIA DOS SANTOS SA
- 124- SUELI DO SOCORRO BRITO DA COSTA

125- WALKIRIA MONTEIRO DO NASCIMENTO
126- WILMA HELENA GARRIDO DO LAGO

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito, eu, Jaime dos Santos Rocha, escrevo este subcrevi e datilografei.

Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

(G. R. nº 21983)

EDITAL Nº 033/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Adamor do Socorro Moraes França
- 02 - Alonzo da Silva Pinheiro
- 03 - Ana Denise dos Anjos Silva
- 04 - Benedita do Socorro Nascimento Farias
- 05 - Benedito Alves de Sousa Filho
- 06 - Benedito Ferreira Trindade
- 07 - Francisco Borges Ferreira
- 08 - Hamilton Pinheiro de Araujo
- 09 - Helio Teobaldo dos Santos Lameira
- 10 - Jose Pereira Teles
- 11 - Kátia Maria do Socorro Monteiro Ferreira
- 12 - Marcia Helena de Oliveira Alves
- 13 - Marcia Valadares Magno
- 14 - Mario Jorge Araujo de Oliveira
- 15 - Marcus Cesar Guimarães Rodrigues
- 16 - Marluce Ester Costa de Souza
- 17 - Raimunda das Dores Ineth Oliveira
- 18 - Raimundo Nonato Borges Ribeiro
- 19 - Roseane Nazare da Silva Santos
- 20 - Sergio Nazareno de Jesus Almeida
- 21 - Syme Soares Souza
- 22 - Telma Sueli Nunes Souza

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito, eu, Jaime dos Santos Rocha, escrevo este subcrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da
1ª Zona Belém

EDITAL Nº 034/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Alfredo Pantoja dos Santos
- 02 - Amilton de Souza Passos
- 03 - Ana Paula Carriço de Lima
- 04 - Antonio Alexandre Silva Moura
- 05 - Carla Christine Paraense de Souza
- 06 - Carlos Alberto Martins Virgolino
- 07 - Douglas Assis Marques Gonçalves
- 08 - Edna Nazare Souza dos Santos
- 09 - Gilmar do Socorro Assunção dos Santos
- 10 - Ianejaci do Socorro Oliveira da Silva
- 11 - João Osmar Gomes Buianain Rossy
- 12 - Jose Raul Monfredo Farias
- 13 - Jose Rubens Barreiros de Leão
- 14 - Keila do Socorro Freitas Faial
- 15 - Luis Wagno Ineth Oliveira
- 16 - Luiz Carlos de Araujo Galvão
- 17 - Margarida Nazare Oliveira da Silva
- 18 - Maria Nancy Alves Norat
- 19 - Maria da Paz de Jesus Souza
- 20 - Maria das Graças Lopes Arnaud
- 21 - Narlen Darwich da Rocha
- 22 - Patricia do Socorro Pereira Correia
- 23 - Pedro da Silva Moraes
- 24 - Pedro Justino de Lima Barbosa
- 25 - Rosana Maria Silva da Cruz
- 26 - Sílvia Helena Ferreira Vilhena
- 27 - Simone Sousa da Rocha
- 28 - Vania Simone Sagica Pinto
- 29 - Walter Gomes Conceição
- 30 - Warlei Ferreira da Silva

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito, eu, Jaime dos Santos Rocha, escrevo este subcrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da
1ª Zona Belém

EDITAL Nº 035/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Abelard Silva Neto
- 02 - Adilson da Costa Rodrigues
- 03 - Albertina Martins da Costa
- 04 - Aldemir de Souza Figueira
- 05 - Alexandra Maria Lobato de Mattos
- 06 - Alice Antonia Matos da Conceição
- 07 - Amilton dos Santos Costa
- 08 - Amiraldo Nunes Neto
- 09 - Ana Clemens Melo Amador
- 10 - Aurea Ribeiro Vieira
- 11 - Catiacilene Loba da Costa
- 12 - Daise Santos Juarez
- 13 - Dirceleide do Socorro Costa
- 14 - Doraci das Graças da Conceição
- 15 - Edson Diniz do Rosario
- 16 - Elza Aquino dos Anjos
- 17 - Elza Marques Soares
- 18 - Gilda Cardoso da Silva
- 19 - Hermes Matos da Silva
- 20 - Humberto Silvano Castro Lima
- 21 - Jailson Aleixo Passarinho
- 22 - Jania Cristina da Costa Lobato
- 23 - Jeremias mi Sudo
- 24 - Jose Arlindo dos Santos Alves
- 25 - Kleber Augusto Sabba de Souza
- 26 - Lucia Helena Alves Amorim
- 27 - Luciana Cherr Ribeiro
- 28 - Luz Consuelo Miranda
- 29 - Manoel Salomão Borges da Silva
- 30 - Maria Augusta Sarmiento da Silva
- 31 - Maria Marlene Ferreira da Silva
- 32 - Miguel Calandrine da Silva Filho
- 33 - Paulo Fernando Figueiredo Bandeira
- 34 - Pedro Correa da Silva
- 35 - Ruth Helena de Oliveira Santana
- 36 - Sebastião Borges Gomes
- 37 - Vilma Cardoso Lima

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de março de 1988, eu, Jaime dos Santos Rocha, escrevo este subcrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da
1ª Zona Belém

EDITAL Nº 036/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Altamir de Jesus
- 02 - Amilton Trindade de Oliveira
- 03 - Ana Célia Nunes Chagas
- 04 - Ana Célia Sarmiento Guedes
- 05 - Ana Claudia Souza Sampaio
- 06 - Ana Patricia Nobre Barroso
- 07 - Ana Rosa Carriço de Lima
- 08 - Antonio Elinaldo Ribeiro Damascena
- 09 - Antonio Leocirio Vasques Benassuly
- 10 - Edina de Fátima Santana Balieiro
- 11 - Flávio Gomes dos Santos
- 12 - Francisco Maciel de Moraes
- 13 - Hilberto Fernandes Catunda
- 14 - Isabela de Azevedo Moreira
- 15 - Jacilene da Silva Oliveira
- 16 - Jaime Gemino Chediek Gonçalves
- 17 - João da Silva Jardim
- 18 - Jose Silva dos Santos
- 19 - Luiz Antonio Brabo de Jesus
- 20 - Luiz Carlos Guimarães Franco da Silva
- 21 - Luis Carlos Sousa Cruz
- 22 - Marcos Antonio Viana Oliveira
- 23 - Maria do Carmo Trindade Coutinho
- 24 - Maria Edna de Oliveira Garcia
- 25 - Maria Ercilene Ribeiro Rodrigues
- 26 - Miguel Ney Carvalho de Oliveira
- 27 - Nazareno Silva dos Santos
- 28 - Nilton Cesar Lameira de Castro
- 29 - Pedro Linhares da Cunha Filho
- 30 - Raimundo Araujo da Silva
- 31 - Raimundo Humberto Monteiro Garri do
- 32 - Raimundo Renato Pimental Monteiro
- 33 - Regina Celia dos Anjos Aragão
- 34 - Rubens Jose Valoso de Souza
- 35 - Sebastião Cardoso da Costa
- 36 - Suelene Gomes Pinheiro
- 37 - Tania Maria Mador Jorge
- 38 - Wanda Maria Siqueira Ferreira

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém

no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito, eu, Jaime dos Santos Rocha, escrevo este subcrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da
1ª Zona Belém

EDITAL Nº 037/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Almir Baia da Silva
- 02 - Ana Paula Lima Martins
- 03 - Andrea Cristianne Sousa Barros
- 04 - Antonio Cicero Araujo dos Santos
- 05 - Antonio Sergio Conceição Lima
- 06 - Arlene Maria Moraes da Silva
- 07 - Cassio Manoel Santos Matos da Cunha
- 08 - Charles Alan Richard Ismael Rodrigues Dantas de Feitosa
- 09 - Charles Alves Costa
- 10 - Deusanira Sales de Abreu Farias
- 11 - Deuzelia Soares
- 12 - Dilson de Souza Machado
- 13 - Dionei Luiz Trindade Amador
- 14 - Edilberto Ribeiro da Silva Junior
- 15 - Edson Dias Botelho Junior
- 16 - Elenice Cruz Dias
- 17 - Eloisa Brito da Costa
- 18 - Eugênia Rosa Cabral
- 19 - Flavio Ribeiro Ferreira
- 20 - Francisco de Assis Rodrigues Azevedo
- 21 - Gerson Cunha de Moura
- 22 - Jair Viana de Carvalho
- 23 - Janice Marques Pereira
- 24 - Joaquim Farias
- 25 - Jose Antonio da Silva
- 26 - Jose Raimundo da Silva Pinho
- 27 - Josino Jeronimo Farias da Silva
- 28 - Joazeide Marques
- 29 - Luis Claudio Pombo Oliveira
- 30 - Luiz Renato Nunes Barata
- 31 - Maria Alcinda do Carmo Brazão Mendes
- 32 - Marta de Jesus dos Santos Gomes
- 33 - Mauricio Chaves Brasil
- 34 - Nara Abdon d'Oliveira
- 35 - Patricia Vianna Andrade
- 36 - Paulo Sergio Melo
- 37 - Rubens Nogueira de Azevedo Neto
- 38 - Ruth Helena Lopes Rodrigues Miranda
- 39 - Sandra Luzia Lopes Santana
- 40 - Sandra Regina Martins Maciel
- 41 - Sergio Luiz Vasconcelos do Vale
- 42 - Sorais Araujo Abucater
- 43 - Uelses Maia Mendes
- 44 - Valdeleio Ferreira da Silva
- 45 - Valdirene da Costa Conceição
- 46 - Waldir do Socorro Cardoso Tavares
- 47 - Waldira Sabba Srur de Abreu

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito, eu, Jaime dos Santos Rocha, escrevo este subcrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da
1ª Zona Belém

(G. R. nº 22044)

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 0016/88

A Bacharel SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, juíza da 29ª Zona Eleitoral do Pará (Be) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas transferências, e foram deferidas as seguintes: Vicente de Paulo Vianna Oliveira - 98836513/76, Waldo de Souza Ferreira - 78722613/76, José Roberto Santa Brígida - 5457413/09, Luciano Nonato Silva Lima - 8731813/76, Alvaro Santos Filho - 178773513/09, Edna Sueli Garcia de Lima - 11661814/25, Yone Angelo Abdoral - 105618213/09, Antonio da Silva Nascimento - 78199713/84m, Adilson de Oliveira Sanchez - 155814213/09, José Jacemir Batara Ferreira - 25008713/68, Maria Lucia Tizuko Tanaka - 168859613/17, Luiz Antonio Araujo de Mendonça - 178882413/76, Erivaldo Nascimento Marinho - 32291413/92, Stelio Augusto Rodrigues Gonçalves - 40593313/68, E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos

e oitenta e oito (1988). Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrevo o datilografado e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

(G. R. nº 21928)

EDITAL Nº 0017/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, JUÍZA da 29ª Zona Eleitoral do Pará (Be) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: Nilza Ferreira de Souza - 113026613/68, Teresinha de Jesus da Silva Trindade - 120681213/84, Sheila Maria Souza da Silva, 120652213/68, Jonas Pereira da Gama - 118009813/41, José Augusto Marques Brito - 124158313/92, Manoel Eugênio da Paixão Couto - 125346713/68, Antonio Van derlei Oliveira Tota - 119096113/76, Manoel Nascimento Martins - 119790913/76, Cidália Maria Frazão da Costa - 116658513/84, Boaventura Ribeiro Filho - 120039513/68. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrevo o datilografado e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza da 29ª ZONA ELEITORAL

(G. R. nº 21969)

EDITAL Nº 0018/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém (Pa) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias e foram deferidas as seguintes: Euzébio Ribeiro Pessoa - 1227344133/92, José Maria Seabra da Assunção - 117292513/25, Benedito Luiz de França Junior - 120772413/09, Cristóvão da Silva Alonso - 125083813/17, Ronaldo de Jesus Amaral Rabel - 115564913/84 - Luiza Maria Oliveira Lira - 112318513/84, Maria Silene da Silva Albuquerque - 115892413/84, Carlos Alberto Sarmiento Castro - 121757213/25, Miracilda de Jesus Ferreira Farias - 1131573133/33, Valdomira Batista Manse - 125658413/92, Maria do Espírito Santo de Oliveira Pinheiro - 125413413/68, Maria de Nazaré Chacon - 123529113/84, Raimundo José Sena da Costa - 121254813/25, José Figueiredo de Sousa - 117627313/09, Edson Nascimento Pinheiro - 123913413/41, José Maria Pereira da Silva - 119748913/33, Moisés Aires 117089313/09, Amarildo Sebastião Lourenço da Mota - 112537913/76, José Claudio Moreira Cunha - 116757613/41, Jorge Nazareno dos Santos - 117279313/41, Carlos Alberto Silva Torres - 116359713/50, Luiz Antonio Cabral da Rocha - 1203002133/33, Luiz Humberto Alves de Almeida - 117320113/68, Walter Amorim da Silva - 120727713/09, Izabela Aparecida Jordan Lopes - 123496413/09, Sonia Maria Gomes Santiago - 124383813/33, José Ayan - 124158813/09, Manoel Batista da Silva - 117324413/09, Daniel dos Santos Martins - 116666913/25, Raimundo Viegas - 120563413/09, José Benedito Corrêa Queiroz - 113797113/50, Antonia Torres Penhino - 122412113/09, Agostinho da Silva - 124978513/17, Reginaldo de Oliveira Camara - 112071113/68, Cleide Ana Cardoso Lopes - 112618113/17, Simpliciano da Silva Fadiha - 113436413/84, Ronaldo Antonio Cordeiro Moreira - 124278813/84, Oswaldo Oliveira Mamede da Costa - 115023413/76, Marilene Rodrigues Pires - 122839913/17, Maria Denise Barbalho Maklouf Carvalho - 121029213/09, Raimundo Sérgio Ribeiro da Silva - 118285313/68, Reginaldo Pavacho da Costa - 122010613/50, João Nazareno de Souza Pinheiro - 117272413/17, Lindolfo Pedro Ferreira Bandeira - 124551913/92, Raimundo Lima Cabral - 123845013/09, Rosilda Abreu da Costa - 112094913/60, Francisca da Silva Bastos - 118383321/92, Antonio Carlos Costa Gatinho - 113106613/68, Cleber Pereira de Oliveira - 115763213/41, Antonio da Silva Pereira - 112147613/76, Alberto José Vasconcelos Pires - 119327613/76, Iran Costa Cardoso - 115642413/50, Francisco Carlos da Silva Santos - 120150113/68, Roberto Kenji Eikawa - 124278013/25, José da Silva Soares - 118687713/50, Renato Junior Belém Pantoja - 116276113/17, Francisco Paulo Pontes de Oliveira - 12174213/92, Aliete Antonio Matts Maia - 118819813/1, Ivaldina Damasceno Pina - 120820613/68, Olívia Antonio Ferreira Filho - 122341913/25. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrevo o datilografado e subscrevi.

(G. R. nº 22090)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 018/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores: Antonio Benedito Leão da Silva-Macaé-RJ-109ª ZE Balbino de Jesus dos Santos-Brasília-DF-8ª ZE Benedita Ferreira Campos-Praia-PA-19ª ZE Doum Rodrigues Pinto-Baía-PA-35ª ZE Eliel Borges Vulcão-Marabá-PA-23ª ZE Eduardo Leonardo de Souza-Stª Isabel-PA-36ª ZE Elídio Paulo Martins Lopes-Abateetuba-PA-7ª ZE Guilherme dos Santos Barbosa-Cach. do Arari-PA-2ª ZE Gilmar Silva da Costa-Brasília-DF Isabel dos Santos Damasceno-Ananindeua-PA-43ª ZE Jose Henrique dos Santos Wanzeler-Porto Velho-RO-6ª ZE

João Espindola de Souza-Belém-PA-30ª ZE Lea Souza de Araújo-Manaus-AM-31ª ZE Moises Souza Pires-Redenção-PA-24ª ZE Marco Antonio Mesquita Maranhão-R. de Jan. RJ-1ª ZE Maria Olga Santos de Miranda-Belém-PA-29ª ZE Miguel Batista de Almeida-Ananindeua-PA-43ª ZE Maria de Lourdes da Silva Varela-Ananindeua-PA-43ª ZE Marcelo Almeida do Nascimento-Macapá-AP-2ª ZE Raimundo Guedes Nogueira-Mojú-PA-37ª ZE Roberto Jorge Caldeira Ramos-Almeirim-PA-19ª ZE Virgínia Duarte Vidigal-Ananindeua-PA-43ª ZE Vilma Leandro de Melo Ribeiro-S. Carlos-SP-121ª ZE Vana Maria de Nazare Savino de Lima-Ananindeua-PA-43ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 019/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: Adernildo Rodrigues de Araújo-Ananindeua-PA-43ª ZE Alda Maria Moraes-Colares-PA-8ª ZE Angelo Correa Monteiro-Colares-PA-8ª ZE Antonio Manito de Lima-Ananindeua-PA-43ª ZE Basília Carvalho da Conceição-Belém-PA-1ª ZE Elizete Monteiro de Lima e Silva-Belém-PA-1ª ZE Fernando Paulo de Magalhães Souza-Belém-PA-29ª ZE Fernando Dias Maia-Ananindeua-PA-43ª ZE Jose Ribamar Gomes Medeiros-Breves-PA-15ª ZE Jose Gena da Silva-Sarandi-PR-81ª ZE Lucideia Costa de Souza-Guanambi-BA-64ª ZE Maria Luiza Ribeiro Merlino-R. de Jan. RJ-20ª ZE Maria da Conceição da Luz Maia-Ananindeua-PA-43ª ZE Maura Gonçalves Monteiro-Colares-PA-8ª ZE Raimunda Nonata Cavaleiro da Silva-Rio de Jan.-RJ-22ª ZE

Raimundo Duarte Zeferino-Ananindeua-PA-43ª ZE Raimundo Coutinho da Silva Filho-Manaus-AM-1ª ZE Sebastiana Rodrigues Figueiredo-Belém-PA-29ª ZE Sergio Roberto dos Santos-Belém-PA-1ª ZE Vera Lucia Almeida de Araújo-Abateetuba-PA-7ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G. R. nº 21970)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERNES AFRONSO TUPINAMBA NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. LAURO MILTON MARQUES, em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 143CJ-104/88, em que é exequente LAURO MIRANDA SANTA ROSA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CZ\$- 65.657,51 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), correspondente a 80,0303% MAR/88, referente a principal e custas de sentença e execução, devidos nos termos da Decisão proferida por esta Junta, no dia 22.02.88.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL.....CZ\$- 60.950,22
CUSTAS DE SENTENÇA ..CZ\$- 1.800,71
CUSTAS DE EXECUÇÃO...CZ\$- 2.906,58
TOTAL DEVIDO CZ\$- 65.657,51=80,03
OTN's MAR/88.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERNES AFRONSO TUPINAMBA NETO

Juiz do Trabalho,

(G. R. nº 22253) Presidente da 1ª JCJ de Belém.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de maio de 1988, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução trabalhista nº 1500/87 movida por MARGARETH ROSE SERPA DE SOUZA contra CONDRIIL - CONSERVADORA BRILHANTE LTDA., bens esses encontrados à Rua 15 de novembro nº 226 - 14º andar - Edifício Chamé, e que são os seguintes: - UMA (01) MÁQUINA DATILOGRÁFICA, MARCA OLIVETTI LINEA 88, COM 140 ESPAÇOS, Nº A-101409, MANUAL, COR ESVERDEADA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, AVALIADA EM CZ\$-10.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de abril de 1988. Eu, (Wilma Fiel), AJ-029.A, datilografai. E eu, (Descentes Furtado de Araújo) Diretor da Secretaria, subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO

Juíza do Trabalho, no exercício

da Presidência da 3ª JCJ - Belém
(G. R. nº 22125)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de maio de 1988 às 15:00 hs. (Quinze Horas), na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ BATISTA DE LIMA contra EGO - ENGENHARIA LTDA nos autos do Processo nº 42.JCJ-788/87, e que é o seguinte: - 01 (UM) TERMINAL TELEFÔNICO Nº 227-0258, CATEGORIA COMERCIAL, CONTRATO 29606. AVALIAÇÃO: PREÇO DE MERCADO.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será levado a publicação no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 06 de Abril de 1988. Eu, (Nelson Santos Corrêa), datilografai. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor da Secretaria, subscrevi.

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES

Juiz Presidente

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA LONDON EDITORA BRASILEIRA LTDA, executada nos autos do Processo nº 48.JCJ-1548/87, em que figura como exequente VILMA MERIGO, para tomar ciência de que foi feita a PENHORA do terminal telefônico nº 229-7962, categoria comercial, contrato TPA-104214, Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 de Abril de 1988, Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografar. E eu, (Carlos Martins Azevedo), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente

(G. R. nº 22252)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, ficam notificados ALUIZIO PEREIRA FONSECA e FRANCISCO PEREIRA FONSECA, exequentes nos autos do Processo nº 48.JCJ-1118/84, em que figura como executado ANTONIO PEIXOTO PONTES, para comparecerem à Secretaria desta Junta, a fim de ratificar ou não os termos do acordo celebrado com a reclamada, cuja petição consta das fls. 210 e 211 dos autos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de Abril, de 1988. Eu, (Marta Maria Naves Gomes), Auxiliar Judiciário, datilografar. E eu, (Carlos Martins Azevedo), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente

(G. R. nº 22271)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado SACOLÃO DAS CARNES, reclamante nos autos do Processo 58. JCJ-178/88, em que é reclamante JOSÉ SENA LUNES DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada Sentença nos presentes autos, cujo o teor é o seguinte: "RESOLVE A 5ª. JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA DETERMINAR A SECRETARIA DA JUNTA QUE PROCEDA A ANOTAÇÃO DA BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamação, calculadas sobre o valor da condenação e que para 7 este fim arbitra-se em R\$5.000,00, na quantia de R\$4.954,95. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL. E por se tratar de sentença irrecurável, execute-se desde logo a decisão.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de abril de 1988. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografar. E eu, (Carlos Martins Azevedo), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

FILomena MARIA JORGE CHAVES
Juiza do Trabalho Substituta
na Presidência da 5ª. JCJ de Belém.

(G. R. nº 22265)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o representante legal da empresa AUTO MECÂNICA "SANTO ANTONIO-MANUEL FERREIRA, executada nos autos do Processo 58.JCJ-1641/87, em que é exequente FILGOMES FERREIRA DA SILVA, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$90.109,55 (NOVENTA MIL CENTO E NOVE CRUZADOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, nos termos da decisão proferida nos autos do supramencionado processo.

RESUMO

Principal:..... R\$84.195,15
Custas Cond.:... R\$2.176,91
Custas de Exec.:... R\$3.737,49 ... R\$5.914,40
Total a depositar:..... R\$90.109,55

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRIR na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografar. E eu, (Carlos Martins Azevedo), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

FILomena MARIA JORGE CHAVES
Juiza do Trabalho

(G. R. nº 22263)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 043/88

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. OSVALDINO MONTEIRO PENA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do Processo nº 78.JCJ-1430/87, em que é exequente FAZENDA NACIONAL, para pagar em 48:00 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$2.078,29 (DOIS MIL, SETENTA E OITO CRUZADOS E VINTE E NOVE CENTAVOS), sendo R\$1.609,69 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVE CRUZADOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) de Custas de Arquivamento, e R\$468,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS) de Custas de Execução, devidas nos termos da r. Sentença de Arquivamento proferida no dia 01.12.87 às 14:00 horas.

RESUMO:

Custas de Arquivamento R\$1.609,69
Custas de Execução R\$468,60
TOTAL DEVIDO R\$2.078,29

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Maria Gelina Moura Santos), Aux. em Atv. Jud., lavrei o presente. E eu, (Diretor Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCJ de Belém

(G. R. nº 22272)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 37/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE, de que no dia 10 do corrente, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 69.804, referente a Prestação de Contas do convênio nº 371/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 03 de maio de 1988

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

(G. R. nº 22319)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de abril de 1988, tomou a seguinte decisão.

ACORDÃO Nº 15.856 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 71.564 - (2º Julgamento) - Registrou a Portaria nº 7.636 de 25 de abril de 1988, que: I - Retificou os proventos da função pública de SOREIA DE SOUZA MELO, aposentada no cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 3, fixados na Portaria nº 3.154, de 25 de setembro de 1975, passando a perceber seus proventos correspondentes ao vencimento e às vantagens do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2 do Tribunal de Contas do Estado;

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 09 de fevereiro de 1988, data do pedido.

(G. R. nº 22321)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE VENDA EM PRAÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS
Ref. Proc. nº 34.089

O Doutor Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

0054

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 10,00 horas do dia dezoito (18) de maio de mil novecentos e oitenta e oito (1988), na sede desta Justiça, sito à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: apartamento coletado sob o nº 1608, do 16º pavimento do Edifício Banna e a respectiva fração ideal de 17/3437 a vos do terreno, sito à Av. Magalhães Barata, nº 92, matrícula 321, fls 321, do livro 2-FF do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, com a seguinte descrição interna: sala de estar/jantar com janelas, dois quartos, banheiro social, dependência de empregada, avaliado em 05.12.86 na importância de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), nos autos da Carta Precatória e referente à Execução Fiscal nº 6.417/81, promovida pela Fazenda Nacional contra MANGUEIRA TRANSPORTES LTDA e que tramita pelo Juízo Federal do Estado do Amazonas, 1ª Vara, para cobrança de dívida oriunda do Imposto de Renda, Pessoa Jurídica, exercício de 1980, mais multa, no valor já atualizado de R\$5.351.742,49 mais custas processuais na importância de R\$29.942,37. O referido imóvel encontra-se hipotecado à VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMOS, conforme R. 08 da aludida matrícula nº 321 já constante acima e ainda arrestado pela Justiça Federal do Pará, Reg. 10 de 02.05.85. Não havendo licitantes, fica desde já designado o dia 31 de maio de 1988, às 10,00 horas para a segunda praça, com venda a quem mais oferecer. O presente edital será publicado na forma da lei, uma vez no Diário Oficial, gratuitamente. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Reginaldo de Castro Maia), Juiz Federal, datilografar. E, eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria, subscrevo.

(G. R. nº 22312)

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 30.552, movida pela Justiça Pública contra JOÃO BOSCO LEAL PAULISTA, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, natural de Anápolis/GO, nascido em 03.04.50, Filho de José Bonifácio Paulista e Osvaldina Leal Paulista, residente à 8ª Rud, 517, Cidade Alta, Itaituba/PA e FRANCISCO MORAES BONFIM, brasileiro, solteiro, mergulhador de garimpo, nascido em 17.10.56, natural de Itaituba/PA, filho de Cirilo da Silva Bonfim e Maria Raimunda Moraes Bonfim, residente à 2ª Rua, s/nº, Cidade Alta, Itaituba/PA, acusados da prática do crime tipificado no art. 168 do Código Penal Brasileiro. E constam dos autos que os nominados encontram local incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente Edital, para se verem processarem até sentença final, devendo comparecerem em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia 31 de maio de 1988, às 08:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (José Varella), Atendente Judiciário, datilografar e conferir. E eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria, reconferir e subscrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

(G. R. nº 22314)

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 25.03.88

PETIÇÕES

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil Assunto: Vem apresentar e solicitar juntada nos autos do processo nº 25.789 do seu LAUDO PERICIAL.

DESPACHO : Junte-se aos autos, Belém, PA, em 25.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de José Maria Ghaves Sampaio Adv. : Dr. Teodomiro C. Filho Assunto : Vem expor fatos inerentes ao r. despacho de fl. 434, referente ao processo nº 11.387.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS Procurador : Joaquim M. Rocha Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao referido pagamento. Processos nºs 15.872 e 24.818.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS Procuradora : Maria Consuelo P. dos Santos Assunto : Vem dizer que concorda com a convolução do parcelamento mediante o pagamento das prestações em atraso de uma só vez, referente ao processo nº 22.725.

DESPACHO : N. A. Como pede. Belém, PA, em 25.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS Procuradora : Maria Consuelo P. dos Santos Assunto : Vem requerer a suspensão da execução (Proc. nº 29.851) pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 25.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS Procurador : Joaquim M. Rocha Assunto : Pelo exposto, vem comunicar que, por redistribuição de feitos que promoveu, coube ao signatário acompanhar o feito. Processos números 19.926/81 e 21.373/82.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS Procurador : Joaquim M. Rocha Assunto : Vem requerer a suspensão do curso dos presentes processos, nºs 26.394 e 26.402.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE MANOEL ALVES DA SILVA - Aux. Jud. apos. Assunto : Vem fazer OPÇÃO pelo art. 180, inciso II, da Lei nº 1.711/52, na conformidade do Ofício Circular nº 8/CJF-DG, de 15.03.88.

DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado. Belém, PA, em 25.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Comarca de Santarém Assunto : Intimar ANTONIO OSVALDO SOARES CARDOSO, referente ao processo número 16.494.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 25.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA devolvida da Comarca de Santarém Assunto : Intimar VALDIR COLOGNESE GAMA, referente ao processo nº 29.533.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Comarca de Santarém Assunto : Vem solicitar o colhimento dos depoimentos das testemunhas FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTE, JOSÉ ELIZON MACHADO PACHECO, ANTONIO RAIMUNDO BLANC DOS SANTOS e JOSÉ IRAN TORRES FILHO, referente ao processo nº 26.576.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INAMPS Procuradora : Marilena Silva Felipe de Castro Assunto : Vem solicitar vista do processo nº JF-32.139, arquivado por despacho prolatado em 14.12.87.

DESPACHO : À consideração do MM. Juiz Federal da 3ª Vara. Belém, PA, em 25.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO PROCESSO : Nº 32.831 Impte. : Dr. Camilo Pinto da Silva Neto Paciente : Márcia Márcia Alarcão Bortolli DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados e archive-se. Belém, PA, em 25.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EM TEMPO
TELIX
Nº 400/88

Assunto : Sebastião de Oliveira Lima = Presidente da AJUFFE.
Assunto : Vem solicitar a fineza de V. Exª em informar ao demais colegas desta Seção Judiciária que a instrução normativa nº 38, de 17 do corrente, da Secretaria da Receita Federal, publicada no D.O. 21 do corrente, renovou autorização de desconto na Cédula C da Declaração do Imposto de Renda dos Magistrados, conforme exposto.

DESPACHO : Dê-se ciência e archive-se. Belém, PA, em 25.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

OFÍCIOS
Nºs 013 e 014/88 Valgrícia Maria Dantas Carneiro - Diretora Regional da EOT Assunto : Vem informar que, conforme solicitações constantes dos Ofícios nºs 0494 e 0495, ambos de 25.02.88, referentes aos respectivos processos nºs 25.291 e 25.880 que dos servidores constantes dos mesmos, exceto os de nomes ALBERT DINIZ (proc. nº 25.291) e MIGUEL MADURO DOS SANTOS e ROSINALDO CAVALCANTE PESSOA (proc. nº 25.880), não mais pertencem ao quadro daquela Empresa, informando, todavia, seus endereços à época.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 25.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 182/88 Assunto : Paulo de Tarso Dias Klautau, Presidente da OAB/PA
Assunto : Vem comunicar que a advogada MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, inscrita na Seccional do Território Federal do Amapá da OAB, sob o nº 120, funcionará nos autos do processo em que o INTER move contra ARTUR BARBOSA DE CARVALHO, não sem antes dar ciência à OAB/PA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIOS
Nº 185/88 Assunto : Paulo de Tarso Dias Klautau - Presidente da OAB/PA
Assunto : Vem comunicar que o advogado DÉCIO NUNES TELIXEIRA - depois de dar ciência à OAB/PA - funcionará perante este Juízo como representante do Banco Central do Brasil, na Reclamação Trabalhista nº 31.751.

DESPACHO : J. aos autos. Belém, PA, 25.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Nº 621/88 Assunto : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem encaminhar a folha de antecedentes penais de MAURÍCIO VALENTINO DA SILVA, referente ao IPL nº 154/87 - SR/PA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
Petição de Maurício da Conceição Sarges e outros Adv. : Dra Cynthia de Fátima de Souza Viana

Assunto : Vem requerer a admissão dos mesmos como LITISCONSORTE, e, conseqüentemente, beneficiados com a segurança impetrada. (Proc. nº 34.250).

DESPACHO : N. A. Pagas as custas, à conclusão. Belém, PA, 25.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição do doutor Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República

Assunto : Vem denunciar DILSON MASCARENHAS DOS SANTOS e JARSON ARAÚJO, referente ao IPL nº 032/87 - DEF. 2/SNM/PA

DESPACHO : A. Recebo a denúncia. Citem-se, por mandado. Designo o dia 03 (três) de maio do corrente ano, às 09:00 h para o interrogatório dos denunciados. Notifique-se o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, 25.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 30.865 Expte. : Fazenda Nacional Adv. : Dr. José Potiguar Excd. : Setor Norte S/A DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 12/13. 2. Determino a redistribuição dos processos reunidos ao MM. Juiz da 2ª Vara, feitas as devidas anotações.

gões. Belém, PA, 25 de março de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal da 1ª Vara-Auxiliar.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 28.297 Autor : Carlinha da Costa Figueiredo Adv. : Dr. Júlio de Alencar Réu : INPS Adv. : Dra Ivette Nunes Carreira DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, 24.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.325 Autores : Thales da Paz Monteiro de Castro e sua mulher Adv. : Dra Solange Maria F. do C. Dantas Ré : CEF DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 30.638 Autora : Sinal Verde Limitada Adv. : Dra Maria de Fátima D. Klautau Ré : SUNAB Adv. : Dr. Aláudio C. Ferreira DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 32.085 Autora : Companhia Têxtil de Castanhal Adv. : Dr. Fernando C. Moreira e outra Ré : CELPA Adv. : Dra Maria Lúcia S. de A. Carvalho DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.244 Autores : João Roberto Cavalcante e outra Adv. : Dr. Icarai Dias Dantas Ré : CEF Adv. : Dra. Nelson do Carmo Figueiredo e outra

DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, 24.03.88. (a) José F. Neves Neto. EM TEMPO: Despachei no processo em apenso. Belém, PA, 24.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.272 Autores : Rogaciano Gemaque Sarmento e outros Adv. : Dra Solange M. F. do C. Dantas Ré : CEF Adv. : Dra Fátima Gobitsch DESPACHO : 1. Despachei nos autos em apenso. 2. Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, 25.03.88. (a) José Ferreira Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.379 Autores : Custódio Dutra da Silva e outros Adv. : Dra Solange M. F. do C. Dantas Ré : CEF Adv. : Dra Fátima Gobitsch DESPACHO : Digam os autores se estão em atraso no pagamento das prestações e, em caso afirmativo, a partir de que data. Informem, ainda, se permanecem de posse do imóvel. Belém, PA, 24.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.430 Autor : Taumaturgo Nunes da Costa Filho e s/ esposa Adv. : Dra Solange M. F. do C. Dantas Ré : CEF Adv. : Dr. Paulo Eduardo C. Furtado DESPACHO : Digam os autores se estão inadimplentes e, em caso afirmativo, a partir de que data. Informem, ainda, se continuam com a posse do imóvel. Belém, PA, 24.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.694 Autora : Albertina da Fonseca Pinho Adv. : Dra Solange M. F. do C. Dantas Ré : CEF Adv. : Dra Fátima Gobitsch DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 31.331 Autores : CATÁ e outras Adv. : Dra. Fernando C. Moreira e outro Ré : União Federal e CEF DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre as preliminares. Belém, PA, em 24.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.176 Autor : Dendê do Pará S/A - DENPASA - Agr. Ind. Com. de Oleaginosas

• Deprecante: Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco. Assunto: requer inquirição da testemunha Roberdan Cunha do Nascimento nos autos de AP 051/85 que J.F. move contra Otávio Ângelo Correia, perante a qual Juízo.

DESPAÇO: A. Conclusos. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

AUTOS DE MEDIDA CAUTELAR ENCAMINHADA A ESTE JUÍZO PELA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.

Autor: HERMÍNIO DE BRAGA DIAS e OUTROS

Adv.: Dra. Maria Elisa S. de Queiroz

Réus: BNH, VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, SOCILAR, C.E.F. DO PARÁ, BASA, BANPARÁ/CREC. IMOBILIÁRIO.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 31.515

Exequente: IAPÁS

Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

Executada: RADIOCHAMADA BIPBEL LTDA.

DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo indicado na petição de fl. 15. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.516

Exequente: IAPÁS

Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

Executada: RADIO CHAMADA BIPBEL LTDA.

DESPACHO: Defiro o pedido de sobreestamento, pelo prazo indicado na petição de fl. 15. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.234

Exequente: IAPÁS

Adv.: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes

Executada: AGE DE CARVALHO & CIA. LTDA.

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 12. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.237

Exequente: CREGI-12ª Região

Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués

Executada: RITA DE SOUZA COSTA GUIMARÃES

DESPACHO: Pronuncia-se a exequente sobre a certidão de fl. 12-v. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.714

Exequente: SUNAB

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

Executada: RAIMUNDO NONATO GOMES NEVES (CASA DO POVO).

DESPACHO: Diga a exequente sobre o valor da peça vestibular e respectiva certidão da Dívida Ativa de fls. 2/3. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.307

Exequente: INTER

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira

Executada: BRAZPLAC S.A. INDÚSTRIA DE MADEIRA

DESPACHO: Diga a exequente sobre a certidão de fl. 15v. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 32.156 e 32.159

Exequentes: INTER

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira

Executados: BENEDITO AGUIAR DE SOUZA em ambos.

DESPACHOS: Diga o exequente sobre a certidão de fl. 18v. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.359

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Executada: FRIGORÍFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA.

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XII - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 33.256

Embargante: C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA.

Adv.: Dr. Laurênio M. da Rocha

Embargada: SUNAB

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

DESPACHO: Diga a embargante sobre a petição e documentos de fls. 8 a 15. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 34.022

Embargante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva

Embargada: SUNAB

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

DESPACHO: Diga a embargante sobre os docs. de fls. 10 a 38. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO:

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (6 petições)

Adv.: Maria Amélia Maia Franco e Outras

Assuntos: prestam esclarecimentos e requerem intimação dos Autores das Ações a seguir nomeados, p/ efeito previsto no art. 398 do CPC, nos autos de Ação Ordinária Anulatória de Leilão interpostos p/ EVANDRO DE OLIVEIRA DE ALENÇAR (PROC. 31.760), FÉ LISBELA AUGUSTA CARRALAS (31.444), AGILAS NOGUEIRA DA SILVA (31.442), IRAN MÁRIO DA COSTA SANTOS (31.305), PLÍNIO OLIVEIRA MACIEL (31.304) e LAYDE BARATA TEIXEIRA (31.285), respectivamente, todos interpostos pela Advogada Dra. Solange Maria F. do Couto Dantas, perante este Juízo.

DESPACHO: Junta-se. Intime-se. Belém, 25.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

X X X

DIRETOR DO FÓRUM:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

BELE. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Decodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídas, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal da Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.566 Depote: JUIZ FED. DA 3ª V DE FERNAMBUCO
(crime) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Aoi: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.567 Repte: HERMÍNIO DE BRAGA DIAS e outros
Reqdo: Vivenda e outros
Aoi: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 34.569 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: Dilsom Mascarenhas dos Santos e outros
Aoi: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 34.570 Impte: DR. RAIMUNDO NONATO DE O. NERY
Pacto: Benedito Ferreira do Nascimento
Aoi: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 34.568 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 005/88 - SR/PA
Aoi: MM. Juiz Federal da 3ª Vara (G. R. nº 21902)

BOLETIM Nº 056/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 28.03.88

DELEY

Nº 101/88 : Aloísio Palmeira Lima - Juiz Federal da 1ª Vara e Privativa das Execuções Penais
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 28 de março do corrente ano, às 16:00 horas para a inquirição de ANTONIO CARLOS CABRAL DA COSTA, referente a Ação Penal nº 20.086, ao lícito a intimação do acusado.
DESPACHO : Junta-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS

Nº 01/88 - CG : Ministro José Cândido - Corregedor Geral do CJF
Assunto : O Egrégio Conselho da Justiça Federal de 1ª Instância, em sua sessão ordinária de 3ª feira, dia 1º do corrente, autorizou, por unanimidade, a venda dos bens existentes no depósito judicial de todas as Seções Judiciárias do país, atendidas as especificações do Decreto 87.770, de 01.11.82 e dos Decretos - Leis 2.300, de 21.11.86 e 2.348, de 24.07.87, através de leilão público.
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria para acusar, cumprir e arquivar. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santi

ago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

Nº 042/88

Assunto

: Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional do DFF/SR/PA
: Vem, em cumprimento ao solicitado no ofício nº 853/88 - JF/PA, encaminhar a informação oferecida pelo Coordenador Regional Judiciário da quela SR/PA, acerca do contido na petição de Habeas Corpus Preventivo impetrado pelo Adv. Américo Leal em favor de SAINY DOS SANTOS ANTONIO e SAIDSON DOS SANTOS ANTONIO
: Junta-se aos autos. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO

Nº 046/88

Assunto

: Dra. Nilzete Maria Pereira Vilhena - Diretora da Casa do Albergado, em exercício
: Vem comunicar o recebimento do apelo RAIMUNDO ALVES CAMPOS, oriundo da Penitenciária "Fernando Guilhon".
: Idêntico ao anterior.

DESPACHO

Nº 063/88

Assunto

: Maria Edwiges de Miranda Lobato - Juíza de Direito da 3ª Vara, Diretora do Fórum
: Vem encaminhar o Mandado de Notificação de JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO, devidamente cumprido e relacionado com o proc. nº 24.532.
: Idêntico ao anterior.

DESPACHO

Nº 064/88

Assunto

: Maria Edwiges de Miranda Lobato - Juíza de Direito da 3ª Vara, Diretora do Fórum
: Vem encaminhar o Mandado de Intimação de FLORIPES DE LUIZ SOUZA LOPEZ, devidamente cumprido, e referente ao proc. nº 22.132.
: Idêntico ao anterior.

DESPACHO

Nº 60/88

Assunto

: Vicente Leal de Araújo - Juiz Federal
: Vem deprecar a intimação do Sr. Paulo Lamarão, para todos os termos do processo de Execução nº 100/87, em que move a SUDAM contra a FLANCAP
: A. Cumpra-se. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO

Nº 649/88

Assunto

: Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
: Encaminha o IPL nº 205/86 - SR/DFF/PA
: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO

Nº 643/88

Assunto

: Samira de Oliveira Buares - Delegada de Polícia Federal
: Encaminha o IPL nº 165/87 - SR/PA
: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO

PETIÇÕES

Petição de Leal Santos Pescados S/A
Adv.: Dr. Haroldo dos Alves Santos
Assunto : Vem requerer que, para a formação do Agravo de Instrumento, sejam trasladadas algumas peças do processo nº 34.151, as quais estão relacionadas.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de José Maria Chaves Sampaio

Adv.: Dr. Edilson Silva

Assunto : Vem esclarecer fatos inerentes ao processo nº 11.387.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Luiz Miranda Rocha

Adv.: Dr. Solange M. F. do C. Dantas

Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação oferecida pela Ré, nos autos do processo nº 31.303.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Elizabeth Rodrigues de Oliveira

Adv.: Ilegível

Assunto : Vem dizer de seu desinteresse naitiva das testemunhas arroladas às 241 do proc. nº 13.521.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Pereira da Silva

Adv.: Illegível
Assunto: Vem requerer seja acatada a PRESCRIÇÃO do presente feito, processo nº 17.480.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do Bel. Raphael Celda Lucas Filho
Assunto: Vem do seu desinteresse de manifestação prévia em defesa do réu MARIA JOSÉ SILVA DA ROCHA, processo nº 21.703.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Edilson Gomes Braga
Adv.: José Humberto Lima
Assunto: Vem requerer a juntada do instrumento procuratório, referente ao processo nº 19.031.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da SUDAM
Procuradora Jud.: Vera Pandolfo Ribeiro
Assunto: Vem arguir a prescrição contida no art. 171 da CLT, considerando que a manifestação da Reclamatória foi proposta em 07.84. Proc. nº 26.229.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Proc.: Dr. Wilson C. de Souza
Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao referido pagamento, processo nº 29.497.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Paulo Gilberto Marta Costa - Engº Civil
Assunto: Vem apresentar juntamente com Francisco José Arruda Barata - o primeiro Perito e o segundo Assistente Técnico do autos no processo nº 5.167 seu LAUDO PERICIAL.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Adv.: Dr. Wilson C. de Souza
Assunto: Vem requerer o prosseguimento do feito, proc. nº 23.202, com a intimação do executado para pagar o saldo do devedor.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Enock Raul Esteves - Advogado
Assunto: Vem comunicar sua renúncia ao mandato que lhe fora outorgado, por JOSÉ DA COSTA TOMAZ, proc. nº 17.865, em face de ser funcionário público federal do extinto INCRA, hoje INTER, órgão vinculado ao MIRAD.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Ed. Elmano Gomes Martins
Assunto: Vem fazer OPÇÃO pelo Art. 180, Inciso I, da Lei nº 1.711/52, na conformidade do Ofício Circular nº 83/CJF-DG, de 15.03.88.
DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Comarca de Viseu
Assunto: Depreca a citação de SEBASTIÃO CIRINO PEREIRA, Proc. nº 33.428.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA devolvida da Seção Judiciária em São Paulo
Assunto: Depreca a inquirição da testemunha DEIREL REINALDO DA SILVA, referente ao proc. nº 20.958.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO: Nº 31.731
Autores: Fernando Montero Valdez e outros
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
Réu: INPS
DESPACHO: Em face do acúmulo de serviço a meu cargo, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS
PROCESSO: Nº 18.274
Repte.: Fundação Nacional do Índio (FUNAI)
Adv.: Dr. Raimundo Nonato S. Holanda
Requos.: Mejer Kabacznik e sua mulher
Adv.: Dr. Waldemar F. Vianna
Assistente: União Federal,

Proc.: Dr. Paulo Meira
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

INTERDITO PROHIBITÓRIO
PROCESSO: Nº 16.272
Repte.: FUNAI
Adv.: Dr. Raimundo N. S. Holanda
Requos.: Mejer Kabacznik e sua mulher
Adv.: Dr. Waldemar Viana
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO: Nº 28.851
Impte.: Josef Fischer
Adv.: Dr. Fernando Guimarães
Impios.: Superintendente da SUDAM e Presidente do BASA
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fl. 83, expedindo-se carta precatória à Justiça Federal no Estado de São Paulo. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO: Nº 30.376
Impte.: CATA
Adv.: Dr. Fernando Calves Moreira e outro
Imptdo.: Diretor Pte. da CHPA
DESPACHO: Feita a conta e pagas as custas processuais, se devidas forem, conclusos. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: Nº 30.912
Impte.: A. Pinheiro Papelarias S/A - Livraria Globo
Adv.: Dr. Márcilio F. Vianna
Imptda.: Ilma Sra. Delegada Regional da SUNAB
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, Nego a segurança requerida pela firma A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A - LIVRARIA GLOBO. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 28 de março de 88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: Nº 31.173
Impte.: Virgílio Barroso Teixeira e outros
Adv.: Drs. Paulo de Tarso Pinheiro e outra
Imptdo.: Sr. Presidente da COOGAR
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Inexistindo prova de que os autos, indefiro a segurança requerida por VIRGILIO BARROSO TEIXEIRA, ERNANDES DE SOUZA REIS, MARINHO RODRIGUES DE SOUZA e ANTONIO PEREIRA NETO. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 28 de março de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: Nº 33.219
Impte.: Jaguar Taxi Aéreo Ltda e outra
Adv.: Dra. Edna Maria dos Santos Souza e outro
Imptdo.: Delegado da Receita Federal no Pará
DESPACHO: Indefero a inicial, vez que as impetrantes não fizeram prova do ato atribuído à autoridade impetrada. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO: Nº 21.347
Autora: A Justiça Pública
Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: Antônio José Aguiar e outros
Adv.: Drs. José M. da Rocha e outros
DESPACHO: Em face de acúmulo de serviço a meu cargo, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: Nº 25.663
Autor: Ministério Público Federal
Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
Réus: Guido Santoni e outros
DESPACHO: 1. Sobre o pedido de fls. 679 diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. 2. Requisite-se informações ao MM. Juiz Federal no Estado do Amazonas a respeito do réu Admilson Sabó Cavalcante. 3. Reitere-se à Polícia Federal o pedido relacionado com a captura e recolhimento à Penitenciária do Estado do réu Francisco Suarez Pinto. Belém, PA, em 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de OCTÁVIO RIBEIRO GUILHON
Assunto: Vem requerer Homologação da Opção, uma vez que foi manifestada a ACORDANCIA da UFPA.
DESPACHO: A. Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, 28.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da, (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: Nº 34.061
Expte.: Fazenda Nacional
Adv.: Dr. Moacir G. M. Filho
Excd.: Agrotio Indústria e Comércio Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 28 de março de 88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. ARISTIDES TORTO DE LEMBRINHOS - Juiz Federal da 2ª Vara.
Dr. DANIEL FARIAS RIBEIRO - Juiz Federal da 2ª Vara (Auxiliar)
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 28.03.88
Telex: Nº 0325.1427 (912087) de 250388
Do: Dr. SEVERINO ALEXANDRE DE ANDRADE/DEF.2 MARABÁ.
Assunto: Comunica prisão flagrante, autos IPI nº 038/88-DEF.2/MARABÁ.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 28/MAR/1988. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Do: Nº BSB DE TELX 2136 250388 1755
Do: MINISTRO JOSE DANTAS. PRESIDENTE DA 3ª TURMA. TFR.
Assunto: Comunica que foi negado o recurso ref. Proc. nº 13.777PA(9930779).
DESPACHO: A. Secretaria. Belém, 28.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Do: Nº BSB 25-3-88 EX 2133
Do: MINISTRO COSTA LIMA
Assunto: Comunicação faz referência apelação criminal nº 8017-IA(9635004).
DESPACHO: Idêntico ao anterior

OFÍCIOS:
Do: Nº 01/88-CG de 24 de março de 1988
Do: MINISTRO JOSE CANDIDO
Assunto: Comunica que foi surizada a venda de bem em leilão público.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Do: IAPAS
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto: Vem requerer substituição de certidão de dívida proc. nº 27.487.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 28.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Do: MARIA TEREZA DE JESUS SALGADO PAMPOLHA
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
Assunto: Vem oferecer em TRÉPLICA, alegações ref. AÇÃO ORDINÁRIA Proc. nº 28.021.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Do: MARIA DE NAZARÉ BASTOS FRANCO
Adv.: Dr. José Opencio (OAB-PA 4490)
Assunto: Vem apresentar alegações preliminares nos autos da Ação Penal que lhe o MPF (Proc. nº 33.006)
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: I A P A S
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao pagamento proc. nº 27.431.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Do: I A P A S
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao pagamento da dívida. ref. Proc. nº 27.439
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: S U D A M
Adv.: Dra. Maria Estela Cardoso Tavares
Assunto: Vem reiterar solicitação de quantia depositada. proc. nº 6985.
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: REINALDA MIRANDA DA COSTA
Adv.: Dr. José Acreano Brasil
Assunto: Vem apresentar nas Razões Finais (Aduzir) a inocência da acusada. Proc. nº 20.132.
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: ARTECON - ARTERIOPATIA DE CONCRETO LTDA.
Adv.: R. Ediléia Valério
Assunto: Vem requerer apelação "ad quem", proc. nº 32.705.
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: CEFANILIA CERVINARIA BRANHEIA
Adv.: Dr. Carlos Raimundo Affonso
Assunto: Requer ordenar feitura da conta para pagamento. Proc. nº 27.907
DESPACHO: Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA:
Ref. Proc. nº 18.929
Deprecante: Dr. DANIEL FARIAS RIBEIRO, no exercício cumulativo da 2ª Vara.

Deprecado: Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santarém.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior
 Nº 34.574 CARTA PRECATÓRIA
 Deprecante: JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO - 1ª Vara.
 Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 28/MAR/1988.
 A) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

x-x-x-x-x

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal.
 WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 28.03.88

TELEX:

Nº 12/88-24.03.88. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.
 Assunto: deprecia intimação de Messias Marques de Lima de audiência instrução e julgamento nos autos de Proc. Sumaríssimo que move contra a União Federal, nº JFA-0296/86.
 DESPACHO: Faça-se a intimação. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº OF.-CIRC. NORMATIVO 01/88-OG. Min. José Cândido. Corregedor Geral da Justiça Federal.
 Assunto: autoriza venda de bens existentes no depósito Judicial desta Seção, através de Leilão.
 DESPACHO: Providencie o Sr. Diretor de Secretaria o imediato atendimento das determinações retro. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº DRE/GAB/Nº 157/88. Delegado da Receita Federal. Assunto: informa endereços constantes em seu cadastro, ref. solicitação contida no Of. 0785, de 17 do corrente, deste Juízo.
 DESPACHO: Junte-se. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 642 e 652/88-CART/SR/DPF/PA.
 Assuntos: encaminham autos dos IPs. nºs. 87 e 197/87-SR/PA, respectivamente, devidamente relatados.
 DESPACHOS: Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

JUNIOR DIAS DO CARMO GOMES, SILVIANO BOMFIM COSTA, JOÃO DA SILVA SANTOS, JOSÉ ANDRÉ MENDES CARDOSO (4 petições).
 Adv.: Dr. José da Rocha Moreira.
 Assuntos: desistem da defesa prévia, resguardando-se para as Alegações Finais nos autos de AP que o Ministério Público lhes move, proc. nº 31.679.
 DESPACHOS: Junte-se. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EDGARD OLYNTHO CONTENTE
 Assunto: encaminha, em devolução correspondência deste Juízo, endereçada a Salomão Leão Aguiar, executado nos autos do proc. nº 33.521. Presta esclarecimentos de referida pessoa, já falecida, parente de sua esposa, Clara Aguiar de Contente.
 DESPACHO: Junte-se. Ouça-se e execute. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS EM INQUÉRITOS:

Nº 257/86, SR/DPF/PA. DPF. Geraldo J. de Araújo.
 DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 107. Com as cautelas legais, digo, de praxe, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 206/87-SR/DPF/PA. Domingos F. Viana.
 DESPACHO: Acolho as promoções de fls. 56 e 57 verso e, em consequência, determino a remessa do presente volume a consideração da Justiça Comum do Estado do Pará, após a necessária baixa na distribuição e observadas as cautelas de estilo. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE VI - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Nº 31.348
 Requerente: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA
 Adv.: Dr. Eduardo Augusto C. Sousa Meira
 DESPACHO: Trata-se de processo já arquivado por iniciativa da parte interessada. Assim, nenhum interesse me parece existir que possa ensejar qualquer providência deste Juízo. Feita, pois, a juntada do doc. fls. 17, mantenha-se o volume no arquivo. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII - AÇÃO PENAL

Nº 31.596
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
 Adv.: Dr. José Pinho Beltrão da Silva

DESPACHO: Em razão da certidão acima, nomeio para defender o acusado SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, o bacharel FRANCISCO AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO, advogado com endereço nesta Cidade, que deverá ser intimado do art. 395, do C.P.P. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.672
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
 Réus: VALDEMAR DA SILVA LOPES e OUTRO

Adv. Dra. Lindalva Gomes Jordana
 DESPACHO: Ao Ministério Público para se manifestar sobre a testemunha que se refere a certidão acima. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.689
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ANÍBAL SILVA
 Adv.: Dr. Roberto Bezerra
 DESPACHO: Faça a informação supra, expeça-se Precatória inquiritória. Quanto à testemunha JOÃO BATISTA DUTRA PRESTES ouça-se o Ministério Público. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.897
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
 Réu: RAIMUNDO BATISTA RIBEIRO
 DESPACHO: Decreto a pena de revelia ao réu RAIMUNDO BATISTA RIBEIRO, que regularmente citado, não compareceu à audiência designada. Para defendê-lo nomeio o doutor FRANCISCO AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO, com endereço nesta Cidade, que deverá ser intimado do art. 395, do C.P.P. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.902
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: LUIZ AUGUSTO MAIA
 Adv.: Dra. Lindalva Gomes Jordana
 DESPACHO: Deem-se vistas às partes para os fins previstos no art. 499, do C.P.P. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.954
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
 Réu: MARIA IZAURA PACHECO DE SOUZA
 Advogado: Dr. Roberto Júlio Almeida do Nascimento
 DESPACHO: Ao Ministério Público para se manifestar quanto à informação supra. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.052
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
 Réus: PEDRO MANOEL DOS SANTOS REIS e OUTROS
 Adv.: Dr. Manoel Garcia da Costa e outros.
 DESPACHO: Faça a informação supra, reitere-se o pedido de devolução. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.094
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
 Réus: GUILHERME DOS SANTOS e OUTRO
 Adv.: Dr. Djalmir Farias e Outro
 DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal, com a necessária urgência (coisa pe recível), sobre os pedidos de fls. 89 e 129/130. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.371
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: TERRENCE HISSOON e OUTRA
 Adv.: Dr. Olavo da Silva Quadros Junior
 DESPACHO: A fim de cumprir as disposições do art. 499, do CPP, deem-se vistas, primeiramente, ao representante do Ministério Público Federal, depois ao advogado do acusado. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.689
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
 Réus: PEDRO SULLIVAN MORA COLARES e OUTROS
 DESPACHO: Faça a informação supra, decreto a pena de revelia ao réu NEIVALDO JOSÉ FERREIRA ALVES, e designo para defendê-lo o bacharel MANOEL GARCIA DA COSTA, advogado com endereço nesta Cidade, que deverá ser intimado das disposições do art. 395 do CPP. Quanto a parte final da informação, designo o dia 20 de junho de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado FRANCISCO BULHÕES PINHEIRO. Cite-se por Edital com o prazo de 15 dias. Intime-se o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se Edital e Mandado. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.690
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: JUSCELINO FARIAS ALMEIDA DE ANDRADE
 Adv.: Dra. Raimunda Calandrin

DESPACHO: Recebo o impulso recursal no seu efeito regular. Abra-se vista à parte recorrida para, querendo, apresentar as suas contra-razões. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.695
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
 Réus: PEDRO PAULO BORGES e OUTROS

DESPACHO: A teor da certidão supra, decreto a pena de revelia aos acusados PEDRO PAULO BORGES, LAERCIO SOARES PIMENTA, LAZARO MENDES DE SOUSA, FRANCISCO LEITE BATISTA, ORLANDO DA SILVA PAIXÃO, IRANDIR RAIMUNDO OETIRAS BOTELO, EDDIL SOUSA NASCIMENTO, PEDRO PANTOJA DE LIMA, AFONSO FREITAS DOS SANTOS, DJARD ROMÃO PORTAL, ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PAULO BARBOSA DA SILVA, JOSÉ SOARES PIMENTA, JULIO CESAR RIBEIRO, MANOEL TRINDADE GOMES, JARED DE JESUS RODRIGUES, MIGUEL DOS REIS CAVALCANTE FILHO, JOÃO NUNES MARTINS, LEONARDO JESUS CORRÊA VIEIRA, ADVALDO OLIVEIRA BARROS, JOSÉ GUILHERME TAVARES FERREIRA e JOÃO CARLOS BATISTA. Para defendê-los nomeio o doutor JOSÉ DA ROCHA MOREIRA, advogado com endereço nesta Cidade, que deverá manifestar-se nas disposições da Lei nº 5.250, de 09.02.67. art. 43, §§ 2º e 3º. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.936
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
 Réus: JOSÉ MARIA FELIX RIBEIRO e OUTROS
 Adv.: Dr. Francisco Silvio Alves Viana e Outro
 DESPACHO: Decreto a revelia do réu ORANDINO MARTINS FERREIRA, que, regularmente citado, não compareceu à audiência designada. Para defendê-lo, nomeio o doutor FRANCISCO AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO, com endereço nesta Cidade, o qual deverá ser intimado do art. 395 do CPP. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.001
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Dr. A. Trindade)
 Réu: ANTONIO LEAL DA COSTA
 Adv.: Dr. Roberto Caetano M. Parente
 DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 84, ouça-se a manifestação do Ministério Público. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.002
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: RAIMUNDA MERCEDES PEREIRA
 Adv.: Dr. Manoel Figueiredo Neto
 DESPACHO: Reconsidero o despacho de fl. 81 e nomeio o Dr. Manoel Garcia da Costa para proceder a defesa da acusada, valendo a sua manifestação de fl. 82. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.031
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: EDIVALDO RAIOL MOREIRA
 DESPACHO: Decreto a pena de revelia do réu EDIVALDO RAIOL MOREIRA, que, formalmente citado, não compareceu à audiência designada. Para defendê-lo, nomeio o doutor FRANCISCO AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO, com endereço nesta cidade, que deverá ser intimado do art. 395, do CPP. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VIII - "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO

Nº 33.294
 Paciente: FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO
 Impetrante: a própria
 DESPACHO: Arquive-se, após baixa na distribuição. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.265
 Paciente: IVAN LIMA DE CARVALHO
 Impetrante: Dr. Américo Leal
 Impetrado: DPF. MILTON SOUZA FIGUEIREDO (SR/DPF/PA)
 SENTENÇA: Vistos, etc. ... Decido. Sem dúvida alguma, impossível de nos afigura falar em constrangimento ilegal com respaldo em norma ainda em elaboração. No presente momento vige o art. 6º, VII do Código de Processo Penal que fixa um dever da Autoridade Policial, consistente na identificação criminal do indiciado em Inquérito Policial pelo processo datiloscópico. De outra plana, a Súmula 568 do S.T.F. é no seguinte sentido: "A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado anteriormente". Pelo exposto, indefiro a ordem de habeas corpus pleiteada por incabível na espécie. Oficie-se à autoridade averbada coatora. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IX - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº 33.337
 Preso: AMADEU GOMES DE CARVALHO e OUTRO
 Comunicante: DPF. Moisés Clement Danau (DPF.2/LBA)
 DESPACHO: Arquive-se, após baixa na Distribuição. Belém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IX - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA (FIANÇA)

Nº 33.357

Requerentes: AMADEU GOMES DE CARVALHO e OUTRO
Adv.: Dr. Adalberto Guimarães Neto e Outro
DESPACHO: Arquivar-se, após baixa na Distribuição. Be-
lém, 28.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Fe-
deral da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

REL.: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 1988
(mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no
Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nasceimen-
to, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Fede-
ral, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o
Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa
Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representan-
te da OAB/PA, foram distribuídas, por sorteio, as petições e
autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provisen-
to nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para
constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de
Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada
por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Sousa Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

Nº 34.572 Depote: JUIZ FED. DA 2ª V DO AMAZONAS
(cível) Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.574 Depote: JUIZ FED. DA 3ª V DO MARANHÃO
(crime) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.575 Depote: JUIZ FED. NO ESTADO DO ACRE
(cível) Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

Nº 34.573 Reqte: DELEGADO DE POL. FEDERAL
Reqdo: Said Hassan Okdi
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS

Nº 34.571 Embgte: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Embgo: S U N A B
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS

Nº 2000 - Inquérito Policial nº 34/88 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº 21901)

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz
Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Au-
xiliar da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria
Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 29.03.88**OFÍCIOS**

Nº 009/88

Assunto: Antônio Porfírio de Oliveira - Dire-
tor-Executivo Regional da SERJUS
Assunto: Vem anexar autorizações para des-
conto em folha de pagamento dos fun-
cionários desta Seção Judiciária
de nomes LAÉRCIO DIAS DOS SANTOS e
JOÃO BATISTA MENEZES GUIMARÃES, a
partir do mês de abril vindouro, e
Incluir dependente do Dir. Exec. Reg.
A. Conclusos, depois de informado
pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria.
Belém, PA, em 29.03.88. (a) A. San-
tiago - Juiz Federal, Diretor do
Foro.

Nº 661/88

Assunto: Bel. Milton Souza Figueiredo - De-
legado de Polícia Federal
Assunto: Encaminha o IPL nº 234/87 - SR/DEF/PA

DESPACHO

N. A. Ao Dr. Procurador da Repúbli-
ca, para os devidos fins. Belém, PA,
em 29.03.88. (a) A. Santiago - Ju-
iz Federal da 1ª Vara.

Nº 124/88

Assunto: José Carlos Alves da Costa - Chefe
do Serviço do Pessoal da SR/DEF/PA

Assunto

Vem informar que os Agentes de Po-
lícia Federal EVANDRO VIEIRA DE BAR-
ROS, ALCIR AMARAL TEIXEIRA e DAVI
ABREU DE SOUZA estão lotados nas,
digo, lotados em outras SR do DPF,
impossibilitando, desta forma,
as suas apresentações.

DESPACHO

Junte-se aos autos. Belém, PA, em
29.03.88. (a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

Nº 125/88

Assunto: José Carlos Alves da Costa - Chefe
do Serviço do Pessoal da SR/DEF/PA

Vem informar que o Agente de Polí-
cia Federal MOUGLI DE TOLEDO RIBAS
está lotado na SR do DPF em Campo
Grande, impossibilitando sua apre-
sentação. (Ref. Of. nº 3311).

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Izete Gomes da Costa

Assunto: Vem requerer vincular ao aludido
Ofício a retroatividade a ele ine-
rente, uma vez que, retificado o
ônus atribuído, suscitante a aludi-
da pretensão. Proc. nº 32.981.

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

Petição de Reprebel, Com. e Representações Ltda.

Adv.: Drs. José Alfredo da Silva Santana
e Aurelino Sousa dos S. Júnior

Assunto: Pelo exposto, vem requerer sejam
determinadas as medidas cabíveis a
espécie. Proc. nº 20.336/81.

DESPACHO

N. A. Conclusos. Belém, PA, em 29.
03.88. (a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Vem expor fatos inerentes ao proc.
nº 13.666/77.

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Pelo exposto, requer o prosseguimen-
to do processo nº 19.396/81.

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Vem expor fatos inerentes aos pro-
cessos nºs 22.560/82 e 22.582/82.

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

OFÍCIOS

Nº 134/88

Assunto: Moyses Clement Danau - Delegado de
Polícia Federal
Assunto: Vem encaminhar o Laudo nº 034/88 -
SO/SR/PA, ref. ao IPL nº 103/87 -
DEF.2/MB/PA de IVO GAVA.

DESPACHO

J. aos autos. Belém, 29.03.88. (a)
José F. Neves Neto - Juiz Federal-
Auxiliar da 1ª Vara.

Nº 658/88

Assunto: Bel. Milton Souza Figueiredo - Dela-
gado de Polícia Federal

Vem prestar informações, através do
solicitado no Ofício nº 0868-JF/PA,
referente ao proc. nº 34.555.

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Antônia Maria Ferreira da Cunha

Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal
Assunto: Vem dizer que desiste da defesa
prévia da ré, ref. ao proc. número
32.514.

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

Petição de Francisco Camarão da Costa

Adv.: Drs. Antônio Gomes Duarte e outro
Assunto: Vem solicitar a inclusão da procura-
ção em anexo, nos autos do proces-
so nº 32.435.

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

Petição de Gold Invest - Ind. e Comércio de Ouro S/A

Adv.: Dr. Antônio José Dantas Ribeiro
Assunto: Requer reconsideração de despacho
nos autos do proc. nº 3.553.
DESPACHO: Nos autos. A conclusão. Belém, PA,
29.03.88. (a) José F. Neves Neto -
Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROCESSO: Nº 29.272-A

Impugnte.: CEF

Adv.: Dr. Fátim Gobitsch

Impugdos.: Rogaciano Gemaque Sarmiento e outros

Adv.: Dr. Solange M. Fl do Couto Dantas

DESPACHO: 1. Despachei no processo principal.
2. Vista ao Dr. Procurador da Repu-
blica. Belém, PA, 25.03.88. (a) Jo-
sé F. Neves Neto - Juiz Federal-Au-
xiliar da 1ª Vara.

PROCESSOS

Impugnte.

Adv.

Impugdos.

DESPACHO

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO

Desapte.

Adv.

Desapdo.

DESPACHO

AÇÃO PENAL

PROCESSO

Autor

Proc. Rep.

Réus

DESPACHO

Nº 29.430-A e 30.608
: CEF
: D.º Paulo Eduardo Cabral Furtado e
outros
: Taumaturgo Nunes da Costa Filho e
outros
: Despachei no processo principal. Be-
lém, PA, 24.03.88. (a) José F. Ne-
ves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da
1ª Vara.
: Nº 34.521
: INTER
: Dr.ª Maria de Fátima de Oliveira
: Artur Barbosa de Carvalho
: Faça-se o depósito, na Caixa Econô-
mica Federal, à ordem e disposição
deste Juízo, dos Títulos da Dívida
Agrária, bem como do cheque número
554605 (fls. 32), cujo desentranha-
mento determine. Após, voltem a
conclusão. Belém, 29 de março de
1988. (a) José F. Neves Neto - Ju-
iz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
: Nº 30.101
: Ministério Público Federal
: Dr. Almerindo Trindade
: Domingos Ferreira Neves e outro
: Designo nova data para interrogató-
rio dos acusados: 04 (quatro) de
julho do corrente ano, às 09:00 h.
Citem-se, por mandado. Dê-se ciên-
cia da designação ao representante
do órgão do Ministério Público. Be-
lém, 29 de março de 1988. (a) José
F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxili-
ar da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da
2ª Vara.

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar
da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secreta-
ria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 29.03.88**PETIÇÕES**

De:

Assunto:

ZULMIRA MOTA DE AZEVEDO
Vem solicitar na qualidade de Defen-
sora do réu ELIAS FERREIRA REGO, pro-
cesso nº 32.207, que o interrogató-
rio do mesmo seja efetuado na comar-
ca de Santarém.
N. A. Conclusos. Belém, 29.03.88. a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 27.907

- PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTORA: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
Adv.: Roberto de Brito Veiga e outros
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: (...) Diante de todo o exposto, e
tendo em vista que não foi efetuado o preparo da
apelação, declaro-a deserta. Intime-se. Belém,
29.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal
da 2ª Vara.

Nº 30.615

- AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réus: VICTORINO SPOSITO SORDIL e outros
DESPACHO: I- Certifique-se se foi atendida a
requisição de que trata o Ofício de fls. 286. II
- Estando presente na sede desta seção Judiciária
o réu Victorino Sposito Sordille, cite-se o pesso-
almente para se ver processar perante este Juízo,
ora designada a audiência do dia 14 de abril vin-
douro, às 08:00 horas, para o respectivo interro-
gatório. III- Intime-se. Belém, 29.03.88. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26.443

- RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Adv.: Dr. João Araújo de Oliveira Santos
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Koacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo.
Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz designado para
exercer funções de auxílio a esta Vara, nos ter-
mos do Ato nº 158, de 2/3/88, da Presidência do B
Conselho da Justiça Federal (DJU de 070388, pag.
4088). Belém, 29.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros -
Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26.768

- RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Adv.: Dra. Clélia Conde da Silva
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 34.573

- COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comunicante: Dr. Severino Alexandre de Melo
Preso: SAID HASSAN OKDI
DESPACHO: Solicite-se a urgente remessa de
cópia do respectivo auto de Prisão em Flagrante
o que é dever da autoridade Policial fazer com
a devida presteza. Belém, 29.03.88. a) Dr. Aristi-
des Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº 139/88-CART/DPF.2/MB de 25/03/88

Do: Dr. Severino Alexandre de Melo
Assunto: Remete, cópia do Auto de Prisão em Flagrante etc.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 29.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

Da: UNIÃO FEDERAL - Proc. 20.866

Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Assunto: Vem apresentar contra-razões a apelação interposta pela CODEM, requerendo o seu encaminhamento ao TFR.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

Processos nºs. 30.218 e 32.236 - EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONS. REG. DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12ª REGIÃO - OREGI

Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
Executados: SEINICHI SATO e WELLINGTON LUIS HE RINGER.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 29.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 31.452 31.973 31.976 32.884 32.893 33.351

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ.

Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Executados: LUCIA HELENA LIMA MIRANDA, LUCIDEA ALCANTARA DA SILVA, HOLDRIDGE DOS REIS SOARES, HOLDRIDGE DOS REIS SOARES, MARIA EDY LAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO DE VILHENA GOMES.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 34.046
Requerente: S U N A B

Adv.: Dra. Heloisa Maria Carvalho Fagundes.

Executado: A.F. VIANA MAIA

SENTENÇA: Idêntica a anterior

Nºs. 29.024 32.587 32.599 32.614 32.617

Executados: 32.590 32.593 32.725
JOSE OLIVEIRA PAIVA, ANTONIO SOUZA SEABRA, NEIDE DE SOUZA PEREIRA, JO FRE QUINTARES JACO, LUIS CARLOS DE MENZES, VICENTE CORREA, SEDE CAMPESINHA DOS ESTIVADORES e PERFOR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 33.445
Requerente: UNIÃO FEDERALAdv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho
Executados: CONTINENTAL DE PESCA LTDA.

SENTENÇA: Idêntica a anterior

Nºs. 33.577 33.663 33.681 33.739 33.787 33.920

Requerente: INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER

Adv.: Dra. Albeniza Campos A. Pereira e outros.

Executados: JOAO WALTERS OLIVEIRA DOREIRO, BELLAUTO BELÉM AUTOMOVEIS S/A, OSCAR CORREA RODRIGUES, CELSO CORREA RODRIGUES, JULIVAL DAVID FERREIRA e AEDON CARIM ANTONIO.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

CLASSE VIII - HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Nº 34.561
Impetrante: ACIOLI GARCIA MENDONÇA

Advogado: Dr. Haroldo Fernandes

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, indefiro a petição inicial. P. R. I. Belém, 29.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34.570
Impetrante: Dr. Raimundo Nonato de Oliveira Neto

Paciente: BENEDITO FERREIRA DO NASCIMENTO

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA AUXILIAR

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 33.477 - AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. Paulo Meira.

Réu: ALBINO FERREIRA DE LIMA

DESPACHO: Diante da certidão supra e face aos termos do Telex nº 344-GJP, de 02/03/88, do Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal pelo qual comunica a minha designação para prestar auxílio à 2ª Vara, até a data do vencimento do prazo do próximo edital de remoção de Juiz, tendo em vista que o Edital a que se refere foi publicado no DJ de 17 último, cujo prazo de 20 dias se esgotará no próximo dia 6 de abril, e considerando não haver tempo para a designação de nova audiência de qualificação e interrogatório retornem estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros, ilustre Juiz Titular da 2ª Vara.

Belém, 29.03.88. a) Dr. Daniel Poes Ribeiro - Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE IX - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Proc. nºs. 30.890 30.894 30.895 30.896 30.897 30.898 30.899 30.900 30.901 30.902 30.903 30.904 30.905 30.906 30.907 30.908 30.909 30.910 30.911 30.912 30.913 30.914 30.915 30.916 30.917 30.918 30.919 30.920 30.921 30.922 30.923 30.924 30.925 30.926 30.927 30.928 30.929 30.930 30.931 30.932 30.933 30.934 30.935 30.936 30.937 30.938 30.939 30.940 30.941 30.942 30.943 30.944 30.945 30.946 30.947 30.948 30.949 30.950 30.951 30.952 30.953 30.954 30.955 30.956 30.957 30.958 30.959 30.960 30.961 30.962 30.963 30.964 30.965 30.966 30.967 30.968 30.969 30.970 30.971 30.972 30.973 30.974 30.975 30.976 30.977 30.978 30.979 30.980 30.981 30.982 30.983 30.984 30.985 30.986 30.987 30.988 30.989 30.990 30.991 30.992 30.993 30.994 30.995 30.996 30.997 30.998 30.999 31.000 31.001 31.002 31.003 31.004 31.005 31.006 31.007 31.008 31.009 31.010 31.011 31.012 31.013 31.014 31.015 31.016 31.017 31.018 31.019 31.020 31.021 31.022 31.023 31.024 31.025 31.026 31.027 31.028 31.029 31.030 31.031 31.032 31.033 31.034 31.035 31.036 31.037 31.038 31.039 31.040 31.041 31.042 31.043 31.044 31.045 31.046 31.047 31.048 31.049 31.050 31.051 31.052 31.053 31.054 31.055 31.056 31.057 31.058 31.059 31.060 31.061 31.062 31.063 31.064 31.065 31.066 31.067 31.068 31.069 31.070 31.071 31.072 31.073 31.074 31.075 31.076 31.077 31.078 31.079 31.080 31.081 31.082 31.083 31.084 31.085 31.086 31.087 31.088 31.089 31.090 31.091 31.092 31.093 31.094 31.095 31.096 31.097 31.098 31.099 31.100 31.101 31.102 31.103 31.104 31.105 31.106 31.107 31.108 31.109 31.110 31.111 31.112 31.113 31.114 31.115 31.116 31.117 31.118 31.119 31.120 31.121 31.122 31.123 31.124 31.125 31.126 31.127 31.128 31.129 31.130 31.131 31.132 31.133 31.134 31.135 31.136 31.137 31.138 31.139 31.140 31.141 31.142 31.143 31.144 31.145 31.146 31.147 31.148 31.149 31.150 31.151 31.152 31.153 31.154 31.155 31.156 31.157 31.158 31.159 31.160 31.161 31.162 31.163 31.164 31.165 31.166 31.167 31.168 31.169 31.170 31.171 31.172 31.173 31.174 31.175 31.176 31.177 31.178 31.179 31.180 31.181 31.182 31.183 31.184 31.185 31.186 31.187 31.188 31.189 31.190 31.191 31.192 31.193 31.194 31.195 31.196 31.197 31.198 31.199 31.200 31.201 31.202 31.203 31.204 31.205 31.206 31.207 31.208 31.209 31.210 31.211 31.212 31.213 31.214 31.215 31.216 31.217 31.218 31.219 31.220 31.221 31.222 31.223 31.224 31.225 31.226 31.227 31.228 31.229 31.230 31.231 31.232 31.233 31.234 31.235 31.236 31.237 31.238 31.239 31.240 31.241 31.242 31.243 31.244 31.245 31.246 31.247 31.248 31.249 31.250 31.251 31.252 31.253 31.254 31.255 31.256 31.257 31.258 31.259 31.260 31.261 31.262 31.263 31.264 31.265 31.266 31.267 31.268 31.269 31.270 31.271 31.272 31.273 31.274 31.275 31.276 31.277 31.278 31.279 31.280 31.281 31.282 31.283 31.284 31.285 31.286 31.287 31.288 31.289 31.290 31.291 31.292 31.293 31.294 31.295 31.296 31.297 31.298 31.299 31.300 31.301 31.302 31.303 31.304 31.305 31.306 31.307 31.308 31.309 31.310 31.311 31.312 31.313 31.314 31.315 31.316 31.317 31.318 31.319 31.320 31.321 31.322 31.323 31.324 31.325 31.326 31.327 31.328 31.329 31.330 31.331 31.332 31.333 31.334 31.335 31.336 31.337 31.338 31.339 31.340 31.341 31.342 31.343 31.344 31.345 31.346 31.347 31.348 31.349 31.350 31.351 31.352 31.353 31.354 31.355 31.356 31.357 31.358 31.359 31.360 31.361 31.362 31.363 31.364 31.365 31.366 31.367 31.368 31.369 31.370 31.371 31.372 31.373 31.374 31.375 31.376 31.377 31.378 31.379 31.380 31.381 31.382 31.383 31.384 31.385 31.386 31.387 31.388 31.389 31.390 31.391 31.392 31.393 31.394 31.395 31.396 31.397 31.398 31.399 31.400 31.401 31.402 31.403 31.404 31.405 31.406 31.407 31.408 31.409 31.410 31.411 31.412 31.413 31.414 31.415 31.416 31.417 31.418 31.419 31.420 31.421 31.422 31.423 31.424 31.425 31.426 31.427 31.428 31.429 31.430 31.431 31.432 31.433 31.434 31.435 31.436 31.437 31.438 31.439 31.440 31.441 31.442 31.443 31.444 31.445 31.446 31.447 31.448 31.449 31.450 31.451 31.452 31.453 31.454 31.455 31.456 31.457 31.458 31.459 31.460 31.461 31.462 31.463 31.464 31.465 31.466 31.467 31.468 31.469 31.470 31.471 31.472 31.473 31.474 31.475 31.476 31.477 31.478 31.479 31.480 31.481 31.482 31.483 31.484 31.485 31.486 31.487 31.488 31.489 31.490 31.491 31.492 31.493 31.494 31.495 31.496 31.497 31.498 31.499 31.500 31.501 31.502 31.503 31.504 31.505 31.506 31.507 31.508 31.509 31.510 31.511 31.512 31.513 31.514 31.515 31.516 31.517 31.518 31.519 31.520 31.521 31.522 31.523 31.524 31.525 31.526 31.527 31.528 31.529 31.530 31.531 31.532 31.533 31.534 31.535 31.536 31.537 31.538 31.539 31.540 31.541 31.542 31.543 31.544 31.545 31.546 31.547 31.548 31.549 31.550 31.551 31.552 31.553 31.554 31.555 31.556 31.557 31.558 31.559 31.560 31.561 31.562 31.563 31.564 31.565 31.566 31.567 31.568 31.569 31.570 31.571 31.572 31.573 31.574 31.575 31.576 31.577 31.578 31.579 31.580 31.581 31.582 31.583 31.584 31.585 31.586 31.587 31.588 31.589 31.590 31.591 31.592 31.593 31.594 31.595 31.596 31.597 31.598 31.599 31.600 31.601 31.602 31.603 31.604 31.605 31.606 31.607 31.608 31.609 31.610 31.611 31.612 31.613 31.614 31.615 31.616 31.617 31.618 31.619 31.620 31.621 31.622 31.623 31.624 31.625 31.626 31.627 31.628 31.629 31.630 31.631 31.632 31.633 31.634 31.635 31.636 31.637 31.638 31.639 31.640 31.641 31.642 31.643 31.644 31.645 31.646 31.647 31.648 31.649 31.650 31.651 31.652 31.653 31.654 31.655 31.656 31.657 31.658 31.659 31.660 31.661 31.662 31.663 31.664 31.665 31.666 31.667 31.668 31.669 31.670 31.671 31.672 31.673 31.674 31.675 31.676 31.677 31.678 31.679 31.680 31.681 31.682 31.683 31.684 31.685 31.686 31.687 31.688 31.689 31.690 31.691 31.692 31.693 31.694 31.695 31.696 31.697 31.698 31.699 31.700 31.701 31.702 31.703 31.704 31.705 31.706 31.707 31.708 31.709 31.710 31.711 31.712 31.713 31.714 31.715 31.716 31.717 31.718 31.719 31.720 31.721 31.722 31.723 31.724 31.725 31.726 31.727 31.728 31.729 31.730 31.731 31.732 31.733 31.734 31.735 31.736 31.737 31.738 31.739 31.740 31.741 31.742 31.743 31.744 31.745 31.746 31.747 31.748 31.749 31.750 31.751 31.752 31.753 31.754 31.755 31.756 31.757 31.758 31.759 31.760 31.761 31.762 31.763 31.764 31.765 31.766 31.767 31.768 31.769 31.770 31.771 31.772 31.773 31.774 31.775 31.776 31.777 31.778 31.779 31.780 31.781 31.782 31.783 31.784 31.785 31.786 31.787 31.788 31.789 31.790 31.791 31.792 31.793 31.794 31.795 31.796 31.797 31.798 31.799 31.800 31.801 31.802 31.803 31.804 31.805 31.806 31.807 31.808 31.809 31.810 31.811 31.812 31.813 31.814 31.815 31.816 31.817 31.818 31.819 31.820 31.821 31.822 31.823 31.824 31.825 31.826 31.827 31.828 31.829 31.830 31.831 31.832 31.833 31.834 31.835 31.836 31.837 31.838 31.839 31.840 31.841 31.842 31.843 31.844 31.845 31.846 31.847 31.848 31.849 31.850 31.851 31.852 31.853 31.854 31.855 31.856 31.857 31.858 31.859 31.860 31.861 31.862 31.863 31.864 31.865 31.866 31.867 31.868 31.869 31.870 31.871 31.872 31.873 31.874 31.875 31.876 31.877 31.878 31.879 31.880 31.881 31.882 31.883 31.884 31.885 31.886 31.887 31.888 31.889 31.890 31.891 31.892 31.893 31.894 31.895 31.896 31.897 31.898 31.899 31.900 31.901 31.902 31.903 31.904 31.905 31.906 31.907 31.908 31.909 31.910 31.911 31.912 31.913 31.914 31.915 31.916 31.917 31.918 31.919 31.920 31.921 31.922 31.923 31.924 31.925 31.926 31.927 31.928 31.929 31.930 31.931 31.932 31.933 31.934 31.935 31.936 31.937 31.938 31.939 31.940 31.941 31.942 31.943 31.944 31.945 31.946 31.947 31.948 31.949 31.950 31.951 31.952 31.953 31.954 31.955 31.956 31.957 31.958 31.959 31.960 31.961 31.962 31.963 31.964 31.965 31.966 31.967 31.968 31.969 31.970 31.971 31.972 31.973 31.974 31.975 31.976 31.977 31.978 31.979 31.980 31.981 31.982 31.983 31.984 31.985 31.986 31.987 31.988 31.989 31.990 31.991 31.992 31.993 31.994 31.995 31.996 31.997 31.998 31.999 32.000 32.001 32.002 32.003 32.004 32.005 32.006 32.007 32.008 32.009 32.010 32.011 32.012 32.013 32.014 32.015 32.016 32.017 32.018 32.019 32.020 32.021 32.022 32.023 32.024 32.025 32.026 32.027 32.028 32.029 32.030 32.031 32.032 32.033 32.034 32.035 32.036 32.037 32.038 32.039 32.040 32.041 32.042 32.043 32.044 32.045 32.046 32.047 32.048 32.049 32.050 32.051 32.052 32.053 32.054 32.055 32.056 32.057 32.058 32.059 32.060 32.061 32.062 32.063 32.064 32.065 32.066 32.067 32.068 32.069 32.070 32.071 32.072 32.073 32.074 32.075 32.076 32.077 32.078 32.079 32.080 32.081 32.082 32.083 32.084 32.085 32.086 32.087 32.088 32.089 32.090 32.091 32.092 32.093 32.094 32.095 32.096 32.097 32.098 32.099 32.100 32.101 32.102 32.103 32.104 32.105 32.106 32.107 32.108 32.109 32.110 32.111 32.112 32.113 32.114 32.115 32.116 32.117 32.118 32.119 32.120 32.121 32.122 32.123 32.124 32.125 32.126 32.127 32.128 32.129 32.130 32.131 32.132 32.133 32.134 32.135 32.136 32.137 32.138 32.139 32.140 32.141 32.142 32.143 32.144 32.145 32.146 32.147 32.148 32.149 32.150 32.151 32.152 32.153 32.154 32.155 32.156 32.157 32.158 32.159 32.160 32.161 32.162 32.163 32.164 32.165 32.166 32.167 32.168 32.169 32.170 32.171 32.172 32.173 32.174 32.175 32.176 32.177 32.178 32.179 32.180 32.181 32.182 32.183 32.184 32.185 32.186 32.187 32.188 32.189 32.190 32.191 32.192 32.193 32.194 32.195 32.196 32.197 32.198 32.199 32.200 32.201 32.202 32.203 32.204 32.205 32.206 32.207 32.208 32.209 32.210 32.211 32.212 32.213 32.214 32.215 32.216 32.217 32.218 32.219 32.220 32.221 32.222 32.223 32.224 32.225 32.226 32.227 32.228 32.229 32.230 32.231 32.232 32.233 32.234 32.235 32.236 32.237 32.238 32.239 32.240 32.241 32.242 32.243 32.244 32.245

DESPACHO: Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. Em consequência, indefiro o pedido de desentranhamento de documentos, formulado a fl. 120 e determino a subida dos autos à consideração da instância revisora, observadas as cautelas de estilo. Belém, 29.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.467

Agravante: SOTAVE NORTE IND. E COM. LTDA.

Adv.: Dra. Maria das Graças Ribeiro Sampaio e outros

Agravada: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho

DESPACHO: Acolho o pedido de desistência do recurso formulado por SOTAVE NORTE S/A, nos termos do art. 501 do CPC. Intime-se. Belém, 29.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.150-A

Agravante: SUDEPE

Adv.: Dr. Walter Marques Ferreira

Agravada: EMPESCA NORTE S/A

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

DESPACHO: Ouça-se a agravante sobre os documentos juntados aos autos pela agravada. Belém, 29.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.556 - ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: ANA MARIA MIRANDA MENESCAL

Adv.: Dr. Bernardo Nunes Moraes e outro

DESPACHO: Para o presente procedimento de jurisdição voluntária, cite-se a Caixa Econômica, Agência local, e o órgão do Ministério Público, nos termos do art. 1.105 do CPC. Belém, 29.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

x x x

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

RELA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repras. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Seção de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 34.578 Impte: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO AMANAJÁS

e outros

Imptdo: C R E A /PA/AAP

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.579 Impte: LÊA AMORÉO DA SILVA COSTA

Imptdo: Superintendente Reg. do IAPAS

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERBAS:

Nº 34.576 Autora: IVANIZE SILVA DA COSTA

Ré: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.577 Depote: JUIZ FED. DA 13ª V DO R. DE JANEIRO

(crime) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara (G. R. nº 21915)

BOLETIM Nº 058/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz

Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria

Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA - 30.03.88

OFÍCIOS

Nº 201/88 : Paulo de Tarsos Dias Klautau - Presidente da OAB/PA

Assunto : Vem comunicar que o advogado DÉCIO NUNES TEIXEIRA funcionará perante este Juízo como representante do Banco Central do Brasil, na Reclamação Trabalhista nº 31.757, ajuizada por Esther Benichimol Correa.

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 30.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 0643/88

Assunto

: Hernani Goulart Fortuna - Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval - Ministério da Marinha.

DESPACHO

: Vem comunicar que o SO-MO-RHM 52.5180.35 - CARLOS ALBERTO JUSTO AZEDIAS foi cientificado para comparecer na audiência marcada (Ref. Of. nº 0711, de 11.03.88 - JF/PA)

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil

Assunto

: Vem, juntamente com JOSÉ MURILLO OLIVEIRA NAYARRO, este Assistente Técnico do requerente e aquele Perito do Juízo apresentar o LAUDO DE VISITÓRIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIA do imóvel denominado "Fazenda Miritipi - tanga S/A", ref. ao proc. nº 32.825.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil

Assunto

: Vem apresentar juntamente com Assistente Técnico da União e do Desapropriado o LAUDO DE VISTORIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIA do imóvel denominado "FAZENDA RIO JAPUTI", referente ao processo nº 32.255.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da SUDAM

Adv.

: Dr. Benedito Maurício dos Santos

Assunto

: Vem dar-se por citada para a audiência de instrução e julgamento no dia 24.04.89, às 10:00 h, nos autos do processo nº 33.237.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Adv.

: Drs Maria Consuelo P. dos Santos - Procuradora

Assunto

: Vem requerer a baixa dos processos Nºs 7.553 e 26.794 à Contadoria.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Ruy Marques Coral

Adv.

: Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro

Assunto

: Vem requerer providências nos autos do processo nº 34.116/88.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do INTER

Adv.

: Drs Edméa Moura Correa

Assunto

: Vem requerer a substituição no feito (Proc. nº 4490-052), com apoio no art. 41 do CPC.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do INTER

Adv.

: Drs Edméa Moura Correa

Assunto

: Vem requerer a substituição no feito (Procs. nºs 4.490-059/102), com apoio no art. 41 do CPC.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de José de Oliveira Cardoso

Assunto

: Vem justificar sua ausência à audiência de interrogatório pertinente ao processo nº 24.532.

DESPACHO

: Volte querendo por intermédio de advogado legalmente habilitado. Belém, PA, em 30.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - G.A.T.S.

PROCESSO

DESPACHO

EM FAVOR DA SERVIDORA EUNICE NATALINA FERNANDES CAMPOS

Nº 498

: Diante do que se contém no bojo destes autos, concedo à servidora EUNICE NATALINA FERNANDES CAMPOS, Técnico Judiciário, NS - 25, um (1) Adicional por Tempo de Serviço, na base de 5%, correspondente ao seu terceiro quinquênio de efetivo serviço público, paga a vantagem a partir do dia 24 do corrente mês de março. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para os devidos fins, inclusive comunicar ao CJF e arquivar. Belém, PA, em 30.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

AUTOS DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

PROCESSO

Repte.

DESPACHO

Nº 500

: Antenor dos Reis Monte

: Louvado no documento de fls. 3 e na informação retro, defiro o requerimento de fls. 2, paga a vantagem a partir do mês corrente. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para providenciar, comunicar ao CJF e arquivar. Belém, PA, em 30.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO

Desapte.

Adv.

Desapdos.

Adv.

DESPACHO

Nº 28.274

: União Federal

: Dr. José A. Torres Potiguar

: Flávio Pinho de Almeida e Sua Mulher

: Dr. Gildo C. Ferraz

: 1. Com as peças de fls. 328/331 e 336, cujo desentranhamento ora determino, formem-se os autos do processo de impugnação ao valor da causa, apensando-se, a seguir, a estes autos de ação principal. 2. Conclua. Belém, PA, em 30.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Desapte.

Adv.

Desapda.

Adv.

DESPACHO

Nº 4490-160

: INCRA (INTER)

: Drs. Eneida Moura Correa

: Rufina Barros de Almeida

: Dr. Esamar F. Bandeira

: Sustento o cumprimento do despacho exarado às fls. 172 verso, para que a postulante (fls. 169) exhiba os originais das cópias xerográficas de fls. 117/157, uma vez que as mesmas se apresentam sem condições de leitura. Belém, PA, em 30.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

PROCESSO

Repte.

Adv.

Reqd.

Adv.

DESPACHO

Nº 11.387

: CEF

: Drs. Gilberto Chaves e outros

: José Maria Chaves Sampaio

: Dr. Teodomiro C. Filho

: Na petição de fls. 435/436, o demandado alega que esteve licenciado, para tratamento de saúde, durante o período de 01 de setembro de 1976 a 03 de fevereiro de 1978. Vê-se, pois, que o motivo do seu afastamento do serviço não teve nenhuma relação com o caso dos autos, por isso, as verbas que deixou de receber naquele período não devem ser incluídas no cálculo, ainda porque não foram questionadas neste feito. Refaça-se o cálculo, observando-se a legislação aplicável ao caso e, no que couber, o Regulamento de Pessoal da demandante. Belém, PA, em 30.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO

Nº 040/88

Assunto

: Adelacir do Nascimento Monteiro - Cap. Inf. Cmt. da 5ª Cia. de Guardas

: Vem, em atenção ao Of. nº 0696, de 10.03.88 dizer da impossibilidade de apresentar o cidadão em questão, em face de o mesmo não mais pertencer às fileiras do Exército, indicando, todavia, o endereço do mesmo.

DESPACHO

: Nos autos. À conclusão. Belém, PA, em 30.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PETIÇÃO

Petição do Governo do Território Federal do Amapá

Assit. Jurídica: Maria Madalena Carneiro Lopes

Assistente Jurídica

Assunto

: Vem oferecer a inclusa procuração para os fins de direito. Proc. nº 34.196.

DESPACHO

: J. nos autos. Belém, 30.03.88. a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL

Nºs 004/86-DEF.2/MB - 037/86-STN/PA - 053/85-SR/DEF/PA - 092/85-SR/DEF/PA - 172/86-SR/DEF/PA - 232/86-SR/DEF/PA - 237/86-SR/DEF/PA

DESPACHO

: Concedo, em prorrogação, o prazo de 30 (trinta) dias para complementação das diligências. Voltem os autos à esfera policial, com as

cauteladas legais. Belém, 30 de março de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 34.520
Impete.: Silvia Lillian Rodrigues Viana
Adv.: Dr. Cynthia de Fátima S. Viana e outro
Impetido.: Coordenador Geral do Curso de Odontologia da UFPA
DESPACHO : Defiro a liminar em favor dos litisconsortes, nos mesmos termos em que foi concedida a impetrante SILVIA LILLIAN RODRIGUES VIANA. Notifiquem-se a autoridade coatora para apresentar as informações, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, PA, 30.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 34.475
Recta.: Edmilson Oliveira Pinheiro e outros
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Recdo.: FICAP
DESPACHO : Designo o dia 12 (doze) de maio do corrente ano, às 09:00 h, para a audiência de conciliação e julgamento. Notifique-se a reclamada para comparecer à audiência, quando poderá oferecer defesa escrita ou oral. De-se ciência da designação aos reclamantes, ciente também o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, 29 de março de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

X..X..X..X..X..X..X..X..X..X

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 30.03.88**OFÍCIOS:**

Nº 205/88-CG de, 28 de março de 1988
Do: MINISTRO JOSÉ CANDIDO - CORREDEADOR GERAL
Assunto: Vem transmitir cópia do Telex nº 065/88, do Presidente da OAB-PA e solicitar informações pertinentes
DESPACHO: Oficie-se. Belém, 29.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 049/88 de, 28 de março de 1988
Do: Dr. DAHL PARAENSE SOUZA - Juiz de Direito da Comarca de Breves.
Assunto: Vem devolver o Mandado de Notificação de acusados.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

Do: INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS (INTER)
Adv.: Dra. Albanisa Campos Afialo Pereira
Assunto: Vem requerer o pressuposto regular (ver mandato anexo). Ref. Proc. nºs. 32.231, 34.234, 34.240, 34.402, 34.405, 34.408, 34.417.
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Da: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Milton Augusto de Brito Nobre e outros.
Assunto: Vem oferecer contestação nos autos do Proc. nº 32.199.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:**CLASSE I AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº 20.866
Autor: ALIRIO ANTONIO SARAIVA DE SOUZA
Adv.: Dra. Esauimar Favacho Bandeira
Litisconsorte: UNIÃO FEDERAL (Dr. Paulo Meira)
Ré: C O D E M
Adv.: Dra. Maria de Nazaré Dias
Litisconsortes: CEAX - CONSTRUTORA, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (revél)
Adv.: Dr. Thadeu de Jesus Silva
JOAO DWALMA SANTIAGO DO NASCIMENTO e outros. (revélis)
Interviente: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO: A manifestação do representante do Ministério Público (custos legais) no prazo de 5 dias. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.705
Autora: ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Adv.: Dra. Ediléia Valério e outros
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Recebo a apelação interposta pela A., a qual evidentemente, estará circunscrita apenas a questão do indeferimento da petição ini-

cial em virtude de não haver sido tempestivamente atendido o consignado no despacho de fls. 13V. II - Tratando-se de recurso contra decisão que indeferiu a petição inicial, nos termos do art. 296, caput, do Código de Processo Civil, mando "citar o réu para acompanhá-lo", eis que o mesmo deve ter interesse na manutenção da decisão apelada, devendo ser ouvido porque nemo inaudita damnare potest. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 28.183
Impetrante: RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS
Adv.: Dr. William Fontenelle Chaves
Impetrada: DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO
DESPACHO: Comunique-se à autoridade impetrada, e, em seguida, archive-se. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33.193
Impetrante: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO
Adv.: Dr. Ronaldo Bentes Batista
Impetrada: DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREV. SOCIAL.
DESPACHO: Remetan-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VII - AÇÃO PENAL

Nº 16.760
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Repr.: Dr. Paulo Meira
Réus: CLEMENTINO URBANO LOUREIRO e outro
Adv.: Dr. José de Arimatéia e outro
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal, depois de formado o 2º Volume. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29.168
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: HAROLD LIMA VASCONCELOS e outros
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.876
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: GERALDO PORFIRIO DAMASCENO
DESPACHO: I- Diante do contido afis., dispense o doutor Antônio Regis Macedo, e, em substituição nomeie o doutor José Opônio de Oliveira Filho (Rua do Arsenal - Conj. Martins - casa 45 - cidade velha - Tel. 224.0248), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S.Exa. ser imediatamente intimificado da presente investitura. II - Forme-se o segundo volume. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.461
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réus: EDILSON DE PAIVA GALVÃO e outros
Rep. MPF: Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO: O representante do Ministério Público imputou aos acusados a prática do crime de uso de documento falso, tendo como objeto a peça de fls. 13, onde consta que o casamento do primeiro denunciado foi realizado a 12/1/82, o que não é verdade, porque o referido ato ocorreu muito anteriormente, ou seja, no ano de 1970. Acontece que consoante afirmado pelo parquet a fls. 107-V, o documento dito falsificado foi apresentado em cópia, isto é, não se tratava de um documento falso mas sim de uma reprodução xerográfica deste, o que para efeitos penais não é a mesma coisa, senão do certo que o crime considerado só se caracteriza quando usado o próprio documento falso, e não alguma cópia sua. Ante o exposto, e com fundamento no que prevê o art. 43, caput, inc. I, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia. Intime-se. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.503
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: JOÃO ROBERTO CAVALCANTE e outro
DESPACHO: (...) Ante o exposto, rejeito a denúncia. Intime-se. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº 20.484
Reclamante: VALTER HERMENEGILDO DE MORAES
Adv.: Dra. Paula Francinetti Coutinho da Silva
Reclamada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara nos termos do Ato nº 158, de 2/3/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 070388, pág. 4088). Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26.228
Reclamante: ATAIDE DA PAIXÃO REAMOS DOS SANTOS
Adv.: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
Reclamada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 27.766
Reclamante: EDILSON RIBEIRO COUTINHO
Adv.: Dra. Esauimar Favacho Bandeira
Reclamada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO: Idêntico ao anterior

CLASSE IV - EXECUÇÃO

Nºs.: 30.742, 30.746, 31.433, 31.483 e 32.180
Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré F. Gobitsch e outros.
Réus: CARLOS RAIMUNDO LUZIO AFFONSO e sua mulher, JOSE MARIA CARVALHO FILHO e sua mulher, JAYME BRAZILINENSE DE OLIVEIRA BRITO, SONIA REGINA DI GIACOMO GONÇALVES, ADÉLIA BENEDITA COELHO DOS SANTOS.

DESPACHOS: Archive-se. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE XII - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Procs nºs.: 32.468, 32.472, 32.473, 32.474, 32.475, 32.525.
Agravante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria das Graças Campos Sérgio e outros.
Agravados: CARLOS RAIMUNDO LUZIO AFFONSO e sua mulher, JOSE MARIA CARVALHO FILHO e sua mulher, JAYME BRAZILINENSE DE OLIVEIRA BRITO, SONIA REGINA DI GIACOMO GONÇALVES e seu marido, SIDNEY DA SILVA NERY e sua mulher, ADELIA BENEDITA COELHO DOS SANTOS Idênticos ao anterior.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

Nº 34.573 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.
Comunicante: Dr. Severino Alexandre de Melo
Preso: SAID HASSAN OKDI
SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido observado as devidas formalidades, dou pela regularidade da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante. P.R.I. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.341 - EXECUÇÃO

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
Executados: SIDNEY DA SILVA NERY e SAYONARA DO SOCORRO RODRIGUES DE MOURA
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. , e, em consequência, julgo extinto o feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.183
Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Réu: MARIA COELI SALVIANO RODRIGUES
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento de valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.526 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Agravados: MARIA COELI SALVIANO RODRIGUES
DESPACHO: Certifique-se o que ocorreu nos autos do feito principal. Belém, 30.03.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL AUXILIAR DA 2ª VARA**SENTENÇAS PROFERIDAS:**

Proc. Nº 28.300 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: JOSE NATALINO DOS SANTOS MARTINS
Adv.: Dr. Alacy Viana Nahum
Reclamada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelo exposto, julgo procedente a presente Reclamação e condeno a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas pedidas na inicial, acrescidas de juros e correção monetária, tudo conforme for apurado em liquidação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 30 de março de 1988. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 27.860 - AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Repres.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Adv.: em causa própria
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) A vista do exposto, julgo improcedente a denúncia, para absolver o réu da acusação que lhe é feita, com fundamento no artigo 386, VI, do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 30 de março de 1988. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal

X-X-X-X-X-X

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal.
WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.
EXPEDIENTE DE 30.03.88

OFÍCIOS:

Nº 035/88-DELEPAZ/SR/DPF/PA.
Assunto: presta informações para fins de apreciação de pedido de HC preventivo em favor de Elcias Gomes Pereira,
DESPACHO: Junte-se. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 639/88-CART/SR/DPF/PA.
Assunto: encaminha documentos nos autos do IP nº 275/86-SR/DPF/PA para a 3ª Vara e arquivamento.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

INTER
Adv.: Dra. Albanisa Campos Afialo Pereira
Assunto: requer extinção do processo nº 32.319, execução que move contra Manoel Nicolau Foro Espolio.

DESPACHO: Junta-se. Conclusos. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. FERROTECNICO S.A. ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E SANEAMENTO.
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Neto
Assunto: Interpõe recurso extraordinário ao TFR nos autos de Carta Precatória, proc. nº 31.274.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

. FE ROTECNICO S.A. ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E SANEAMENTO.
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Neto
Assunto: expõe motivos e requer seja o recurso de fls. 32/37 recebido como apelação nos autos do proc. nº 31.273.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

. EVANDRO OLIVEIRA ALENCAR
Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do C. Dantas
Assunto: manifesta-se nos autos do proc. 31.760, de Ação Ordinária Anulatória de Leilão, que move com tra a Caixa Econômica Federal-Filial do Pará.
DESPACHO: Junta-se. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. PLÍNIO OLIVEIRA MACIEL
Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do C. Dantas
Assunto: manifesta-se nos autos do proc. 31.304, de Ação Ordinária Anulatória de Leilão, que move com tra a Caixa Econômica Federal-Filial do Pará.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

tra a Caixa Econômica Federal-Filial do Pará.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

. AGLAE NOGUEIRA DA SILVA
Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do C. Dantas
Assunto: manifesta-se nos autos do proc. 31.442, de Ação Ordinária Anulatória de Leilão, que move com tra a Caixa Econômica Federal-Filial do Pará.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

PROCESSOS:

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

. Ns. 33.542, 33.545, 33.548, 33.551, 33.554, 33.557, 33.560, 33.563, 33.572, 33.578, 33.587, 33.590, 33.601, 33.610, 33.613, 33.616, 33.622, 33.625, 33.628, 33.634, 33.637, 33.640 e 33.643, respectivamente.

Exeqtente: INTER

Adv.: Dra. Albanisa Campos Affonso Pereira
Executados: KLEBER MARTINS ARGOLLO, AGRO PECUÁRIA RIO CAJARI S.A., AGROPECUÁRIA RIO CAJARI S.A., AGRO PECUÁRIA RIO CAJARI S.A., ARTHUR DE MELO E SILVA, OTACILIO DIAS, ARTHUR DE MELO E SILVA, AMIRALDO ELIAS NUNES, SEBASTIÃO GONÇALVES DA PENHA, SALUSTRIA NA RODRIGUES DA TRINDADE, ANTONIO DESTRO, FRANCISCO DOS PASSOS GOES, MANOEL PERDIGÃO DE ABREU, LUIZ DE MIRANDA FAVACHO, MARCELO ALVES DA SILVEIRA, CARLOS VITOR HOLANDA, DEMOSTHENES ALVES VALENTE, PROCOPIO DA SILVA CORREA, JOSÉ VERÍSSIMO DUTRA DE FREITAS, DIOGENES DA COSTA LAMAS, AGRO PECUÁRIA RIO CAJARI S.A., CERES LAGO SANTANA, JOSÉ LOPES DA FONSECA, respectivamente.

DESPACHOS: Cite-se. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VIII - "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO

. Nº 34.483

Paciente: ROSÂNGELA MARIA MIRANDA DE LIMA
Impetrante: Dr. Paulo Sérgio da S. Rôla e Outro
Impetrado: DPF. Fábio Caetano (SR/DPF/PA).

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, indefiro a ordem de habeas corpus por não se afeiçoar a espécie ao permissivo constitucional e a regra do art. 647 do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. P. R.I. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 34.535

Paciente: ROSÂNGELA MARIA MIRANDA DE LIMA
Impetrante: Dr. Mauro Mendes da Silva
Impetrado: Dr. Fábio Caetano (SR/DPF/PA).

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Indefiro, pois, de plano, a presente ordem de habeas corpus, determinando ao Cartório Judicial que faça a juntada de cópias das decisões prolatadas nos processos ns. 34.099 e 34.483 de interesse da mesma paciente, certificando o trânsito em julgado de tais atos decisórios. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 34.565

Paciente: IVAN DE LIMA CARVALHO

Impetrante: Dr. Américo Lima da Silva Leal

Impetrado: DPF Samira de Oliveira Bueres (SR/DPF/PA).
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Indefiro, pois, de plano a presente ordem de habeas corpus, determinando ao Cartório Judicial que faça a juntada da cópia da decisão prolatada no processo nº 34.265 de interesse do mesmo paciente, certificando o trânsito em julgado de tal ato decisório. Custas, ex lege. P. R.I. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IX - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

. Nº 33.566

IP nº 164/87-SR/DPF/PA.

DESPACHO: ... Ante o exposto, hei por bem determinar o arquivamento do presente inquérito policial (164/87-SR/DPF/PA), por falta de base para denúncia.

cia, nos termos do pronunciamento ministerial de fls. 2. Publique-se e Intime-se. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

X X X X X X X X

DIRETOR DO FCR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

REL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Peodoro nº 697, presentes o Em. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Neira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos, a diante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, su Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscreita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Neira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 34.608 Autora: COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANTADEM - CATA
Réu: IAPAS
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 34.580 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Roberto Antonio dos Santos Filho
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.581 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Amazônia Agropecuária Imp. e Exportação Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.582 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Ivanilda Silva Lima
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.583 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Ivan Olavo Brito de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.584 Exeqtente: S U N A B
Excedo: O. França & Cia
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.585 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Saoolão das Carnes Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.586 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Francisco Carlos Silva Cunha
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.587 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Lucilla Lopes da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.588 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Marchantaria Modelo Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.589 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Justino Gomes do Nascimento
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.590 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Kimihisa Teshima
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.591 Exeqtente: S U N A B
Excedo: J. M. Moraes da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.592 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Teófilo Martins Moraes
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.593 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Organização Cabral Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.594 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Norte Progorificos Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.595 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Panificadora Santa Isabel Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.596 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Supermercado Aliança Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.597 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Churrascaria Na Brasa Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.598 Exeqtente: S U N A B
Excedo: Restaurante Lá Em Casa Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 34.602 Exeqtente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Maria Elizabeth Andrade da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.603 Exeqtente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Érico Luiz da Silva Ferreira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.604 Exeqtente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Rosa Maria Farias de Sales
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.605 Exeqtente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: José Ribamar Carvalho
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 34.599 Autor: MILTON VASQUES
Réu: Raimundo Queiroz de Miranda e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.609 Depõe: JUIZ FED. DA 1ª V. NA BAHIA (cível)
Depõe: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 34.600 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Evandro da Silva Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.601 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Geraldo José Melo da Silva e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 34.606 Agvte: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA
Agvdo: Comp. de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.607 Agvte: RODOMAR LTDA
Agvdo: Comp. de Desenv. Industrial do Pará - CDI
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 2002 - Inquérito Policial nº 36/88 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G. R. nº 21954)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

27.04.88

(ns. 376 a 390/88)

AC. nº 376/88. PROC. TRT RO 1722/87. 5a. JCU

de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convoca do). Recorrente: CIAPEC - COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA (Drs. Maria Rosângela da Silva e outros). Recorrido: JOÃO RODRIGUES (Dr. Antonio Ferreira de Carvalho e outro).

EMENTA: Quem concorre conscientemente para ato criminoso - tentado ou consumado - é responsável pela totalidade do evento criminoso. Não se aproveita, portanto, a circunstância doutra pessoa ser flagrada com o produto do crime.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento em parte para declarar rem provada a justa causa - ato de improbidade - para o despedimento do reclamante e, em consequência, impropriedades as parcelas consectárias da despedida injusta, tais como aviso prévio, férias e 13º salário proporcional, FGTS no código 01 com os 10% do art. 22 do REFUNDATS e salário família, mantendo a sentença em seus demais termos.

AC. nº 377/88. PROC. TRT RO 03/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convoca do). Recorrente: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A (Drs. Douglas G. Domingues e outros). Recorrido: ANTONIO CARLOS DA SILVA NUNES (Dr. Miguel G. Serra e outros).

EMENTA: Satisfeitos os requisitos previstos na Lei nº 6.708/79 com a autorização do CNPS, hoje CISE, para que a reclamada aderisse à Convenção Coletiva de Trabalho, não tem amparo legal a arguição de inaplicabilidade dessa convenção à sua pessoa. Sentença mantida.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 378/88. PROC. TRT RO 51/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA CRUZ (Dr. Moacir Moraes Filho). Recorrida: L.M. MEDEIROS-ME.

EMENTA: Testemunha que afirma haver trabalhado para uma empresa mas que nem sequer sabe dizer em que atividade ela se localiza, não pode ser considerada quando se discute tempo de serviço de outro empregado naquela empresa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar suscitada, fundada em nulidade dos atos praticados pela patrona da reclamada-recorrida, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 379/88. PROC. TRT RO 1675/87. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: RAIMUNDO FORMIGOSA DE MELO (Dra. Erlene Gonçalves Lima). Recorrida: MINERAÇÃO TABOCA S/A (Dr. Vanilson Hesketh).

EMENTA: Jornadas de trabalho em dias de descanso e em horário extraordinário devidamente comprovadas e incorretamente pagas, é dever da empregadora indenizá-las judicialmente.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para julgarem procedentes as parcelas de diferenças de horas extras, de repouso remunerado e os consectários sobre as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação natalina e depósitos do FGTS, com juros e correção monetária ex lege, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$412,56, sobre Cz\$5.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 380/88. PROC. TRT RO 1831/87. JCU de Marabá. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: JOSÉ DE RIBAMAR SOBRINHO (Dra. Izabel F. C. Alves). Recorrida: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (Drs. Aurenice Pinheiro Botelho e Roberto Santos Araújo).

EMENTA: Qualquer que seja o tempo de casa, em havendo acidente de trabalho do empregado, deve a empregadora encaminhá-lo, urgentemente, à Previdência Social para que ela não venha assumir o ônus da imprevidência desse ato, como sói acontecer no caso, sub examine, em que a reclamada é obrigada a indenizar ao ex-empregado o tempo que ele ficou afastado do serviço.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para julgarem procedente a parcela de indenização auxílio-doença, condenando a reclamada a pagar ao reclamante o que for encontrado em liquidação de sentença por cálculo, com juros e correção monetária; por unanimidade, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 381/88. PROC. TRT ED 507/88. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Embargante: BERTILLO VIGILÂNCIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (Dr. Roberto M. Ferreira e outra). Embargado: AUGUSTO CESAR SOARES DE OLIVEIRA (Dr. Brasil R. de Araújo).

EMENTA: Não havendo qualquer controvérsia entre a ementa e a conclusão do acórdão embargado, os embargos declaratórios devem ser rejeitados.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os rejeitaram, por inexistir qualquer controvérsia entre a ementa e a decisão do acórdão embargado.

AC. nº 382/88. PROC. TRT RO 65/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Vogal JOSÉ PEREIRA (Convocado). Recorrentes: ANTONIO MAGNO DE ALMEIDA (Dra. Alice Trinda de Monteiro) e JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES (Dr. Simão Bentes). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Reconhece-se a dispensa indireta quando não cumprir o empregador as obrigações do contrato de trabalho, consoante dispõe a alínea d do art. 483 consolidado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram provimento ao do reclamante e deram em parte provimento ao recurso do reclamante para incluírem na condenação as parcelas de oito dias de aviso prévio, 9/12 de férias proporcionais e 9/12 de gratificação natalina, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cz\$562,56 sobre Cz\$7.500,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 383/88. PROC. TRT RO 1840/87. 7a. JCU de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS. Recorrente: INTER MINERAÇÕES LTDA. (Dr. José Torquato de Alencar). Recorrido: CARLOS ALBERTO SERRA DE FARIA (Dr. Raimundo João O. de Macedo e outro).

EMENTA: A prescrição bienal para as relações de trabalho regidas pela CLT ainda é a prevista no art. 11 desse diploma legal e não da cessação do contrato de trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para declararem prescritas as horas extras trabalhadas no período anterior a 22.5.85 e procedentes as não abrangidas pela prescrição, porém, com observância ao demonstrativo do anexo à inicial de fls. 5, quanto ao número delas nesse período, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 384/88. PROC. TRT AP 1774/87. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Agravante: CEN TRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Maria Lúcia Seráfico A. Carvalho). Agravado: EXPEDITO OLIVEIRA DE CASTRO (Dra. Dilma Galvão Martins).

EMENTA: Se, na apreciação do recurso ordinário, o Egrégio Tribunal julgou improcedente o pleito de diferença salarial, é impossível a subsistência de diferenças consectárias mesmo que na parte dispositiva do acórdão não tenha constado a supressão daquelas diferenças.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento, para proclamar inexistente qualquer diferença em favor do exequente e, em consequência, tornar sem efeito os cálculos de fls. 100/101.

AC. nº 385/88. PROC. TRT AP 69/88. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Agravante: HERCULES DE ARCANJO GONÇALVES RAMOS (Drs. Paulo César de Oliveira e outro). Agravada: CLUBE CAMPESTRE NEÓPOLIS.

EMENTA: Se o reclamante-exequente, ao receber a última parcela do valor do acordo, acompanha da importância correspondente à multa, dá quitação total à executada, inclusive quanto à multa, não pode, mais tarde, pretender receber diferença desta mesma parcela.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo, rejeitando o desentranhamento sugerido pela douta Procuradoria Regional, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 386/88. PROC. TRT RO 1779/87. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: BRASITON BELEM HOTÉIS E TURISMO S/A (HILTON INTERNATIONAL BELEM) (Dr. Walter Olívia e outros). Recorridos: MARCOS SANTANA DE ARAÚJO, MARCELO ISAIAS TAVARES BARBOSA, LOURIVAL DE LIMA LOBATO, DAVID LOURENTINO DA SILVA e RAIMUNDO CARLOS DIAS MONTEIRO (Dr. Moisés Martins Porto).

EMENTA: Não há porque ser considerada a prova documental que é conseguida por vício do conhecimento de alguém para fazer prova em juízo contra seu autor. Sentença mantida em todos os seus termos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 387/88. PROC. TRT RO 1658/87. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz Presidente ARTHUR SEIXAS. Recorrente: LUCIVALDO GOMES DOS SANTOS (Dra. Paula Frassinetti Silva e outros). Recorrida: PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A (Drs. João José da Silva Maroja, Nazaré Abade Pereira e outros).

EMENTA: Não se pode deixar de considerar como justa a dispensa, se fartamente demonstrado nos autos o fato delituoso imputado ao empregado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; pelo voto de desempate da Presidência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 388/88. PROC. TRT REX OFF 264/88. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Reclamante: JORGE REGO FERREIRA (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Reclamado: MUNICÍPIO DE ABAAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Odival Quaresma).

EMENTA: Reajusta-se a sentença à luz das provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluírem da condenação a parcela de gratificação de Natal de 1985, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 389/88. PROC. TRT RO 277/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA (Drs. Vera Lúcia da Silva e Selma Lúcia Lopes) e RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARA LTDA. (Drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Neto e Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos).

EMENTA: RECURSO - ALCAÇADA

Em processo de alçada nenhum recurso é cabível, salvo se versar sobre matéria constitucional.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram dos recursos, porque incabíveis na espécie.

AC. nº 390/88. PROC. TRT RO 262/88. JCU de Abaetetuba. Recorrente: MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS (Drs. Vilma Chavaglia e outra). Recorridos: BRASMOG NO - BRASIL MÓGNO EXPORTADORA LTDA. (Drs. Rosomiro Artais e outros) e B.M.A. COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Relator: Juiz NAZER NASSAR.

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem definiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 27 de abril de 1988.

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

PROCESSO : TRT RO 1.603/87

RECORRENTE : PAN MARINE DO BRASIL TRANSPORTES LTDA.

Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

RECORRIDOS : ANTONIO LISBOA ARAÚJO DO NASCIMENTO e outros

Advogado: Dr. Miguel Serra

DESPACHO

I. O recurso atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade previstos em lei.

II. O Egrégio Tribunal não conheceu do ordinário da recorrente, por decurso, já que a empresa não fizera o recolhimento das custas, alegando não terem sido as mesmas estipuladas pela Junta de origem. Examinando o recurso dos reclamantes, deu-lhe provimento, para mandar que lhes sejam pagas as folgas de bordo do período não previsto anterior à convenção e seus respectivos reflexos.

III. Dois são portanto os motivos de insatisfação da recorrente, que justificam a revista, com fundamento em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quanto à deserção, alega violação do artigo 153, § 2º da Constituição Federal e divergência de jurisprudência, inclusive com o Enunciado nº 53 do Tribunal Superior do Trabalho.

IV. Como ataque à parte da decisão que determinou o pagamento das folgas de bordo, traz arautos do mesmo Regional e do TST, que aponta como divergentes, além de mencionar como violadas a Lei 605/49, art. 8º, o Decreto 27.048, artigo 8º, § 3º e os arts. 249 e 250 da CLT. Refere, ainda, desobediência ao Enunciado nº 146 do TST.

V. Não há dúvida de que há divergência de jurisprudência a que, justifica, por si só, a admissão da revista, não havendo assim necessidade de se enfrentar o outro pressuposto do recurso.

VI. Ante o exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intima-se.

Belém, 25 de abril de 1988

Lucia Simão
LUCIA SIMÃO
Juíza Vice-Presidente do
IMPEDIMENTO DO PRESIDENTE

PROCESSO : TRT RO 1.704/87

RECORRENTE : JOÃO CARLOS REINÃO BARROS

Advogado: Dr. Antonio Sarmiento Guedes

RECORRIDO : REBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO NAVEGAÇÃO LTDA.

Advogado: Dr. Douglas Domingues

DESPACHO

I. Recurso em ordem, fundamentado em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Não há, contudo, como ser admitido, pois isso importaria no reexame de matéria de prova, o que é impossível, diz o Enunciado nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

II. Nego seguimento ao apelo. Intima-se.

Belém, 22 de abril de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1721/87

RECORRENTE:- CITIBANK N.A.

Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros

RECORRIDO:- WALTER DE SOUZA MENDES FILHO

Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - Recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 221/223, que não conheceu de seu recurso ordinário, por intempestividade, considerando o dia 27.10.87, para o início da contagem do prazo recursal, em razão da antecipação do feriado do dia do Funcionário Público, para o dia 26.10.87. Alega divergência jurisprudencial, apontando, inclusive, conflito com o Enunciado nº 262 do C. TST, bem assim violação ao art. 184 do CPC.

DESPACHO

III - No meu entender, o recorrente consegue demonstrar a alegada divergência, ao apontar atrito com o Enunciado nº 262, o. e, ainda, com os arestos transcritos às fls. 243. Sendo assim, desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito do volutivo. Intime-se.

Belém, 21 de abril de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 105/88

RECORRENTE:- KEY PERFEIÇÕES MARÍTIMAS LTDA.
Advogado: Dr. Antônio Maria Cavalcante

RECORRIDO:- JOSÉ CAMPOS
Advogada:- Dra. Paula Frassinetti Silva e outros

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorre surge-se contra o v. Acórdão de fls. 106/107, que, ao reinar a sentença de primeira instância, reconheceu a isonomia salarial pretendida pelo reclamante. Alega conflito jurisprudencial e violação ao art. 461 e parágrafos da CLT.

III - Entretanto, a questão é fática, sendo imprescindível o reexame de provas para a sua verificação, o que é impossível nesta fase do processo.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 60/88

RECORRENTE - BANCO ECONOMICO S/A

Advogado: Dr. Luiz Connaga de Melo Valença

RECORRIDO - AFONSO CELSO FERRAZ NUNES

Advogado: Dr. Clairson Dias Figueiredo

DESPACHO

I - A revista de fls. 172/173, muito embora temporária e firmada por advogado habilitado, é inabível, a teor da alínea a do art. 896 da CLT, pois o r. decisorio recorrido está em consonância com a súmula de jurisprudência uniforme do Colendo TST, isto é, o Enunciado nº 232.

II - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 21 de abril de 1988.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 93/88

RECORRENTE:- MARIA DO SOCORRO GONÇALVES

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

RECORRIDO:- CLEILDO PALHETA (PALHETA-SORVETE-PICOLÉ)

Advogados: Dr. Tadeu Ferreira Monteiro e Jorge Perreira Monteiro

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorre surge-se contra o v. Acórdão de fls. 54/55 que, por deserção, não conheceu do recurso ordinário. Inconformada, interpõe revista apontando violação do art. 184, § 1º, incisos I e II, e § 2º, do CPC, além de atrito de jurisprudência.

III - A tese do apelo deve ser recusada, ao preterir que a véspera (19.12.87 - sábado) do recesso regimental deste Judiciário não seja contada na fluência do prazo do recurso, que foi iniciado a 17.12.87, sob o argumento de aqui não haver expediente. Na verdade, in casu o prazo recursal abrangia a véspera do início do aludido recesso. Assim, não se configura a alegada violação dos dispositivos da lei adjetiva civil.

De outra sorte, a alegada divergência não restou configurada, pois o aresto de fls. 58 diz respeito à peculiaridade de funcionamento da Sétima Região Trabalhista, numa hipótese diversa das autos.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 104/88

RECORRENTE:- UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS PARAGUAIENSES S/A

Advogada: Dra. Lívia Cunha Chermont

RECORRIDO - JOSÉ MARIA RODRIGUES GOMES

Advogado: Dr. Luiz da Cruz Loureiro

I - A revista de fls. 224/227, quanto tempestiva e subscrita por advogado habilitado, é inabível, a teor da alínea a do art. 896 da CLT, uma vez que o decisorio recorrido está em consonância com a súmula de jurisprudência do Colendo TST, isto é, o Enunciado nº 232.

II - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 21 de abril de 1988.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 139/88

RECORRENTE:- SOERGA-SOCIEDADE DE ENGENHARIA GUTIERREZ & AMARAL LTDA.

Advogada:- Dra. Selma Lucia Lopes

RECORRIDO:- FORTUNATO SARMENTO SANTOS

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea "b" do art. 896 consolidado.

II - A recorre surge-se contra o v. Acórdão de fls. 77/80, que, confirmando a sentença de primeira instância, reconheceu como de emprego todo o período em que o reclamante lhe prestou serviços. Alega violação ao art. 3º da CLT, argumentando tratar-se de pequeno empregado, e não de empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

III - No meu entender, não restou configurada a violação a literal disposição de lei. Aliás, trata-se de matéria fática, cujo reexame não é permitido em grau extraordinário.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 133/88

RECORRENTES - CARLOS ALBERTO MENICI MALHEIROS, ALBERTINO SANTOS, ALBERTO MARQUES VIEIRA, ALMIR ANDRADE DE MENEZES, ALTAIR LIMA SANTANA, ALVARO DE BRITO PRATA FILHO, AURELIANO PEREIRA TOBIAS, ARTHÉRIO SCARDINO GUIMARÃES, CARLOS PEREIRA GONDIM E DEODORO CABRAL DE VILHENA

RECORRIDOS - BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Dr. Deusedith Freire Brasil e outros
CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF
Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Jr.

DESPACHO

I - A revista de fls. 67/70 é inabível, a teor do Enunciado nº 218 da Súmula de Jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe, in verbis:

"É inabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento".

II - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1988.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 104/88

RECORRENTE:- AGRO-INDUSTRIAL CUTHIA LTDA.

Advogado: Dr. José Augusto Potiguar

RECORRIDO:- GREGÓRIO DOS SANTOS SILVA

Advogados:- Drs. Miguel Serra, Miguel Antonio Serra e outros

DESPACHO

I - A Revista de fls. 247/251 satisfaz os requisitos comuns para a sua admissibilidade. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da CLT.

II - A hipótese gira em torno da aplicação da convenção coletiva a empresa não integrante da categoria econômica representada por sindicato convenente. Inconforma-se o recorrente com a decisão do Eg. Tribunal (fls. 238/241), que ao dar provimento ao recurso do reclamante, deferiu-lhe parcelas com base em convenções coletivas. Alega conflito de jurisprudência e violação ao artigo 611 da CLT.

III - No meu entender, o recorrente consegue demonstrar a alegada divergência, com a transcrição do aresto de fls. 248. Desnecessário, portanto, enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade da revista.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 21 de abril de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

(G. R. nº 22264)

NOTA Nº 93/88

PROCESSO TRT RP Nº 84/88
EXEQUENTE: MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 19 dias do mês de abril de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 94/88

PROCESSO TRT RP Nº 85/88
EXEQUENTE: ANTONIO BANDEIRA DO NASCIMENTO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 19 dias de abril de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 95/88

PROCESSO TRT RP Nº 86/88
EXEQUENTE: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 19 dias do mês de abril de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 96/88

PROCESSO TRT RP Nº 87/88
EXEQUENTE: MANOEL IZALTINO DE SOUSA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 19 dias do mês de abril de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 97/88

PROCESSO TRT RP Nº 88/88
EXEQUENTES: JORGE COSTA DOS SANTOS E OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - SECRETARIA DE OBRAS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 19 dias do mês de abril de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual
(G. R. nº 22193)

RELACÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. JUÍZES DO TRT DA OITAVA REGIÃO, EM SESSÃO DE 8.4.88:

1) RO 384/88. RECORRENTE: Banco Real S/A. Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda. RECORRIDO: Francisco Pereira Neto. Adv. Drs. Gilberto Alves e Isabel F. Colagiovanni Alves. ORIGEM: JCY de Marabá. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 2) AI 409/88. AGRAVANTE: Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A. Adv. Dr. Deusedith Freire Brasil e outra. AGRAVADO: Nestor Neves Costa Filho. Adv. Dr. Luis Orlando Guedes Sampaio. ORIGEM: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. 3) AP 391/88. AGRAVADO: Evandro Costa Souza. Adv. Dra. Erlene Gonçalves Lima. AGRAVADO: Companhia Brasileira de Distribuição. Adv. Dra. Maria Rosângela. ORIGEM: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 4) RO 389/88. RECORRENTE: José Freitas da Silva. Adv. Dr. José Raimundo Cosmo Soares. RECORRIDO: Mineração Canopus Ltda. Adv. Dra. Maria Dolores Cajado Brasil. ORIGEM: JCY de Santarém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 5) RO 388/88. RECORRENTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Território Federal do Amapá. Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RECORRIDO: Companhia de Eletricidade do Amapá-Cea. Adv. Dr. Cleo Farias de Araújo e outro. ORIGEM: JCY de Macapá. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Alberone Lobato. 6) AI 390/88. AGRAVANTE: Centrais Elétricas do Norte do Brasil Eletronorte. Adv. Dr. Almerindo Trindade. AGRAVADO: Silvestre de Jesus Ferreira. Raimundo Bastos de Souza. ORIGEM: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 7) RO 404/88. RECORRENTE: Bento José Alves Lima. Adv. Dr. Antonio Sarmento Guedes e outro. RECORRIDO: Pina - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A. Adv. Dr. João José da Silva Maroja e outros. ORIGEM: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito. 8) RO 372/88. RECORRENTES: Banco Real S/A. Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e

REMETIDOS: - ORDINÁRIA COM ANEXO
Proc: nº 465/86
Mancel Joaquim da Costa e sua mulher
José Gonzales Lopes

Proc: nº 702/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL C/ALIMENT.
Laurinette Pinheiro Alves
Miguel Joaquim P. Alves
Proc: nº 982/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Wladimir Oliveira Penna
Vera Gemaque
Proc: nº 1.012/87 - DESP. EJO
Manoel Francisco Casemiro Florenzano
Antônio Ferreira Nascimento

Proc: nº 254/88 - DESP. EJO
Adevaldo de Oliveira Fortes
Jonas Martins Santana
Proc: nº 253/88 - SUMARÍSSIMA
Lúcia Helena de Carvalho Carreira
Supermercado CANADÁ Ltda.

Proc: nº 250/88 - DEPÓSITO
José Manoel dos Santos
Banco Banerindus do Brasil S/A.
Proc: nº 243/88 - EXECUÇÃO
A.T.S. - Armazem TRAVEL SERVICE Ltda.
Prefeitura Municipal de Altamira

RECEBIDOS
Proc: nº 896/87 - DESP. EJO
Jacob Lázaro Daibes Hamouche
Armazens PANTOJA Ltda.

Proc: nº 224/87 - DESP. EJO
Maria José Sá Ribeiro
Ilka da Silva Ferreira

Proc: nº 721/87 - FALÊNCIA
Transportadora VOLTA REDONDA S/A.
SOTAVE NORTE S/A.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 269/88 - 426956 - EXECUÇÃO
Banco do Estado do Maranhão S/A. (BEM)
Panificadora e Confeitaria KIT Pão Ltda. e outros
VALOR: Cz\$ 116.400,00

Proc: nº 270/88 - 427350 - EXECUÇÃO
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.
J.N. Madeireira Com. e Transportes Ltda e outro
VALOR: Cz\$ 210.660,00

Proc: nº 271/88 - 427301 - EXECUÇÃO
Loja dos Rolamentos Ltda.
Macaorte - Mecânica do Norte Ltda.
VALOR: Cz\$ 34.380,00

Proc: nº 272/88 - 426 915 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Ivan Cardoso Costa
Izilda de Jesus
VALOR: Cz\$ 9.034,00

Proc: nº 273/88 - 427483 - DESP. FALTA DE PAGAMENTO
Maria de Nazaré Moraes Verdeilho
Raimunda Matos
VALOR: Cz\$ 96.000,00

MANDADOS

EXPEDIDO
Proc: nº 210/88 - EXECUÇÃO
MADEIRAS - Madeira e Comércio Brasília Ltda.
Laurindo Exportações de Madeiras Ltda
OBS: entregue ao OF. digito. Foi expedido
CARTA PRECATÓRIA

RECOLHIDO:

Proc: nº 993/87 - EXECUÇÃO
Banco Meridional do Brasil S/A.
Mário Antônio Rendeiro Tavares Cardoso

Proc: nº 1.005/87 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Mário Brandão de Souza e outra
Waldemar Teixeira da Silva e outra

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO
Proc: nº 237/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Fernando Luiz de Souza Pessoa
Maria da Graça Pontes Pessoa

AUDIÊNCIA

4ª VARA às 10,30hs.

Proc: nº 540/87 - SUMARÍSSIMA
EXPANSÃO COMERCIAL Ltda.
SORTIL Ltda.
OBS: Foi iniciada instrução.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Fininvest S/A, requerendo desistência da ação de Execução movida por Raimundo Olavo Santos Carvalho.

Atacadista Eldorado Ltda, expondo e requerendo se ja apreciado o pleito formulado na ação de Execução proposta pelo Banco de Crédito Nacional S/A.
Franklin Rodrigues Damasceno e s/mulher, indicando testemunhas na ação de Divórcio Consensual requerida.

Tauro Freire Beckman, indicando peças a serem trazidas no Agravo de Instrumento interposto na Execução movida por Galyão Propaganda Ltda.

Credicard S/A-Ad. Cartões de Crédito, requerendo a juntada do contrato e demais documentos necessários de Execução: proposta contra Luis Orlando Guédes Sampaio.

Julio Cesar de Souza Caneças, requerendo o depósito do mês de abril em curso, na ação de Consignação em Pagamento que move contra Carmen Bastos Coelho e s/marido.

Guilherme João Carvalho de Farias, apresentando / quesitos na Medida Cautelar proposta por Alberto Braga de Oliveira.

Belém, 26 de abril de 1988

CARTÓRIO DE FESES
5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 26/04/88.

EXECUÇÃO

(301870426535)

Credora: ALMEIDA E MOUTINHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (Adv. Carlos Ferro)
Credore JOAQUIM NORONHA MENDES.
Despacho: A. intime-se o Exequente a realizar os documentos produzidos em xerocopia.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

(301870425057)

Credora: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (Adv. Milton Nobre e Helena M.R.Lobato)
Devedora: ODINEA MACHADO GIMARÃES.
Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO

(301870268838)

Credora: BIC TURISMO LTDA. (Adv. Maria Madalena G. Quites)
Devedora: METAL PRÍNCIPE LTDA. Antonio Alves da Cunha Neto)
Despacho: Designe a Sra. Escrivã dia e hora para a venda dos bens constantes do auto de penhora a fls. 21, publicando-se edital * forma da lei. Intimem-se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

(301870425040)

Credora: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (Adv. Milton Nobre e Helena M.R.Lobato)
Devedores: FRANCISCO NUNES SALGADO E S/ESPOSA
Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA

(301870425958)

Credora: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A (Adv. Célia Maria Lisboa Pereira)
Devedora: IRMÃOS PONSECA LTDA.
Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA C/DEVEDOR SOLVEN

TE (301870425529)

Credora: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS (Adv. Valmor Arêdo Córdova)
Devedor: PAULO AIRES GALVÃO DE FRANÇA
Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO

(301870424985)

Credora: FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (Adv. Jean Roberto S. Houat)
Devedora: VERA LÚCIA ROSÁRIO BARBOSA
Despacho: A. Intime-se o Exequente ao cumprimento do art. 15, II letra b da lei 5474/68.

INVENTÁRIO

(245.05.86)

Inventariante: IRACEMA FIGUEIREDO DA TRINDADE (Adv. Hesketh)

Inventariado: RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Despacho: Não havendo declarações complementares e comprovada a inexistência de encargos fiscais, ao esboço de partilha. I.-

INVENTÁRIO

(301870425883)

Inventariante: IORLANDO ROBERTO DOS SANTOS BASTOS (Adv. Terezinha de Jesus B. Pinheiro)
Inventariado: RAIMUNDO NONATO DE VILHENA BASTOS
Despacho: A. Nomeio o 2º Suplicante inventariante. Torne-se por termo compromisso e declarações. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional solicitando informações sobre o espólio.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301870425230)

Requerentes: KÁTIA DE LA ROCQUE BEVILAQUA E LUIZ * GUILHERME DA SILVA ADRIÃO (Adv. Sérgio Augusto A. Lima)

Despacho: A. Designo o dia 04.05.88 às 9:30hs para a realização de audiência prévia. I.-

DIVÓRCIO CONSENSUAL

(301870340827)

Requerentes: MARIA IZABEL ZEMERO DOS SANTOS E LOURENÇO GALVÃO DOS SANTOS (Adv. Rosemay Sousa de Castro)

Sentença: Vistos, etc..., Isto posto, julgo procedente a ação, concedendo ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários de patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação.
P.R.I.
Belém, 20 de abril de 1988.

Decorrido o prazo legal, pagas as custas expeçam-se os mandados necessários.

P.R.I.

Belém, 25 de abril de 1988.

ALIMENTOS

(301860048837)

Requerente: MARIA DAS DORES OLIVEIRA BARBOSA (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)

Requerido: GISMAR GOMES

Sentença: Vistos, etc..., Isto posto, julgo procedente a ação e condeno o suplicado ao pagamento de pensão alimentícia em favor da suplicante correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os rendimentos líquidos de trabalho e honorários do patrono da suplicante te que arbitro em 20% sobre o valor da ação.

Decorrido o prazo legal expeçam-se mandados e ofícios necessários.

P.R.I.

Belém, 22 de abril de 1988.

INDENIZAÇÃO

(301870426444)

Requerente: JOAQUIM NICOLAU VIANA DA COSTA (Adv. Angela Terezinha de S. Coelho)

Requerida: ETE ENGENHARIA E COMUNICAÇÃO

Despacho: A. Designo o dia 03 de agosto de 1988 único disponível às 10:30hs para a realização de audiência de instrução e julgamento.
Cite-se ex vi art. 278 CPC.

CARTA PRECATÓRIA

(301870426352)

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO GRANDE DO SUL RS.

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA.

EXECUÇÃO FISCAL

A. Estado do Rio Grande do Sul RS.

R. D.J. Silva & Cia Ltda.

Despacho: Redistribua-se a uma das varas competentes ex vi art. 111 do Cod. Jud. do Estado.

ORDINÁRIA

Requerente: ROSELI MARIA COSTA DA SILVA (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Requerida: AUXILIAR SEGURADORA S/A (Adv. Lúcia Santos Dantas Ribeiro)

Despacho: Contados e preparados na conformidade do art. 519 do CPC encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com nossas homenagens.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870406487)

Requerente: ADALBERTO BATISTA DA ROCHA (Adv. Marco Aurélio Lima do Nascimento)

Requerido: LORIS VILLAS BOAS

Despacho: R. cite-se p Suplicado para receber dia 11.05.88 às 11:00hs perante o cartório do 5º ofício o valor consignando ou contestar a ação. Recebendo ficam arbitrados os honorários em 10% sobre o valor em caso contrário deposite-se em caderneta de Poupança perante o BEP, juntado-se comprovantes. Faculto a providência do art. 892 CPC se necessária desde que tempestiva. I.-

DESP. EJO/FALTA DE PAGAMENTO

(301870394048)

Requerente: LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO (Adv. Aldebaro C. de Macedo Klautau Neto)

Requerida: VERA LÚCIA ROSÁRIO BARBOSA

Sentença: Vistos, etc..., Isto posto, julgo procedente a ação, concedendo ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários de patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação.
P.R.I.

Belém, 20 de abril de 1988.

OFÍCIO (nº 43/88 de 01.03.88)

Expedido dos autos de ação de execução proposta por Econômico S.A - Crédito, Financiamento e Investimento contra Regina Lúcia Silva e Dagoberto Maciel Castelo de Souza. Informa que o terminal telefônico nº 226.3477 foi desativado em 14.03.88.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26 DE ABRIL DE 1988

Juízo da 5ª Vara-SEPARAÇÃO

Requerente: - - - Adv. Ediléa Valério

Requerido: - - - Adv. Ana Cecília Alencar

Despacho: - - - Após manifestação do MP, conclusas

Juízo da 6ª Vara-CONSIGNAÇÃO

Requerente: - OFACILIO PINHEIRO SILVA-Adv. José Maria do Nascimento

Requerido: - TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA SALGADO - Adv. José Maria Pereira da Silva

Despacho: - Oficie-se ao Juízo da 4ª Vara

EXECUÇÃO

Requerente: - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS-Adv. Márcio Olivar Bragança da Costa
Requerido: - BÉLTA BENEVIDES TAXI AÉREO e outros
Despacho: - Cite-se

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv. Odmar Ferreira
Requerido: - - - - - Adv.
Despacho: - Arbitrô alimentos em 06 salários mínimos. Designo o dia 23/08, às 10 hs para a audiência de instrução. Cite-se e intime-se

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - RUTH RIBEIRO DE ASSIS-Adv. Janio Souza Nascimento
Requerido: - CLELIA MELO BENARRÓS
Despacho: - Cite-se a requerida para vir receber no dia 24/05 às 11 hs sob pena de depósito.

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: - SINGER DO BRASIL-Adv. Paulo Rúbio de Souza Meira
Requerido: - AGROPECUÁRIA BARRA DO GARÇA-Adv. Valdir Sayeg
Despacho: - À conta. Honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Após devolução-se os presentes autos ao A, independente de traslado.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Requerente: - LAURENTE MOREIRA CIRINO-Adv. Vera Lúcia da Silva
Requerido: - MINERVINA OLIVEIRA MAGALHÃES
Despacho: - Cite-se

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv. Alcides Alexandre da Silva
Requerido: - - - - - Adv. Waldir Oliveira
Despacho: - Diga o autor sobre a contestação e documentos. Informe o escritório se foi enviado ofício à Repartição, determinando o valor fixado às fls. 103. Em caso contrário providencie-se.

Requerimento de MIGUEL BENEDITO DE SENA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move IRMAOS TEIXEIRA, requerido a remessa dos autos ao contador - Adv. Heliana Denise da Silva Sena
OBS: Recebido em 26/04/88

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de ROLNORTE, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PONTES DO PARA, requerendo que a penhora seja feita no rosto dos autos de inventário-Adv. Josefa Oliveira do Nascimento
OBS: Recebido em 25/04/88

Requerimento de MOYSES COHEN, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra AKIO TSURUOKA, requerendo a expedição de mandado de despejo-Adv. Daniel Coelho de Souza
OBS: Recebido em 25/04/88

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA, por seu advogado, na Ação de IMPUGNAR A AÇÃO INCIDENTAL DE EMBARGOS DO DEVEDOR aforada por B. MOTO LTDA e outros - Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira
OBS: Recebido em 25/04/88

Requerimento de FINANCIADORA VOLKSWAGEN, por seu advogado, na Ação de DEPÓSITO que move contra MARIO DOMINGOS CANELAS DE ALMEIDA, requerendo a prisão do réu-Adv. Ricardo Chamie
OBS: Recebido em 25/04/88

Requerimento de BANCO NACIONAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra R. MENDES, E CIA, oferecendo impugnação aos embargos-Adv. Jose Aloisio Campos
OBS: Recebido em 25/04/88

Requerimento de NEWTON CARNEIRO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO DO BRASIL S/A, interpondo agravo de instrumento-Adv. Miguel Brasil Cunha
OBS: Recebido em 25/04/88

Requerimento de BBI - COMERCIAL BRASILEIRO DE INFORMÁTICA LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, oferecendo embargos do devedor-Adv. Reinaldo Antonio da Costa
OBS: Recebido em 25/04/88

Requerimento de VIVENDA, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra ALFREDO FERREIRA BOTELHO, requerendo a expedição de mandado de desocupação-Adv. Maria Antonete Machado
OBS: Recebido em 25/04/88

Requerimento de LABORATÓRIO MARIO BITTENCOURT, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A, apresentando embargos-Adv. Rosamiro Arrais
OBS: Recebido em 25/04/88

Requerimento de GERSON RODRIGUES SOARES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move CONSTRUTORA MARQUES FARIAS, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Claudomiro Lobato de Miranda
OBS: Recebido em 25/04/88

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de OSCAR ROSSO NELSON e outro, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA SOUZA, requerendo a juntada de mandado-Adv. Eliodea Santos de Oliveira
OBS: Recebido em 26/04/88

Requerimento de NACIB DE CARVALHO CHAMON, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que promove contra DORIS PENAFORTE TAKAWA, requerendo a juntada do documento de desistência-Adv. Marcelo Meira Matos
OBS: Recebido em 26/04/88

Requerimento de ILMA MARIA TEIXEIRA BARROS, por seu advogado, na Ação que move contra NERIVAL ROSA BARROS, requerendo seja remarcada a audiência-Adv. Car

los Raymundo Luzio Affonso

OBS: Recebido em 26/04/88

Requerimento de ANA RAIMUNDA GOMES RODRIGUES, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, que move contra ARLINDA DA SILVA NASCIMENTO, falado no processo-Adv. João Batista Cavalcante
OBS: Recebido em 26/04/88

Requerimento de ANA RAIMUNDA GOMES RODRIGUES, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, que move contra ARLINDA DA SILVA NASCIMENTO, requerendo os benefícios da justiça gratuita-Adv. João Batista Cavalcante
OBS: Recebido em 26/04/88

Requerimento de MECANORTE MECÂNICA DO NORTE LTDA, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA requerido por COPARTS, requerendo a elisão da falência com o depósito do valor correspondente-Adv. Silvana Mendonça
OBS: Recebido em 26/04/88

Requerimento de BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra POUSADA GUANABARA LTDA e outros, requerendo a juntada de recibo e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Maria Madalena Garcia Quiters
OBS: Recebido em 26/04/88

Requerimento de MARIA DELZUIE DE OLIVEIRA PERREIRA ICHIHARA, na ação que move ABEL SALES ABREU, requerendo vista dos autos-Adv. Fabio Moreira Faro
OBS: Recebido em 26/04/88

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - - Adv. Antonio V. Pantoja
Requerido: - - - - - Adv. Ademir Kato
Despacho: - Em provas

MARIA INEZ BARATA
Escritor

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritor - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 26/ABRIL/1988

Dr. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA

Proc. nº 8065 - EXECUÇÃO
A - BCO DO BRASIL S/A - ADV. BENEDITO B MARTINS
R - BCC EMP. CONST. CIVIS (ADV. ANA C PASTANA)

Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS, INTIME-SE O APELADO, APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. nº 1965 - CAUTELAR DE VISTORIA
A - ESPOLIO DE AUGUSTO SANTANA VAZ
ADV. CARLOS LUZIO AFFONSO
R - SINVAL DE NAZARÉ DIAS

Desp. - TENDO EM VISTA QUE MANTENHO RELACIONAMENTO PESSOAL DE AMIZADE COM UMA DAS PARTES, JULGO-// ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO FEITO, REDISTRIBUA-// SE.

Proc. nº 1137 - REVISIONAL DE ALUGUEL
A - DAVID LOPES - ADV. ANTONIO DIAS SIMÕES
R - OTONIEL BEZERRA C FILHO - ADV. PEDRO ODVAL SILVA

Desp. - DESIGNO AUDIÊNCIA PARA AS 10 HORAS DO DIA 1º (DESESETE) DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. I.

Proc. nº 1137 - IMPUGNAÇÃO
A - JOSE MRA. GOES DE SOUZA - ADV. NELSON PINTO
R - RAIMUNDO GOMES DE QUEIROZ - ADV. ROBERTO ZALUTH

Desp. - ANTE O EXPOSTO, DEIXO DE ACOLHER A IMPUGNAÇÃO, UMA VEZ QUE O VALOR DA AÇÃO ENCONTRA SE CORRETO E CORRESPONDENTE A RENDA ANUAL DO IMÓVEL, TOMANDO SE POR BASE O ALUGUEL DO MÊS EM QUE FOI PROPOSTA A AÇÃO, CONDENO O IMPUGNANTE REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS VISTAS PROVENIENTES DO INCIDENTE. P. II.

Proc. nº 1703 - BUSCA E APREENSÃO
A - JUCIVAL O COSTA - ADV. JAIR ALBANO LOUREIRO
R - BENEDITO M DA SILVA PANTOJA

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 8820 - SEPARAÇÃO NRO CONSENSUAL
A - ELIZABETH T DE SOUZA - ADV. LAURENTO ROCHA
R - SÉRVULO RICARDO SARMAHO DE SOUZA

ADV. OTÁVIO AUGUSTO CHASE
Desp. - RENOVAM SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 1932 - BUSCA E APREENSÃO
A - CREDIREAL FINANCEIRA S/A - ADV. DARIO G LEMOS
R - BRITO VEICULOS LTDA E OUTROS

Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENTA DA INICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS, INTIME-SE.

Proc. nº 1401 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A - MANOEL ADEMIR DOS SANTOS - ROSA MRA. FARES // DOS SANTOS - ADV. CARLOS DOS SANTOS SOUZA

Desp. - SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO DE SEPARAÇÃO DECRETANDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, ACIMA, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO, TRANSITADA/ESTA EM JULGADO. P. I. R.

Proc. nº 7798 - ARROLAMENTO
Invte - WALDOMIRA V PAMPOLHA - ADV. ROMALDO VALE

Desp. - LAVRE-SE POR TERMO A RENUNCIA.

Proc. nº 1620 - EXECUÇÃO
A - IMP DE FERRAGENS S/A - ADV. LAURENTO ROCHA
R - VALE DO APEU LTDA

ADV. DIGO Desp. - CUMPRE-SE O DESP. FLS. 10.

Proc. nº 0693 - ORDINÁRIA
A - ALZIRA B DUARTE - ADV. PAULO KLAUTAU
R - GUILHERME MARÇAL - ADV. CARLOS ZOGHBI

Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A RASURA DE FLS. 56, REFERIDA NA PETIÇÃO DE FLS. 56, FOI EFETUADA POR ESTA JUÍZA.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
A - CANDIDA ANDRADE ACESSÓRIOS DE MORA LTDA
ADV. IVANEIDE TRINDADE

R - ANA CLARA C PACHECO MAHUN
ADV. PAULO LAMARÃO
Desp. - DEPOSITE A REQUERIDA O VALOR CONSTANTE DA CONTA NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS.

Proc. nº 0833 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
A - CARLOS ARTHUR DOS SANTOS - ADV. SILVIO SOUZA
R - DEUSARINA SOUZA DOS SANTOS - ADV.

Desp. - DIGA A REQUERIDA SOBRE O PEDIDO DE FLS. 734.

Proc. nº 1815 - DESPEJO
A - JOSE RAMOS GARCIA - ADV. FLORACY DANTAS
R - MARIA DE JESUS R DE SOUZA - EPITÁCIO SANTANA

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1966 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ADV. LILIAN SALLES
R - MARIA DE LOURDES MIRANDA

Desp. - DESIGNO CONSIGNAÇÃO PARA O DIA 13 DE MAIO CORRENTE ANO, CITE-SE A REQUERIDA, ÀS 10 HORAS.

Proc. nº 1633 - REVISIONAL DE ALUGUEL
A - FROCO VIEIRA LIMA - ADV. JAKO MRA. CHAVES
R - TEREZINHA DE JESUS SILVA - ADV. ERICO C MILEO

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 1137 - AGRADO DE INSTRUMENTO
A - BCO BAKERINDUS S/A - ADV. ELIANA V MONTEIRO
R - EGO ENGENHARIA LTDA - ADV. HAROLDO M DE FARIA

Desp. - ANTE O EXPOSTO, MANTENHO A DECISÃO /// AGRADA, POR SEUS FUNDAMENTOS E DETERMINO O SEGUIMENTO DO AGRADO, COM SUA REMESSA AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Proc. nº 1572 - EXECUÇÃO
A - BEL GRAFF LTDA - ADV. MARY M SCALERCIO
R - KAMAL LTDA

Desp. - JUNTE OS COMPROVANTES EM ORIGINAL E OS DE RECÍBOS DA MERCADORIA.

Proc. nº 1568 - ARROLAMENTO
Invte - MARIA HELENA C DOS SANTOS - ADV. MRA. FILOMENA A BUARQUE.

Invdo - JULIO SEVERINO DOS SANTOS
Desp. - DIGAM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.

Proc. nº 0002 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO
A - PAULO RUBENS DA C PEREIRA - ADV. JOANA C COUTINHO
R - MARIA DE LOURDES PEREIRA - ADV. BENEDITO M ROCHA

Desp. - OFICIE-SE A ASSOCIAÇÃO MÉDICA PARAENSE SOLICITANDO MONE DOS MÉDICOS PARA EFETIVAÇÃO DA PERICIA.

Proc. nº 1681 - EXECUÇÃO
A - IRMOS TEIXEIRA LTDA - ADV. ANTONIO J ABELEM
R - DELMAR NORTE S/A

Desp. - CERTIFIQUE SE FORAM OPOSTOS EMBARGOS.

Proc. nº 1472 - IMISSÃO DE POSSE
A - FERNANDO JOSE M BERNARDO - ADV. LEONAN G CRUZ
R - JOAO RODRIGUES TEIXEIRA

Desp. - JULGO ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO FEITO/ A REDISTRIBUIÇÃO.

Proc. nº 1170 - ALIMENTOS
A - MRA. FRANCISCA DA S MARQUES
ADV. HAYLTON REIS

R - EUCLYDES N MARQUES
Desp. - RENOVAM SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 1922 - SUPRIMENTO DE IDADE
A - VICENTE A FILHO
Desp. - A CONTA.

Proc. nº 1514 - ORDINÁRIA
A - POLO ENG. LTDA - ADV. JOSE FERNANDES CHAVES
R - METALPAR - ADV. JOSE HUMBERTO LIMA

Desp. - EM PROVAS.

Proc. nº 0302 - RESSARCIMENTO DE DANOS
A - PAULO NEY F DUTRA - ADV. DIALMA CHAVES
R - ANTONIO GODINHO - ADV. VALEMAR DA SILVA

Desp. - SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 018/87
Exeqte: Socilar - Crédito Imobiliário S/A
Adv: Helena Rocha Lobato

Excedo: José Nicolau Neto Sabado
Adv: Ophir José Novaes Coutinho
Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo

realizado, tendo em vista o pagamento efetuado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cauteladas em direito admitidas. P. R. L. Belém, 25-04-88. (A)

PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 103/87
Exeqte: Banco Safra S/A
Adv: Paulo Sa

Exceda: Grafica Palamarck Ltda
Desp: Digam os interessados/e após voltem conclusos

Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
RESENHA DO DIA 26/04/88

10ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 018/87

Exeqte: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv: Helena Rocha Lobato

Excedo: José Nicolau Neto Sabado

Adv: Ophir José Novaes Coutinho

Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo

realizado, tendo em vista o pagamento efetuado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o-

bedecidas e observadas as formalidades e cauteladas em direito admitidas. P. R. L. Belém, 25-04-88. (A)

PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 103/87

Exeqte: Banco Safra S/A

Adv: Paulo Sa

Exceda: Grafica Palamarck Ltda

Desp: Digam os interessados/e após voltem conclusos

Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 485/87.
Exeqte: Geruza da Silveira Lucena
Adv: Sergio Guimarães Martins
Exceda: T. S. Vasconcelos.
Adv: Tadeu Ferreira Monteiro
Desp: A conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o total do débito a ser apurado, designando o dia 10/05/88, às 11,00 horas, para pagamento conforme pedido. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
Exeqte: Banco Mercantil de Crédito S/A
Adv: Paulo Sá
Reqda: Imasul - Ind. Madeireira Sulina Ltda e outro
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 027/88
Exeqte: Otacilio Corrêa e Filhos (Mud. Confiança)
Adv: Pedro Bentes Pinheiro Fº
Exceda: Taba - Transp. Aéreos da Bacia Amaz. S/A
Adv: Americo Aurélio Pires dos Santos
Desp: Ao senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências para verificar o bem dado "in loco" e poder assim este Juízo saber o estado do mesmo, isso feito em vinte e quatro (24) horas. Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
Embte: Agro Florestal Primavera Ltda
Adv: Pedro Lima
Embdo: Banco Real S/A
Adv: Paulo Sá
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
Embte: Noredim Ribeiro de Oliveira Reuter
Adv: Noredim R. de O. Reuter
Embdo: Credireal Financeira S/A - C. F. I.
Adv: Jorge Ferraz Neto
Desp: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado. Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. s/ nº
Embte: Napoleão Braun Guimarães
Adv: José Ronaldo Vieira
Embda: Heliana Silva de Mendonça
Adv: João Batista Cavalcante
Desp: Digam os interessados. Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. s/ nº
Reqte: Napoleão Braun Guimarães
Adv: José Ronaldo Vieira
Reqda: Heliana Silva de Mendonça
Adv: João Batista Cavalcante
Desp: Recebo a impugnação na forma da lei, dizendo a impugnada. Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL - Proc. nº 537/86
Reqte: Ind. Extrativa e Benef. de Madeiras Ltda
Adv: Gilberto Pimentel P. Guimarães
Reqda: Construtora Industrial Mendes Ltda
Adv: José Paulo Queiroz
Desp: Ao Contador do Juízo. Belém, 15-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 001/88
Reqte: Alberto Farias Coelho
Adv: Luis Roberto Meira
Reqdo: Silvio Samuel Moreira Aflalo
Adv: Alin Silvio Aflalo Garcia
Desp: Chamo o presente processo à ordem para tornar digo, substituir o perito deste Juízo, Dr. Raimundo Jorge Aflalo, pelo Dr. Paulo Henrique Domingues Lobo, mantendo o restante do despacho de fls. 21 dos autos. Belém, 19-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ARROLAMENTO - Proc. nº 191/88
Invte: Casimiro Carvalho Rodrigues
Adv: Laurencio Rocha
Invdo: Manoel Aguiar Rodrigues
Desp: Defiro o pedido na inicial, devendo o inventariante prestar as declarações preliminares, prosseguindo-se até o cálculo não havendo impugnação. Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 101/88
Reqte: Manoel Fernandes Martins Nogueira
Adv: Marco Aurélio Lima do Nascimento
Reqda: Cia. Brasileira de Distribuição
Adv: Thadeu de Jesus e Silva
Desp: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 12-04-88. (A) YVETTE LÚCIA PINHEIRO. Substituta.

DESPEJO - Proc. nº 643/87
Reqte: Agropar Empreendimentos e Participações Ltda
Adv: Flavio Maroja
Reqdo: Arthur de Queiroz Ferreira
Adv: Arthur Ferreira
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 152/88
Reqte: Casaport - Construções Portáteis S/A
Adv: Djalma Chaves
Reqda: Continental Madeiras e Mat. Constr. Ltda
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 479/87
Reqte: Elisa Chermont Roffé
Adv: Celso Augusto Burlamaqui Freire
Reqda: Maria Pedrina Oliveira da Silva
Desp: Como requer na forma da lei. Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 175/88
Reqte: Espólio de Onildo Araújo Lira
Adv: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira

Reqda: Corpo e Mente Cultura Física e Comércio Ltda
Desp: Cumpra-se o despacho do "caput" da inicial. Belém, 25-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 091/88
Reqte: Guaracy Brito de Souza
Adv: Manoel Lima Guimarães
Reqda: Petrobras Distribuidora S/A
Adv: Cleber Saraiva dos Santos
Desp: Em provas. Belém, 14-04-88. (A) YVETTE LÚCIA PINHEIRO. Substituta.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 599/87
Reqte: Carlos Allison Peixoto
Adv: Laurencio Rocha
Reqda: Empresa de Transportes "Alcindo Cacela Ltda"
Adv: Francisco Gomes da Costa
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 21-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 067/87
Reqte: Bernardo Nicolau Koury
Adv: Luiz Neto
Reqda: Distribuidora Saraiva de Livros Ltda
Adv: Júlio de Alencar
Desp: Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 21-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO-11º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 26 de abril de 1988

AÇÃO - Inventário - 11a. Vara - Providoria - nº 483/86
Inventariante: Domingos Francisco de Bastos
Inventariante: José Domingos Vilanova de Bastos (Adv. Dr. José Acreano Brasil)
Herdeiros: Elza de Bastos Rendeiro, Emanuel Vilanova de Bastos (Adv. Dr. José A. Brasil)
Herdeira: Maria Alzira de Bastos Pinho da Silva (Adv. Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá)
Herdeiro: Eduardo Vilanova de Bastos (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso)
Herdeira: Vitória de Bastos Serralda (Adv. Dr. Antonio Oscar C. Moreira)
Despacho: Diante da manifestação de fls. 107/108 e ainda pelo requerido às fls. 108, diga o inventariante se insiste na impugnação de fls. 98/103, feita ao laudo de avaliação de fls. 90/95. Intime-se.

AÇÃO - Despejo p/falta de pagamento - 11a. Vara - nº 88/88
Autor: Jorge Tadeu Ferreira de Lima (Adv. Dr. Carmen Elizabeth Aragão Adário)
Reu: Olavo da Silva Quadros Junior (Adv. Dr. Marlene Ramos Pampolha)
Despacho: Defiro o pedido retro, admitindo que o réu pague até 15 dias após a publicação desde despacho, às 11 horas, em cartório, nos termos do art. 36 da Lei nº 6649/79, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, os juros de mora, as custas e despesas processuais e demais cominações legais e contratuais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito. Satisfeito // que seja regularmente o pagamento, autorizo o sr. Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador, o qual deverá recebe-la sob pena de // depósito. Baixem os autos ao Cartório do // Contador do Juízo para o levantamento geral do débito.

AÇÃO - Despejo por falta de pagamento - 11a. Vara - nº 84/88
Autor: Antonio Duarte da Cunha (Adv. Dr. João / Maria Freire de Vasconcelos Chaves)
Reu: Antonio Carlos Urbano Sarmanho (Adv. Dr. José Humberto Lima)
Despacho: Diante da manifestação de fls. retro admito que o réu pague até 15 dias após a publicação regular desde despacho, às 11 / horas, em cartório, nos termos do art. 36 da Lei nº 6649/79, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, os juros de mora, as custas / processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito. Satisfeito // pagamento autorizo o sr. Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente / mediante as cautelas legais ao locador, o qual deverá recebe-la, sob pena de depósito. Baixem os autos ao cartório do Conta - dor do Juízo, para o levantamento geral do débito. Intime-se.

AÇÃO - Medida Cautelar Inespecífica - 11a. Vara - nº 79/87
Requerente: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira)
Requerido: Antonio Guilherme Reis (Adv. -)
Despacho: Ocorrendo no caso em exame a situação prevista no item II do art. 9º do CPC, nomeio curador ao citando o dr. Curador de Ausentes, que deverá ser intimado para, no prazo legal, promover a defesa do mesmo. Intime-se.

AÇÃO - Inventário - 11a. Vara - Providoria - nº 95/n
Inventariante: Aloysio Alexandre Soares
Inventariante: Otília Cordeiro Ferreira (Adv. Dr. Benedito Euclides Coelho de Souza)
Despacho: O presente inventário não se encontra encerrado, logo o pedido feito às fls. 78, trata-se de Sobrepartilha de bens na qual observar-se-á de acordo com o art. // 1041, o processo de inventário e partilha. Logo, o pedido de fls. 78 deverá vir devidamente formalizado. Intime-se.

AÇÃO - Inventário - 11a. Vara - Providoria - nº 198/88
Inventariante: Theodolinda Moreira Machado
Interessado: Edmar Benedito Ribeiro da Costa (Adv. Dra. Helena Rocha Lobato)
Despacho: Para nomeação de inventariante de ve, o Juiz observar a ordem das pessoas // enumeradas nos itens I a VI do art. 990 do CPC, na qual o requerente não se encontra incluído, razão pela qual deve o mesmo corrigir a inicial, requerendo a nomeação // da inventariante, com observância à Lei // processual civil. Intime-se.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 202/88
Autor: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas (Adv. Dr. Valmor Arêde Córdova)
Reu: Paulo Sergio Ferreira Ewerton (Adv. -)
Despacho: A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 203/88
Autor: Frigorífico Bordon S/A (Adv. Dr. Hermene gildo Antonio Crispino)
Reu: Mercantil Bahia Ltda. (Adv. -)
Despacho: A.Cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 205/88
Autor: Luiz Dias Lopes (Adv. Dr. Marcelo Meira Mattos)
Reu: Continental Madeiras Materiais de Construção Ltda. (Adv. Dr. -)
Despacho: A.Cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 681/87
Autor: Banco do Progresso S/A (Adv. Dra. Maria Madalena Garcia Quites)
Reu: Ivonete Silva de Sena e outro (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO - Embargos à Execução - 11a. Vara - nº 532/87
Embargante: I.P.C. Indústria Paraense de Cartoagem Ltda. (Adv. Dr. Claudomiro Lobato de Miranda)
Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Laércio de Almeida Laredo)
Despacho: Conheço do requerido na manifestação de fls. 55/57 deferindo no momento, apenas o pleiteado na letra "b" da referida manifestação, certificando nos autos. A manifestação do embargado as alegações de 7 fls. 55/57 em cinco (5) dias. Intime-se.

AÇÃO - Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 495/87
Agravante: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete Machado)
Agravado: Enel Engenharia S/A (Adv. Dr. Luiz // Otávio Lobo Paiva Rodrigues)
Despacho: Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo. Certifique o sr. Escrivão do feito a interposição deste no processo principal, e neste, se interposto no prazo legal. Intime-se a agravada para em 5 dias indicar as peças dos autos, dar quais pretenda traslado e juntar documentos. Se for apresentado documento novo, intime-se a agravante a dizer sobre ele, em 5 dias.

AÇÃO - Embargos à Execução - 11a. Vara - nº 495/87
Embargante: Enel Engenharia S/A (Adv. Dr. Luiz Otávio Lobo Paiva Rodrigues)
Embargado: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete Machado)
Despacho: Cumpra-se o determinado no despacho de fls. 34. Intime-se.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 314/87
Autor: Benedito Mutran & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar)
Reu: Umbelino José de Oliveira Filho (Av. -)
Despacho: Intime-se o sr. Avaliador Judicial a fim de em 3 dias fazer constar no laudo de avaliação, de fls. 35, a data em que foi o mesmo elaborado. Digam as partes interessadas sobre mencionado laudo em 10 dias. Intime-se.

AÇÃO - Testamento - 11a. Vara - Providoria - nº 166/88
Testadora: Esther Rocha da Silva
Testamenteiro: Dr. Jaime dos Santos Rocha (Adv. Dr. Alirio Franco Daguer)
Despacho: Vistos, examinados, etc. Determino que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento com que faleceu Esther Rocha da Silva, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se // o testamenteiro para dentro do prazo legal, vir assinar o respectivo termo de testamentaria. P.I.R.

AÇÃO - Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 172/87
Requerente: Eliezer P. Machado
Requerido: Ford Financiadora S/A (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos)
Despacho: Ao cartório do Contador do Juízo // para proceder a conta a qual elaborada, // intime-se o apelante do valor da mesma, para, no prazo de 10 dias, após a regular // intimação efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estabelecido na parte inicial do art. 519 do CPC. Se efetuado o preparo no prazo referido, certificando o // cartório, nos autos, remetam-se estes ao // Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os fins devidos. Intime-se.

AÇÃO - Cominatória cumulada com Perdas e Danos - 11a. Vara - nº 199/88
Requerente: Lucidalva Moraes da Silva (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)
Requerido: Clube Soma de Seguros (Adv. -)
Despacho: Cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal para apresentar a contestação. Intime-se a requerida para apresentar a contestação. Intime-se.

AÇÃO - Embargos de Retenção - 11a. Vara - nº 328/86
Embargante: José Antonio de Lima (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
Embargado: Mesbla S/A (Adv. Dr. Roberto Rodrigues Cardozo)

Despacho: A apreciação do embargado-autor da principal em cinco dias, as alegações de fls. 73/74 apresentadas pelo embargante-apelante, para relava-lo da deserção da apelação. Intime-se.

RESENHA DO DIA 26 DE ABRIL DE 1988

CARTÓRIO JUIZ COSTA, A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DRA. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza substituta, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO:

AUT.: SATURNINO FRANCISCO SOARES

ADV.: CONSOLAÇÃO RABELO

RÉU.: BRASÍLIA ADRIANE DA SILVA

DESP.: Cite-se, na forma da lei, no prazo de 30 dias. Designo o dia 14 de junho, às 9:30 horas, para a audiência de conciliação. Em, 20.04.88. (a) Lda Rosa G. Azevedo.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO P/ CONVERSÃO:

AUT.: FRANCISCO PEREIRA LIMA

ADV.: CLIMÉRIO MACRADO NETO

DESP.: ... Considerando satisfeitas as exigências legais, pois a separação data de mais de três anos e não foi notícia de nenhum descumprimento, das obrigações por ventura assumidas na separação, converto em Divórcio a Separação Consensual do casal. Sem custas por gozar do benefício da gratuidade. R. e averbe-se no registro civil competente. P.I.R. Em, 22.04.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS:

AUT.: OLGA DA SILVA LEAL

ADV.: ROSINELI SILVA

RÉU.: GENÓRIO VILHENA LEAL

DESP.: Renove-se as diligências para o dia 30 de junho do corrente ano, às 9:30 horas. Cite-se. Int. o M.P. Em, 23.03.88.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE MENORES:

REQT.: MANOEL SANTANA DE M. PANTERA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP.: Cite-se o representante do M.P. Em, 22.03.88.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

AUT.: HELENA FREIRE DE AMORIM, menor repr. por sua mãe LÍDIA FREIRE DE AMORIM.

ADV.: AFFÔNIO CARLOS SARMENTO

RÉU.: PAULO REINALDO CAMPOS BARBOSA

DESP.: Designo o dia 30 de agosto do corrente ano, às 10:30 horas para a realização da audiência. Cite-se. Intime-se as testemunhas. Ciente o M.P. Em, 03.03.88.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA E VIGILÂNCIA:

REQT.: MARIA DE FÁTIMA DE LIMA

ADV.: ANA CÉLIA RASTOS

DESP.: ... Assim sendo, defiro o pedido e determino seja expedido o competente atestado. Sem custas por gozar dos benefícios da gratuidade. Em, 16.03.88.

CARTA PRECATÓRIA - DIVÓRCIO JUDICIAL:

DEPOT.: JUIZ DE DIR. DA COMARCA DE STA. CRUZ-R.J.

ADREIA RODRIGUES VALENTE

DECD.: JUIZ DE DIR. DA COMARCA DE BELÉM-PA.

HUBERTS DE JESUS VALENTE

DESP.: Devolva-se ao Juízo deprecante com as pessoas nomeadas. Em, 15.03.88.

AUTOS CÍVEIS DE MAJORAÇÃO DE PENSÃO:

AUT.: ANA MARIA PAZ DAS GRAÇAS

ADV.: ERNESTO TELMIRA

RÉU.: REINALDO PARIANO REIS PEREIRA

DESP.: Citem-se os beneficiários da pensão. Em, 15.03.88.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE DESPEJO:

DEPOT.: JUIZ DA COM. DE CARAPICUA-MA.

ADREIA RODRIGUES VALENTE

DECD.: JUIZ DA COM. DE BELÉM-PA.

HEITOR VIANA SANTIANO

DESP.: Compare-se. Em, 15.03.88.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

DEPOT.: JUIZ DA COM. DO RIO DE JANEIRO-R.J.

ZULMIR DE OLIVEIRA SOUZA

DECD.: JUIZ DE DIR. DA COM. DE BELÉM-PA.

IVO RIBEIRO ALVES DE SOUZA

DESP.: Compare-se. Em, 15.03.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT.: JOÃO MARQUES FREITAS

ADV.: MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES

RÉU.: MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES

DESP.: Renove-se as diligências para o dia 25 de maio, às 9:30 horas, para a audiência. Int. Em, 28.04.88.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL:

AUT.: AUDICÉLIA SOUZA DA SILVA

ADV.: GLACILMA PEREIRA FURTADO

RÉU.: MARIA OLÍMPIA NÁPOLES DA SILVA

DESP.: Cite-se a sra. Maria Olímpi Náples da Silva, para manifestar-se. Em, 08.03.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQT.: ARMANDO MENDES e ALVIRA MARQUES MENDES

ADV.: GLACILMA FURTADO

DESP.: Cavi os cônjuges. Lavre-se o termo de ratificação. Manifeste-se o M.P. V. Conclusos. Em, 12.04.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT.: MARIA BARBOSA ASSUNÇÃO

ADV.: MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES

DESP.: Intime-se a requerente para apresentar comprovante autógrafo, da desistência por parte de seus irmãos, na sua favor. Em, 07.04.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIREITO DE VISITA:

AUT.: ELIANA JOÃO AMÉRICO FIMESTEL FERNANDES

ADV.: ROSÁLIA DE A. SILVA

RÉU.: DENISE KASSABARA FERNANDES

DESP.: Concedo os benefícios da gratuidade. Cite-se a requerida, na forma da lei. Em, 08.03.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA APARECIDA DE ANDRADE SOUZA

ADV.: ERNESTO TELMIRA

RÉU.: ZACHEO MARTINS SOUZA

DESP.: Renove-se as diligências para o dia 20 de maio do corrente ano, às 10 horas. Cite-se. Int. o M.P. Em, 23.03.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQT.: HELENE DOS REIS MENDES

ADV.: MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA PALMEIRA

DESP.: Diga o M.P. Em, 23.03.88.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS:

AUT.: FABRÍCIO DO NASCIMENTO BATISTA, menor repr. por sua mãe ELIZABETH DO NASCIMENTO BATISTA

ADV.: JOSÉ MARIA COSTA

RÉU.: ERNESTO CÉLIO GUEDES. (ADV. DR. RAIMUNDO S. SOUZA)

DESP.: Diga a autora sobre a contestação. Em, 23.03.88.

AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR INCONFINADA:

AUT.: MARIA LEONOR DOS SANTOS GOMES e outros

ADV.: LUCIANO PEREIRA

RÉU.: WALTER JOSÉ PEREIRA LIMA

DESP.: Concedo os benefícios da gratuidade. Defiro em parte o pedido, apenas o constante no item II, nº 1 letras a e b, fls. 08. Quanto ao pedido de declaração da legalidade da intervenção, constante na letra c do item II, 1, considero necessária a justificação, para o que designo o dia 03 de maio do corrente ano, às 10 horas, para a audiência. Int. e Cite-se o réu. Em, 11.04.88.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

AUT.: GRACILMA RIBEIRO RAMOS

ADV.: NAZARÉ C. DOS SANTOS

RÉU.: JERÔNIMO NORONHA SERRÃO

DESP.: Em provas. Em, 09.09.87. (a) Lda Rosa Guimarães de Azevedo. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

* C A R T Ó R I O *

ALVARÍO COSTA.

PODER JUDICIÁRIO - PALÁCIO DA JUSTIÇA

RESENHA DO 13º OFÍCIO - CARTÓRIO SAMPAIO, DO DIA 26 DE ABRIL DE 1988.

AUTOS CÍVEIS DE CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - Autor: Kellen's Indústria e Comércio e Representações Ltda. (Adv. Antonio Alves da Cunha Neto). Réu: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv.). Despacho: A. Concedo a medida liminar em face da aparência de anotacismo, atribuindo ao requerido, no tocante à contabilidade dos juros da dívida do requerente, que de R\$ 2.500.000,00 alcançou R\$ 6.000,00. Fica suscitado o recebimento pelo Cartório distribuidor, de ação de execução e ou falência e outras que tenham por causa de pedir, contratos ou títulos caracterizados na inicial. Cite-se. Em, 03.03.88. a) Werther Benedito Coelho - Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - Autor: Kellen's Indústria e Comércio e Representações Ltda. (Adv. Antonio Alves da Cunha Neto). Réu: Banco do Estado do Pará S/A. Despacho: A. Concedo a medida liminar em face da aparência de anotacismo, atribuindo ao requerido, na contabilidade dos juros decorrente da dívida do requerente, que de R\$ 2.500.000,00 alcançou R\$ 6.000,00. Com efeito, fica suscitado o recebimento pelo Cartório distribuidor, de ação de execução ou de falência, que tenha como causa de pedir título e ou contratos delineados na inicial. Cite-se. Em, 01.02.88. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO - Autor: Gerardo Pereira - (Adv. Luiz Guilherme C. do Almeida). Réu: Arlete Perez Marques (Adv. José Azevedo Brasil). Sentença de conclusão seguinte: Em face do exposto, ao fundamento do art. 52, V, da Lei nº 6.649, de 1979, julgo procedente a ação, declaro rescindido o contrato existente entre as partes, e ordeno o despejo da locatária, concedendo-lhe o prazo de 30 dias, para a desocupação do imóvel, sob pena de ter que fazê-lo compulsoriamente. Pela sucumbência, pagará a parte ré, as custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% do valor da causa. Translada em julgado, excepe-se mandado, registre-se. Intime-se. Em, 04.04.88. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

JOSÉ MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO

Escrivente Jumentado do 13º Ofício, desta Capital

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: INDÚSTRIA DE GÊLO BEIRADÃO LTDA. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Sentença (parte final): // "Vistos, etc... Assim é que, com fulcro no artigo 267, IV, do CPC, julgo extinto os embargos sem julgamento do mérito, por lhes faltar pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular dos mesmos. Condeno a embargante ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito. P.I.R." (25.04.88) Advogados: Drs. Moacir Moraes Filho, Sérgio Augusto Andrade Lima.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: PROMOÇÕES KING, LTDA. - INNER CITY BELÉM. Despacho: "Em provas." (25.04.88) Advogados: Drs. Raimundo Albuquerque, Eliete de Souza Lopes.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: PROMOÇÕES KING, LTDA. - INNER CITY BELÉM. Agravado: MUNICÍPIO DE BELÉM. Despacho: "A conta." (25.04.88) Advogados: Drs. Eliete de Souza Lopes, Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO. Despacho: "Estando a iniciar devolvemento."

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

instruída, defiro a liminar, "initio litis". Cumpre-se o artigo 938 do C.P.Q. (26.04.88) Advogado: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: BARRA VASCONCELOS ENGENHARIA CIVIL LTDA. Despacho: "Em provas." (26.04.88) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: MARIA DO CARMO MOREIRA VIEGAS. Despacho: "Em provas." (26.04.88) Advogado: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: RAIMUNDO S. DA SILVA. Despacho: "Em provas." (26.04.88) Advogado: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: CARLOS XERFAN. Despacho: "Em provas." (26.04.88) Advogado: Dra. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: LUIZ FERNANDO DE LIMA ROCHA e s/mulher. Despacho: "A conta." (25.04.88) Advogada: Dra. Helena Lobato.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: ADILBERTO LOPES BRICO e OUTROS. Despacho: "De-se continuidade ao feito, dele excluindo o litisconsorte passivo Adilberto Lopes Brigo." (25.04.88) Advogados: Drs. Silveira Figueira de Mattos, Benedito Euclides Coelho de Souza.

14ª Vara Cível. EMBARGO DE OBRA. Embargantes: DALLA NORONHA MACRI e s/marido. Embargada: DEPARTAMENTO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO. Despacho: "Informem os nunciantes o tempo da edificação cujo andamento querem, nesta ação, obstaculizar em defesa dos seus direitos que alegam violados com a construção." (25.04.88) Advogado: Dr. Vinicius Hasketh.

3ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA. Autora: A. A. MAIA PRODUTOS DE PETRÓLEO - PORTO STA. EFIGÊNIA. Ré: PARAGÁS - CIA. DE GÁS DO PARÁ. Despachos: "O assunto já tem sentença transitada em julgado, estando, pois afastada qualquer postulação, mesmo porque o Contador, no final, sabera aplicar a conversão devida. Vamos prosseguir, na questão principal. Intime-se." (18.IV.88) "Oficie-se ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas solicitando que proceda a pericia nos botijões de gás que apreendam e entreguem a guarda da Companhia de Gás do Pará, informando, basicamente, o seguinte: a) em que situação de conservação encontram-se esses botijões, especificando a quantidade dos que se encontram em boas condições, bem como os imprestáveis, na atualidade; b) que seja informado ao Juízo que tipo de imprestabilidade ataca os botijões; c) se houve culpabilidade da Companhia de Gás do Pará, ou descuido na guarda e conservação dos botijões, que tenha causado algum prejuízo a firma A. A. Maia, Produtos de Petróleo - Porto Santa Efigênia; d) que informe ao Juízo se a 7ª Ré Paragás Distribuidora Ltda. era, de alguma forma, obrigada a tomar a iniciativa de providenciar a entrega dos botijões a Autora Porto Santa Efigênia, diretamente e por seus meios, ou, se era a firma Sta. Efigênia, quem tinha a obrigação de ir apenhar os botijões nos depósitos da Paragás; e) que informe qualquer outra circunstância que julgue necessária a solução da questão; imediatamente após, a conclusão, quando então, decidirei sobre a necessidade, ou não, de realização de audiência para a prolação da sentença, oportunidade em que terei, inclusive, comentários sobre a esquisitice que reveste a impropria denominação de ação ordinária declaratória", o que obrigará este Juízo a realizar correção, pois, como percebe, a

Autora não pretende uma simples postura declaratória do Juízo, que não teria eficácia nem preponderância de condenar, ou mandar ou executar, como muito bem leciona Pontes de Miranda em sua obra "Tratado das ações" - Tomo II - Ações Declaratórias. O que a Autora quer, realmente, como no final da sua petição no presente é uma condenação, não uma simples stitudo declaratória. Mas, este é um assunto a ser tratado quando da sentença, sem, entretanto, interferência, no mérito. Intime-se." (22.IV.88) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Amauri Feciolle de Souza.

3ª Vara Cível. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: PARAGÁS - CIA. DE GÁS DO PARÁ. Impugnada: A. A. MAIA PRODUTOS DE PETRÓLEO - PORTO STA. EFIGÊNIA. Despacho: "Com a sentença de fls. 09 e 10 nestes autos de impugnação ao valor da causa, em combinação com a informação de fl. 15 da Paragás, fica, definitivamente encerrado qualquer debate ou definição sobre o assunto, bastando que o Contador, no momento da confecção da conta efetue a multiplicação respectiva, para então, a partir do resultado, encontrar os demais resultados, sem esquecer a tabela de conversão, quando dos cálculos. Assim sendo fica proibido as partes a juntada de qualquer nova petição ou documento neste processo de impugnação. Perde-se precioso tempo com questão já decidida, quando processo principal está atrelado, desnecessariamente. Esta, pois, encerrado o debate quanto ao valor da causa. O Contador, já tem os elementos para o cálculo, ao final. Intime-se." (19.IV.88) Advogados: Drs. Amauri Feciolle de Souza, Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Belém, 26 de abril de 1988

MARIA DA LUZ SAMPAIO NETO
Escrivente Jumentado do 13º Ofício